GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial

ANO LXXXIII - 125º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Terça-feira, 21 de outubro de 2014 • Nº 201

LEIS E DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-1176/2014, de 07 de outubro de 2014, do Procurador Geral Adjunto do Estado para Assuntos Jurídicos, da Procuradoria Geral do Estado, AP.010.1.004890/14-28,

R E S O L V E promover, sub judice, pelo critério de antiguidade, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2014.0001.005066-0/Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **com efeitos a partir de 18 de julho de 2014,** os Oficiais e Praças abaixo relacionados:

1. Tenente Coronel GIP 10/5816 – FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA FERREIRA (Promoção de Tenente Coronel QOBM ao Posto de Coronel QOBM);
2. Major GIP 10/10592 – FREDMAN WELLINGTON LOPES (Promoção de Major QOBM ao Posto de Tenente Coronel QOBM);
3. 1º Tenente QCOBM GIP 10/5630 – ELIAS ALVES DA SILVA (Promoção de 1º Tenente QCOBM ao Posto de Capitão QCOBM);
4. 2º Tenente QCOBM GIP 10/11732 – JOSÉ ERISMAN DE SOUSA (Promoção de 2º Tenente QCOBM ao Posto de 1º Tenente QCOBM);
5. 2º Tenente QCOBM GIP 10/9343 – JOSÉ CANDIDO DE MEDEIROS (Promoção de 2º Tenente QCOBM ao Posto de 1º Tenente QCOBM);
6. 2º Tenente QCOBM GIP 10/7201 – FRANCISCO DE ASSIS COSTA SILVA (Promoção de 2º Tenente QCOBM ao Posto de 1º Tenente QCOBM);
7. ST BM GIP 10/10729 – ANTONIO LINHARES DE SOUSA FILHO (Promoção de Subtenente QPBM ao Posto de 2º Tenente QCOBM);
8. ST BM GIP 10/8889 – SEBASTIÃO DOMINGOS DE CARVALHO FILHO (Promoção de Subtenente QPBM ao Posto de 2º Tenente QCOBM);
9. ST BM GIP 10/11907 – ANTONIO JOSÉ DE MELO LIMA (Promoção de Subtenente QPBM ao Posto de 2º Tenente QCOBM);
10. SD BM RG 639.722-0 MB – FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO DOS SANTOS FILHO (Promoção de Soldado BM para a Graduação de Cabo BM);
11. SD BM NR 10.307-08 – JONATAS NUNES DOS SANTOS (Promoção de Soldado BM para a Graduação de Cabo BM);
12. SD BM NR 10.315-08 – FABRÍCIO BACELAR SALLES (Promoção de Soldado BM para a Graduação de Cabo BM);
13. SD BM NR 10.317-08 – DAVID DE OLIVEIRA FREITAS FILHO (Promoção de Soldado BM para a Graduação de Cabo BM);
14. SD BM NR 10.320-08 – RONIERE ALVES DE AZEVEDO (Promoção de Soldado BM para a Graduação de Cabo BM);
15. SD BM NR 10.335-08 – ANTONIO MARCELINO RIBEIRO JUNIOR (Promoção de Soldado BM para a Graduação de Cabo BM);
16. SD BM NR 10.347-08 – NELSON PIRES SADALLA JUNIOR (Promoção de Soldado BM para a Graduação de Cabo BM);
17. SD BM NR 10.321-08 – RAIMUNDO AUDÍSIO DE OLIVEIRA JUNIOR (Promoção de Soldado BM para a Graduação de Cabo BM).

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20 de OUTUBRO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Of. 843

DECRETO Nº 15.777, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre o Regulamento do Plano Médico de Tratamento e Assistência - PLAMTA, aprovado pelo Conselho Fiscal Deliberativo do IAPEP-Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Ofício nº 3236/2014/GDG, de 26.09.2014, e, ainda, o Ofício nº 3399/2014/GDG, de 14.10.2014, ambos do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, referente aos processos AP. 010.1.004751/14-49 e AP.010.1.004902/14-37;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 6.311, de 11 de julho de 1965, que "*Altera a estrutura básica do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP e dá outras providências.*",

D E C R E T A :

Art. 1º O Regulamento do Plano Médico de Tratamento e Assistência - PLAMTA reger-se-á conforme as disposições contidas no Anexo Único deste Decreto, de conformidade com a redação aprovada pelo Conselho Fiscal Deliberativo do IAPEP-Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de OUTUBRO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 15.777 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DO PLANO MÉDICO DE TRATAMENTO E ASSISTÊNCIA-PLAMTA, APROVADO PELO CONSELHO FISCAL DELIBERATIVO DO IAPEP-SAÚDE.

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Plano Médico de Assistência e Tratamento - PLAMTA é seguro saúde criado pelo Decreto nº 6.311, de 11.07.85, destinado aos servidores públicos estaduais, bem como aos servidores das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado do Piauí e seus dependentes, patrocinado e administrado pelo Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, fundamentado no Decreto-Lei do Governo Federal nº 73, de 21.11.66, incorporados aos princípios éticos - profissionais definidos pela Associação Médica Brasileira e pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM.

Art. 2º O PLAMTA tem por finalidade específica:

I - complementar e suplementar a Assistência Médica Hospitalar Básica aos segurados e dependentes do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 14.07.2014;

II - patrocinar Assistência Médica Hospitalar Básica aos não segurados do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com vínculo empregatício nas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado do Piauí e seus dependentes, já inscritos como associados do PLAMTA, quando internados em Hospitais conveniados.

Art. 3º O PLAMTA será viabilizado mediante adesão facultativa dos servidores do Estado do Piauí, contribuintes ou não do IAPEP.

Art. 4º O PLAMTA objetiva oferecer aos seus associados cobertura financeira para condições superiores de hospitalização em estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, credenciados, contratados ou conveniados com o IAPEP para essa finalidade.

§ 1º Os serviços previstos neste artigo estão disciplinados neste Regulamento e em normas específicas.

§ 2º Nenhuma prestação de caráter assistencial poderá ser criada no PLAMTA sem que, em contrapartida, seja estabelecida a respectiva fonte de custeio total.

Art. 5º O PLAMTA reger-se-á pelo Decreto nº 73, de 21 de novembro de 1966, pelo Decreto nº 6.311, de 11 de julho de 1985 e outros dispositivos legais aplicáveis, pelo presente Regulamento aprovado pelo Conselho Fiscal Deliberativo do IAPEP-Saúde e expedido mediante ato do Governador do Estado, bem como pelas instruções, planos de ação e demais atos que forem regularmente expedidos pelos órgãos componentes da estrutura administrativa do IAPEP.

Art. 6º Na prestação de serviços de saúde, o PLAMTA incorporará, de forma efetiva, os seguintes princípios ético-profissionais:

I - objetivar fundamentalmente o bem-estar da população beneficiária, sem fins lucrativos;

II - a prestação de serviços de saúde será conveniada ou contratada com pessoas jurídicas habilitadas, de direito público ou privado, sem intermediação alguma;

III - respeito aos princípios deontológicos na definição de honorários médicos e seu ressarcimento;

IV - fica vedada a sublocação da prestação de serviços médicos a qualquer tipo de empresa mercantilista;

V - fica assegurado ao usuário do PLAMTA o direito de livre escolha de médico e estabelecimento de saúde dentre os conveniados do PLAMTA.

Art. 7º O PLAMTA tem sede na capital do Estado do Piauí, podendo manter representações em qualquer município do Estado.

Art. 8º O prazo de duração do PLAMTA é indeterminado.

Parágrafo único. O PLAMTA somente se extinguirá nos casos previstos no Código Civil, cabendo ao Conselho Fiscal Deliberativo do IAPEP-Saúde a destinação do seu patrimônio, decisão essa que será submetida à ratificação da Assembleia Geral dos segurados.

TÍTULO II
DOS MEMBROS

Art. 9º Os membros do PLAMTA são classificados em:

I - Patrocinador;

II - Associado.

Art. 10. O PLAMTA é patrocinado pelo Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, entidade autárquica vinculada à Secretaria de Administração do Estado.

Art. 11. O PLAMTA constitui-se das seguintes categorias de associados:

I - Segurados;

II - Dependentes;

III - Grupo Familiar.

§ 1º São segurados, respeitadas as normas e atendidas às condições deste Regulamento:

I - os afiliados ao Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, gerido pelo IAPEP, mediante adesão facultativa de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Regulamento;

II - aqueles com vínculo empregatício nas empresas públicas e de economia mista do Estado do Piauí, que já aderiram ao plano de saúde.

§ 2º Consideram-se dependentes as pessoas declaradas pelo segurado do PLAMTA no ato da adesão e inscritas como dependentes junto ao Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado do Piauí:

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido;

II - os pais;

III - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido;

IV - o enteado e o menor tutelado, desde que não possuam bens suficientes para o próprio sustento e educação.

§ 3º Considera-se grupo familiar os familiares beneficiários do segurado, não inscritos como seus dependentes junto ao Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, indicados a seguir:

I - filhos e enteados maiores de 21 (vinte e um) anos;

II - pais;

III - avós;

IV - irmãos;

V - netos.

TÍTULO III
DO PATRIMÔNIO: FORMAÇÃO E APLICAÇÃO

Art. 12. O patrimônio do PLAMTA será constituído dos seguintes bens:
I - contribuições dos segurados do PLAMTA;
II - rendas de investimentos a curto médio e longo prazo;
III - doações, legados, auxílios, subvenções e contribuições de qualquer natureza, proporcionadas por pessoas naturais ou jurídicas, inclusive pelo patrocinado.

Art. 13. O PLAMTA será financiado por contribuições mensais de seus segurados, diversificadas de acordo com as diferentes opções de modalidade de adesão, contribuições essas que serão somadas e capitalizadas em projeto contábil específico do IAPEP, com caracterização de receita e despesas extra orçamentárias.

Art. 14. O patrimônio do PLAMTA é de sua exclusiva propriedade e em caso algum poderá ter aplicação diversa daquela estabelecida neste Regulamento.

Art. 15. O PLAMTA aplicará seu patrimônio no Estado do Piauí, de acordo com as leis vigentes e sempre tendo em vista manter o poder aquisitivo atuariais do plano de custeio e a segurança desses investimentos.

Art. 16. A participação do IAPEP nas despesas do PLAMTA será o equivalente àquelas referentes ao atendimento médico-hospitalar básico de cada beneficiário.

Art. 17. O Plano de aplicação de recursos disponíveis, estruturado dentro técnicas atuariais e econômicas, integrará o plano de custeio.

Art. 18. O Plano de Custeio do PLAMTA será apresentado nos termos deste Regulamento ao Conselho Fiscal Deliberativo do IAPEP-Saúde anualmente e quando motivos supervenientes o aconselharem, dele devendo constar, obrigatoriamente, o regime financeiro a ser adotado e os respectivos cálculos atuariais.

Art. 19. Os bens patrimoniais do PLAMTA não poderão ser gravados para fins não previstos neste Regulamento.
Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo acarretará a seus infratores as penalidades previstas em lei.

TÍTULO IV
DA ESTRUTURA ORGÂNICA DO PLAMTA

Art. 20. São órgãos da estrutura do PLAMTA:
I - Assembleia Geral;
II - Gerência do PLAMTA.

CAPÍTULO I
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 21. A Assembleia Geral é órgão soberano de representação dos segurados do PLAMTA, no limite da Lei e deste Regulamento, podendo ser ordinária e extraordinária.
§ 1º A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano, na 3ª (terceira) semana do mês de maio.
§ 2º Compete à Assembleia Geral Ordinária:
I - discutir os relatórios e as prestações de contas da Gerência do PLAMTA;
II - tomar conhecimento dos pareceres pertinentes ao Conselho Fiscal Deliberativo do IAPEP-Saúde;
III - proceder à eleição do Presidente de 02 (dois) em 02 (dois) anos para o biênio seguinte.
§ 3º A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á por convocação de seu Diretor-Geral ou do Conselho Fiscal Deliberativo do IAPEP-Saúde, ou, pelo menos 10% (dez por cento) dos segurados quites, sempre que algum assunto relevante de interesse social assim o exigir.

Art. 22. A convocação de qualquer Assembleia será feita mediante publicação na imprensa ou aviso a todas as representações do PLAMTA, Agências Regionais e Postos de Atendimento do IAPEP, para conhecimento dos associados.
§ 1º Na convocação fixar-se-á dia, hora para a realização da Assembleia, declarando-se explicitamente os seus fins, não podendo nenhuma matéria estranha ser nela debatida.
§ 2º A convocação será feita com antecedência mínima de 15(quinze) dias da data da realização da Assembleia.

Art. 23. No dia e hora designados, a Assembleia será aberta pelo dirigente mais graduado do IAPEP ou na coincidência de grau hierárquico, pelo mais idoso, ou ainda, havendo coincidência de idade, por um associado aclamado pelos presentes, cabendo-lhe designar os componentes da mesa.

Art. 24. Para a finalidade prevista no inciso III, do § 2º, do Art. 21 deste Regulamento, cada segurado quite dará seu voto em cédula fechada, rubricada pelos membros da mesa.
§ 1º Será lavrada uma ata dos trabalhos de cada Assembleia.
§ 2º Os membros da mesa constituirão Comissão apuradora para identificação do vencedor.
§ 3º A resolução definitiva independente do número de votantes.

Art. 25. Em se tratando de Assembleia Extraordinária, só será considerada definitiva a resolução se o número de votantes apurados alcançar 2/3 (dois terços) do total de segurados.
§ 1º Em caso contrário, convocar-se-á dentro de 02 (duas) horas nova Assembleia, que resolverá pela maioria simples de votantes.
§ 2º Quando, em segundo escrutínio, a decisão for tomada por maioria que não represente 2/3 (dois terços) do total de votantes, poderá a maioria simples torná-la sem efeito, mediante recurso fundamentado, subscrito no mínimo por 10% (dez por cento) dos segurados quites, e interpostos nas 48 (quarenta e oito) horas subsequentes à apuração.

CAPÍTULO II
DA GERÊNCIA DO PLAMTA

Art. 26. A Gerência do PLAMTA, órgão de estrutura do IAPEP subordinado diretamente à Diretoria de Assistência a Saúde e Social, será responsável pela coordenação, execução e controle das atividades do PLAMTA.

Art. 27. Além das atribuições definidas no art. 45, do Regimento do IAPEP, cabe a Gerência do PLAMTA:
I - estabelecer, em ação conjunta com a Diretoria de Assistência à Saúde e Social, um processo efetivo de negociação dos preços com os estabelecimentos de saúde que prestam serviços ao PLAMTA, tomando por base os custos dos serviços prestados e os preços cobrados aos diversos órgãos tomadores de serviços de saúde;
II - acompanhar, analisar e avaliar, de forma sistemática mensal, os valores das contribuições dos segurados, o comportamento das receitas e despesas do PLAMTA, no sentido de identificar e corrigir as distorções detectadas.

Art. 28. Os órgãos de administração superior do IAPEP a Diretoria Geral, a Diretoria de Assistência à Saúde e Social e o Conselho Fiscal Deliberativo do IAPEP-Saúde, exercerão as funções de coordenação e controle, cabendo-lhes especificamente:
I) Diretoria Geral:
a) fixar as políticas, diretrizes e metas de trabalho do plano;
b) estabelecer normas de organização, operação e administração do PLAMTA;
c) firmar convênios ou contratos com estabelecimentos de saúde para prestação de serviços do PLAMTA;
d) fixar mediante prévia negociação, os honorários médicos e tabelas de preços relativos aos serviços de hospitalização;
e) autorizar, após análise e avaliação criteriosa das contas, o pagamento dos serviços médicos e hospitalares;
f) representar o PLAMTA, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo em nome do plano nomear ou destituir procuradores *"ad negativa"* e *"ad judicia"*.
II - Diretoria de Assistência à Saúde e Social: orientar, supervisionar, avaliar e controlar as atividades da Gerência do PLAMTA.
III - Conselho Fiscal Deliberativo do IAPEP-Saúde: tomar as decisões em nível de colegiado, de acordo com as competências definidas no Art. 31, do Decreto nº 12.049/2005 e suas alterações posteriores.

TÍTULO V
DOS SISTEMAS DE ADESÃO AO PLANO DE SAÚDE

Art. 29. Para viabilizar a administração do Plano de Saúde, com condições técnicas e financeiras para custear as despesas com a prestação de serviços de boa qualidade aos beneficiários, o PLAMTA fica subdividido em PLAMTA ESPECIAL e PLAMTA FAMILIAR.

Art. 30. Fica extinto o PLAMTA BÁSICO anteriormente previsto neste Regulamento, em face da inexistência de servidores públicos estaduais que percebam em contracheque a remuneração bruta inferior ao salário mínimo, como definido na norma que o instituiu.
Parágrafo único. Os segurados já vinculados ao PLAMTA BÁSICO passam a integrar a modalidade PLAMTA ESPECIAL, obedecendo a Tabela de Contribuição PLAMTA ESPECIAL (IAPEP).

Art. 31. O PLAMTA ESPECIAL é constituído pelos atuais segurados que são servidores públicos efetivos e pelos novos associados que ingressarem no PLAMTA nessa mesma condição e, também, por associados do extinto PLAMTA BÁSICO que passam a integrar essa modalidade de plano.

Art. 32. O PLAMTA FAMILIAR é constituído pelos familiares beneficiários dos segurados indicados no § 3º, do art. 11 deste Regulamento.

CAPÍTULO I
DA INSCRIÇÃO

Art. 33. A inscrição do PLAMTA ESPECIAL e do PLAMTA FAMILIAR será formalizada na Gerência do PLAMTA, nas Agências Regionais e Postos de Atendimento no interior do Estado do Piauí, mediante o preenchimento de formulário específico de adesão e através do sítio eletrônico do IAPEP (iapep.pi.gov.br) obedecidas às condições explicitadas neste Regulamento e nas normas operacionais.

Parágrafo único. No ato da inscrição o proponente apresentará atestado médico de que não possui lesões traumáticas, nem é portador de doença grave nem doenças incuráveis, sujeitando-se a verificação pericial pelo IAPEP.

Art. 34. Os inscritos no Plano serão identificados mediante carteira própria, liberada após vencimento do período normal de carência.

Parágrafo único. A apresentação dessa carteira juntamente com a identidade civil do beneficiário é exigível no estabelecimento de saúde para fruição da prestação de serviços acordada com o Plano de Saúde.

Art. 35. Integrarão o Plano de Saúde, na condição de Associado ou Dependente, as pessoas enumeradas no Art. 1º deste Regulamento, independente de idade.

TÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CAPÍTULO I
DA COBERTURA

Art. 36. Os serviços médico-hospitalares serão realizados exclusivamente pela rede conveniada do PLAMTA e a cobertura das despesas personalizadas de atendimento dos beneficiários abrangerá as seguintes áreas:

I - despesas com hotelaria hospitalar;

II - honorários médicos, inclusive anestesia, quando houver;

III - refeições, inclusive dietéticas do paciente;

IV - medicamentos consumidos durante a hospitalização;

V - execução de exames complementares de diagnósticos e tratamento;

VI - atos clínico-terapêuticos e cirúrgicos da hospitalização.

§ 1º O PLAMTA dá total cobertura para tratamento médico-hospitalar, com exceção para check-up preventivo, internações eletivas para elucidação de diagnóstico e tratamentos experimentais; hemodiálise em insuficiência renal crônica; cirurgias não éticas; tratamento clínico ou cirúrgico com finalidade estética embelezadora; psicanálise, psicoterapia e sonoterapia.

§ 2º O PLAMTA somente dará cobertura às órteses, próteses e materiais especiais expressamente previstos na Tabela OPME, que será homologada mediante ato do Chefe do Poder Executivo, após revisão anual e aprovação pelo Conselho Fiscal Deliberativo do IAPEP-Saúde.

§ 3º O credenciado somente poderá solicitar a realização de procedimentos e utilização de órteses e materiais especiais cobertos pelo plano, sob pena de serem aplicadas as seguintes penalidades:

I - advertência escrita, caso o credenciado realize 1 (uma) solicitação em desacordo com a cobertura disponibilizada pelo plano.

II - suspensão por 15 (quinze) dias, caso o credenciado, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação da penalidade descrita no item anterior, realize 1 (uma) solicitação em desacordo com a cobertura disponibilizada pelo plano.

III - suspensão por 30 (trinta) dias, caso o credenciado, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação da penalidade descrita no item anterior, realize 1 (uma) solicitação em desacordo com a cobertura disponibilizada pelo plano.

IV - suspensão por 60 (sessenta) dias, caso o credenciado, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação da penalidade descrita no item anterior, realize 1 (uma) solicitação em desacordo com a cobertura disponibilizada pelo plano.

V - descredenciamento do plano, caso o credenciado seja suspenso por um período de tempo igual ou superior a 90 (noventa) dias, consecutivos ou não, durante o ano civil.

§ 4º. Para aplicação das penalidades previstas nos incisos I, II e III, do § 3º, deste artigo, será considerado o ano civil.

Art. 37. O plano realizará cobertura das despesas de acompanhamento, salvo contraindicação do médico assistente, nos seguintes casos:

I - crianças e adolescentes menores de 18 (dezoito) anos;

II - idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade;

III - pessoas portadoras de necessidades especiais.

Art. 38. Eventuais diferenças de despesas hospitalares ou de honorários profissionais não previstas no PLAMTA serão de inteira responsabilidade do segurado.

§ 1º Aos recém-nascidos filhos de dependentes do PLAMTA fica assegurada a cobertura de UTI neonatal pelo período indicado pelo médico assistente.

§ 2º Será exigida prévia autorização da Gerência do PLAMTA para as internações, exceto em casos de emergência ou urgência.

CAPÍTULO II
DO SUBSISTEMA DE ATENDIMENTO E INTERNAÇÃO DOMICILIAR

Art. 39. São estabelecidos, no âmbito do PLAMTA, o atendimento domiciliar e a internação domiciliar, denominado "Home Care".

§ 1º Na modalidade de assistência e de atendimento e internação domiciliares incluem-se, principalmente, os procedimentos médicos, de enfermagem, fisioterapêuticos, fonoaudiologia, nutricionistas, psicológicos e de assistência social, entre outros necessários ao cuidado integral dos pacientes em seu domicílio.

§ 2º O atendimento e a internação domiciliar só poderão ser realizados por indicação médica, com expressa concordância do paciente e/ou de sua família.

§ 3º Os procedimentos de atendimento, valores dos serviços, credenciamento para habilitação dos serviços serão regulamentados por Portaria da Diretoria Geral.

§ 4º Os serviços aqui descritos serão prestados unicamente dentro da área territorial do Estado do Piauí, somente aos seus segurados, sendo expressamente vedado, em qualquer hipótese, o ressarcimento ou realização de quaisquer despesas fora do limite territorial do Estado do Piauí e/ou de sua rede credenciada.

CAPÍTULO III
DOS PADRÕES E ACOMODAÇÕES

Art. 40. A cobertura financeira de condições superiores de hospitalização compreenderá:

I - para o PLAMTA ESPECIAL, a cobertura de despesas personalizadas com hotelaria hospitalar obedecerá a Classe Especial, com o seguinte padrão de acomodação: em apartamento individual, com ar condicionado, banheiro privativo e com direito a acompanhante na forma prevista no art. 37 deste Regulamento;

II - para o PLAMTA FAMILIAR, a cobertura de despesas personalizadas com hotelaria hospitalar obedecerá a Classe Especial, com o seguinte padrão de acomodação: em apartamento individual, com ar condicionado, banheiro privativo e com direito a acompanhante na forma prevista no art. 37 deste Regulamento.

TÍTULO VII
DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 41. São fatores considerados determinantes dos valores das contribuições dos segurados dos Planos: estudos técnicos e atuariais, custo de prestação de serviços e a renda da clientela a que se destina.

Art. 42. Os valores das contribuições dos segurados do PLAMTA conforme especificados em Tabela Anexa a este Regulamento serão reajustados mediante proposta fundamentada da Gerência do PLAMTA, aprovada por ato do Conselho Fiscal Deliberativo do IAPEP-Saúde e homologada por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º O valor da contribuição dos associados do PLAMTA ESPECIAL será determinado pelo somatório da contribuição do segurado com a parcela de cada dependente regularmente inscrito, de acordo com o Anexo - TABELA ESPECIAL (IAPEP).

§ 2º O valor da contribuição do associado do PLAMTA que não contribui para o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado do Piauí gerido pelo IAPEP será calculado em uma vez e meia do valor da Tabela do PLAMTA ESPECIAL (IAPEP), conforme definido no Anexo.

§ 3º O valor da contribuição dos dependentes suplementares dos segurados que não contribuem para o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado do Piauí será calculado em duas vezes o valor da Tabela do PLAMTA ESPECIAL (IAPEP), conforme definido no Anexo.

§ 4º O valor da contribuição dos dependentes do PLAMTA FAMILIAR será calculado em uma vez e meia do valor da Tabela do PLAMTA ESPECIAL (IAPEP), conforme definido no Anexo.

§ 5º O valor da contribuição do segurado do PLAMTA que aderiu ao Programa de Desligamento Voluntário - PDV, e que fez opção por continuar como associado, será na forma do disposto na TABELA NÃO ESPECIAL (IAPEP) do Anexo.

§ 6º Sem prejuízo de eventuais ajustes que poderão ser diagnosticados nas avaliações atuariais, a Tabela de contribuição do PLAMTA será reajustada no mês de janeiro de cada ano com base na variação do valor nominal do INPC (IBGE) relativa ao período entre janeiro e dezembro do ano anterior a que se refere a correção.

CAPÍTULO I
DOS PERÍODOS DE CARÊNCIAS

Art. 43. Período de carência é o número de dias contados a partir da data de inscrição de cada beneficiário, individualmente, na forma prevista no art. 44 deste Regulamento.

Parágrafo único. O filho recém-nascido do segurado se subordina à carência do titular, se inscrito até 30 (trinta) dias contados da data da efetivação do registro de nascimento e desde que não ultrapassados 90 (noventa) dias da data do nascimento.

Art. 44. A prestação de serviços aos beneficiários exige que o associado esteja quite com suas contribuições mensais e dependa dos seguintes períodos de carências:

I - tratamento clínico e cirúrgico com porte anestésico zero: contados a partir da data de inscrição 180 (cento e oitenta) dias;

II - internações clínicas em cirurgias nas especialidades de ginecologia e obstetrícia, inclusive partos e outras cirurgias nas demais especialidades: contados a partir da data de inscrição 360 (trezentos e sessenta) dias;

III - cirurgias cardíacas: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias.

Parágrafo único. Para aqueles que, no momento da inscrição, apresentarem atestado médico apenso, doenças preexistentes, a carência será contada em 360 (trezentos e sessenta) dias para tratamento clínico e em 720 (setecentos e vinte) dias para tratamento cirúrgico para aquela patologia referida.

CAPÍTULO II
DA EXCLUSÃO

Art. 45. A falta de pagamento de 04 (quatro) meses de contribuição implicará no cancelamento automático da inscrição no Plano de Saúde.

Parágrafo único. O segurado excluído por falta de pagamento poderá reingressar ao Plano de Saúde após a quitação das contribuições em atraso, acrescidas de juros moratórios e correção monetária, devendo neste caso, submeter-se a novo período de carência, ressalvados os casos de urgência, em que a internação será autorizada após quitação do débito.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 46. O segurado do PLAMTA que deixar o exercício do serviço público estadual, for demitido ou exonerado dos quadros do Estado do Piauí poderá manter-se associado ao PLAMTA, mediante requerimento do interessado ao Diretor-Geral do IAPEP, passando a recolher sua contribuição com base na Tabela PLAMTA NÃO ESPECIAL (IAPEP), em anexo.

§ 1º O direito regulado neste artigo deverá ser exercido no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do ato de desligamento, sob pena de decadência;

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo, bem como o previsto no parágrafo anterior, aos servidores públicos estaduais afastados por licença sem vencimento ou para exercício de mandato eletivo, desde que não percebam remuneração pelo cargo público estadual, ficando assegurado o recolhimento da contribuição com base na Tabela PLAMTA ESPECIAL (IAPEP), considerada a manutenção do vínculo com o serviço público.

§ 3º Os dependentes dos associados do PLAMTA, não segurados do IAPEP, ao completarem 21 (vinte e um) anos de idade serão transferidos automaticamente para o plano suplementar.

§ 4º Aplica-se o disposto no § 3º aos dependentes de associados do PLAMTA, segurados do IAPEP, que atingirem 21 (vinte e um) anos de idade e que não sejam estudantes universitários, bem como àqueles que, na qualidade de estudantes universitários, completarem 24 (vinte e quatro) anos de idade.

Art. 47. O(a) pensionista que, já beneficiário(a) do PLAMTA em decorrência de vínculo com o(a) segurado(a) falecido(a), manifestar, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data do óbito, o interesse em permanecer inscrito no plano de saúde, deverá recolher as contribuições devidas durante o interregno da suspensão do pagamento até a concessão do benefício da pensão por morte, que permanecerão vinculadas aos valores fixados na Tabela ESPECIAL (IAPEP), destinada aos servidores públicos e seus dependentes diretos.

Art. 48. O beneficiário do PLAMTA inscrito por segurado que vier a falecer, ainda que não seja beneficiário da pensão por morte, que manifestar, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data do óbito, o interesse em permanecer inscrito no plano de saúde, deverá recolher as contribuições devidas durante o interregno do período de suspensão do pagamento até a autorização de permanência pelo Diretor-Geral, que passarão a ter os valores cobrados conforme fixados na Tabela NÃO ESPECIAL (IAPEP), destinada aos segurados do PLAMTA não vinculados ao IAPEP.

Art. 49. Aos servidores do IAPEP vinculados à execução do plano de saúde é vedado participar de quaisquer atos como interessados, procuradores ou intermediários, envolvendo o Plano, salvo no exercício regular de atribuições de sua competência.

Art. 50. Ao associado do PLAMTA que aderiu ao Programa de Desligamento Voluntário - PDV foi assegurado o direito de continuar como associado independentemente de vínculo com o IAPEP desde que no prazo de 01 (um) ano tivesse feito a opção, contando da data do desligamento.

Art. 51. O Regulamento será reformulado mediante proposta da direção do IAPEP, levada à apreciação do Conselho Fiscal Deliberativo do IAPEP-Saúde e expedido por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 52. Os casos dúbios ou omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do IAPEP.

TABELA PLAMTA - 2014
PLANO: ESPECIAL – NÃO ESPECIAL - FAMILIAR

PLANO	E - ESPECIAL (IAPEP)			N - NÃO ESPECIAL (IAPEP)			F - FAMÍLIA	
CATEGORIA	E1	E2	E3	N1	N2	N3	F1	F2
TIPO DE SEGURADO / FAIXA ETÁRIA	TITULAR	DEPENDENTE DIRETO	DEPENDENTE SUPLEMENTAR	TITULAR	DEPENDENTE DIRETO	DEPENDENTE SUPLEMENTAR	SEM DOENÇA PRÉ-EXISTENTE	COM DOENÇA PRÉ-EXISTENTE
00 - 18	35,51	35,51	53,28	53,28	53,28	106,55	54,76	106,55
19 - 23	36,43	36,43	54,64	54,64	54,64	109,28	56,58	109,28
24 - 28	37,35	37,35	56,03	56,03	56,03	112,06	58,39	112,06
29 - 33	38,28	38,28	57,42	57,42	57,42	114,84	60,24	114,84
34 - 38	39,19	39,19	58,77	58,77	58,77	117,55	62,06	117,55
39 - 45	40,10	40,10	60,15	60,15	60,15	120,28	63,90	120,28
46 - 48	41,02	41,02	61,52	61,52	61,52	123,04	65,75	123,04
49 - 53	45,58	45,58	68,38	68,38	68,38	136,75	67,57	136,75
54 - 60	47,96	47,96	71,94	71,94	71,94	143,88	69,39	143,88
61 - 70	61,52	61,52	92,28	92,28	92,28	184,56	93,18	184,56
71 - 75	88,60	88,60	132,89	132,89	132,89	265,77	126,16	265,77
76 - 80	107,46	107,46	161,19	161,19	161,19	322,38	179,45	322,38
> 80	167,89	167,89	251,83	251,83	251,83	503,66	256,34	503,66

TABELA PLAMTA DE OPME: ÓRTESES, PRÓTESES (INTERNAS) E MATERIAIS ESPECIAIS COM VIGÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE 2014

CÓDIGO INFOPLAM	PROTESE OU MATERIAL ESPECIAL	VALOR EM R$
1001	ACETABULO COM TRAVA	1.280,00
1002	ACETABULO DE CHARNLEY	368,00
1003	ACETABULO PARAFUSADO	1.505,60
2001	ADAP DIAG MPK 10/2	341,92
2002	ADAP DIAG MPK 111/2	552,80
2003	AGNOSTAT	531,20
3301	AGULHA PARA PUNÇÃO	2.130,00
1004	ANCORA	252,00
1006	ANCORA TITANIO MONTADO EM CHAVE DE PARAFUSO	512,00
1007	ANEL PARA BLOQUEIO	152,00
1008	ARRUELA EM C	15,00
1009	ARRUELA LISA	14,00
1010	ARRUELA PARA COLUNA	160,00
3300	BAINHA FLEXORA	775,00
2004	BAINHA LONGA	1.606,40
3056	BALAÃO DILATADOR ECL 20X5,5	997,48
3134	BALÃO DE REMODELING	6.686,00
3789	BALÃO PARA DILATAÇÃO DE ESOFAGO 18X8	1.518,00
1011	BARRA DE ERICK	128,00
1012	BARRA DE LIGACAO CROSS LINK	200,00
1013	BARRA LISA	588,00
1014	BARRA LISA PARA PARAFUSO PEDICULAR	400,00
1015	BARRA LISA PARA PARAFUSO PEDICULAR PLUS	400,00
1016	BARRA PARALELA EM TITANIO	392,00
1017	BASE METALICA TIBIAL	1.324,80
1018	BASE TIBIAL MODULAR III	2.208,00
1103	BLOQUEADOR INTERNO	97,60
3050	BOTÃO DE CRANIO	3.000,00
3480	BROCA EGG BUR	1.583,33
3093	BROCA OVAL	1.112,50
3631	BROCA TRONCA CONICA	1.583,33
3121	CABEÇA FEMURAL NÃO CIMENTADA	1.002,00
1019	CABECA INTERCAMBIAVEL	776,00
3148	CABEÇA INTERCAMBIÁVEL (COMPONENTE MINI PARAFUSOS C	650,00
3120	CABEÇA INTERCAMBIÁVEL(COMPONENTE MINI PARAFUSOS CA	648,00
2006	CABO CONECTOR PARA CATETER DIAGNOSTICO	193,80
2007	CABO CONECTOR PARA CATETER TERAPEUTICO	196,80
1020	CAGES INTERSOMATICO	1.400,00
1021	CAMISA PARA ARTROSCOPIA	12,00
3038	CANETA MONOPOLAR	38,00
1022	CANULA PARA OMBRO	280,00
1023	CANULAS CHARLOTE (CANULA TROCATER)	576,80
2008	CANULA VENOSA DUPLA	246,00
3080	CANULOTOMO	266,00
333	CAPA PARA MICROSCOPICO	40,00
1024	CAPA PARA VIDEO	20,00
3082	CAPTURADOR DE CÁLCULO	831,00
3672	CARGA DE HEM-O-LOK	416,67
3626	CARGA GRAMPEADOR BRANCA	1.100,00
3373	CARGA GRAMPEADOR ENDO GIA 45MM	1.300,00
3001	CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR	400,00
3043	CASSETE CADD PARA BOMBA DE PCA	2.953,00
2010	CATETER ANGIOGRAFICO 5F	253,60
2012	CATETER ANGIOGRAFICO COBRA 5F	645,83
2013	CATETER ANGIOGRAFICO VERTEBRAL	208,80
2014	CATETER BALAO 2,0X15 E 2,5/8	1.291,20
2015	CATETER BALAO AVION PLUS RENAL 4+15	968,80
2022	CATETER BALAO DE ANGIOGRAFIA	1.290,40
3135	CATETER BALÃO DE OCLUSÃO HYPERGLIDE	6.940,00
3645	CATETER BALÃO DILATADOR	833,33
3103	CATETER BALÃO DUPLO LUMEN	840,00
2016	CATETER BALAO ENVOY 6F	664,00
3081	CATETER BALÃO EXTRATOR	666,00
2017	CATETER BALAO GAZELE	1.456,00
3245	CATETER BALÃO INTRA AORTICO	2.900,00
2018	CATETER BALAO P/ ANGIO CORON ELECT 25X10	2.072,00
2019	CATETER BALAO PARA AGIO EXPLEO	1.012,00
2020	CATETER BALAO PLION	1.288,00
3031	CATETER BALÃO TRIPLO LUMEN REF. TXT 8,5MM N-12	1.821,60
2021	CATETER BALAO ULTRA SOFT 5/2	1.833,60
3562	CATETER B. VENOG. SEIO CORON SWAN GANZGUIOMAR M.LP	1.560,00
3002	CATETER CELSITE SILICONE 2.8 - 8,5	640,00
2127	CATETER DE ASPIRAÇÃO DE TROMBOS EXPOT	4.500,00
3296	CATETER DECAPOLAR	3.660,00
2023	CATETER DE FOGARTY PARA EMBOTETOMIA 4F	188,00
3078	CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA PARA HEMODIÁLISE	650,52
2024	CATETER DIAGNOSTIC INFINITY	249,60
2025	CATETER DIAGNOSTICO 5 F	254,40
2026	CATETER DIAGNOSTICO QUADRIPOLAR 6 FRENCH MULT 4 DANATO	1.247,80
2028	CATETER DLAG. ANG. CARDIO MIKAELSON 5F	249,60
1025	CATETER DUPLO J	240,00
2029	CATETER GUIA ENVOY	662,40
2030	CATETER GUIA JR 6F	512,80
3058	CATETER PARA COLANGIOGRAFIA	319,88
3039	CATETER P/ DIALISE PERITONIAL	115,00
3294	CATETER QUADRIPOLAR	3.000,00
2031	CATETER SIMMONS 5F	252,00
3004	CATETER TENKROFF	360,00
2032	CATETER TERAPEUTICO CURVA UNIDIRECIONAL PONTA 4MM ALCATH BLUE TM	1.580,80
2033	CATETER TERAPEUTICO FL 4,0 6F	575,20
2034	CATETER TERAPEUTICO FR 3,5 6F	575,20

CÓDIGO INFOPLAM	PROTESE OU MATERIAL ESPECIAL	VALOR EM R$
3028	CATETER TITA NUM POR 7F	967,20
3140	CATETER VISTA BRITE RDC 6F	400,00
3338	CDI BICAMERAL COM MONITORAMENTO REMOTO	60.775,00
1026	CENTRALIZADOR DISTAL	202,00
3102	CESTA PARA EXTRAÇÃO DE CÁLCULO - CAPTURADOR DE CÁLCULO	890,00
1028	CIMENTO ORTOPEDICO COM ANTIBIOTICO	183,00
3262	CIMENTO PARA VERTEBROPLASTIA	1.200,00
1029	CIMENTO SEM ANTIBIOTICO	70,00
1030	CIMENTO SIMPLEX	248,00
1182	CLIP AZUL PEQUENO	7,20
3581	CLIP HEMOLOK	416,67
3175	CLIP PARA ANEURISMA	1.507,20
1171	CLIPS DE TITANIUM	52,35
3051	COLA BERIPLAST	1.136,28
3163	COLA BIOLOGICA	565,00
3605	COLA BIOLOGICA EVICEL	2.333,33
3184	COLA GLUBRAN	1.464,00
3568	COLETOR DE DRENO BILIAR	666,67
1031	COMPONENETE FEMURAL PRIMARIO	1.852,49
1032	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTO TIPO CHARNLEY	244,00
3072	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO NÃO CIMENTADO	1.070,00
3075	COMPONENTE ACETABULAR METÁLICO NÃO CIMENTADO	1.500,00
1033	COMPONENTE CEFA/POLIETILENO METALICO PARA BIPOLAR	600,00
1034	COMPONENTE FEMURAL CIMENTADO MONOBLOCO TIPO CHRARNLEY	1.257,60
1035	COMPONENTE FEMURAL MODULAR III	2.208,00
3149	COMPONENTE FEMURAL PRIMÁRIO	1.540,00
1036	COMPONENTE GLENOIDE	388,00
1037	COMPONENTE PATELAR BICONVEXA	522,00
1038	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO	190,00
1039	COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO	1.092,80
3114	COMPONENTE TROCANTERICO IOT TITANIO	2.880,00
1040	COMPONENTE UMERAL	1.384,00
2036	CONECTOR 2 VIAS	112,00
3297	CONECTOR DECAPOLAR	810,00
1041	CONECTOR DE CONTENCAO	82,00
3295	CONECTOR QUADRIPOLAR	590,00
2037	CONECTOR Y SUPER KETCH	72,00
3141	CONJUNO PV PARA HIDROCEFALIA MÉDIA PRESSÃO - PV070	1.670,00
3025	CONJUNO PV PARA HIDROCEFALIA MEDIA PRESSAO - PV070RDVP	2.000,00
1042	CONJUNTO DE CATETER DE DRENAGEM EXTERNA	924,00
2039	CONJUNTO DESCARTAVEL CIRCULACAO BIO BUMP	967,20
2040	CONJUNTO DESCARTAVEL J MA/JC	210,00
2038	CONJUNTO DE TUBOS	196,00
1183	CONJUNTO PARA AUTOTRANSFUSÃO	246,00
3048	CONJUNTO PARA GASTROSTOMIA ENDOSC.	950,00
2041	CORDA GUIA 0,14	606,40
2042	CORDA GUIA 0,35	408,00

CÓDIGO INFOPLAM	PROTESE OU MATERIAL ESPECIAL	VALOR EM R$
2043	CORDA GUIA DIAGNOSTICO ERENOLD	169,60
2044	CORDA GUIA HIDROFILICA 260CM	664,00
1043	CROSS LINK TITANIO	624,00
1044	DELTA BIO INTTERFERENCIA SCREEN 09/35	1.113,60
1045	DISPOSITIVO DE BLOQUEIO	106,00
3158	DOMUS	104,00
3570	DRENO BILIAR BILIARY	825,00
1046	DRENO DE SUCCAO	26,00
1047	ELEMENTO DE CONTENCAO	80,00
3037	ELETRODO DE RETORNO	34,01
2047	ELETRODO ENDO 1688 / INTRODUTOR 10 FR / MARCAPASSO VECTORY XI DR 5816	7.115,20
3575	ELETRODO ENDOCARDICO	2.274,00
2048	ELETRODO ENDO CARDO	384,00
2046	ELETRODO (ISOLERX)	1.000,00
3327	ELETRODO PARA CDI DUPLA MOLA	12.930,00
1048	ELETRODOS PARA ABLACAO (ABLATOR) -PONTEIRA P/ RADIOFREQUENCIA - KIT	1.009,60
3554	ELETRO ENDOCARDIO SIELLOS53GUIOMAR M.LP	1.978,00
3556	ELETRO. SEIO CORON. COROX OTW(GUIOMAR .M.L.P)	3.224,00
3655	EMBOSPHERAS 500 - 700 OU 700 - 900	1.450,00
3520	ENDOBAG	791,67
3493	ENDOSHEARS	833,33
3155	ENXERTO ART TUB BIFURCADO INORGÂNICO(DACRON)16X8	3.433,70
1051	ENXERTO INESPECIFICO MINERAL P/RECICLAGEM OSSEA	1.350,00
1052	ENXERTO OSSEO SINTETICO (GRAMA)	270,00
3052	ENXERTO RETO 08XT0CM	2.500,00
1053	ENXERTO TUBULAR (06MM X 50MM)	2.470,40
1055	EQUIPO PARA ARTROSCOPIA (IRRIGOPLAS)	31,00
1054	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSAO PARA ARTROSCOPIA	360,00
3049	ESPAÇADOR DE QUADRIL/JOELHO	5.196,80
3156	ESPAÇADOR DE TENDÃO	457,00
3142	EXPANSOR DE TECIDO RED. C/VÁLVULA UGGNÉTICA	1.170,00
2049	EXTENSAO DE BOMBA ANGIOSENT	150,08
2050	EXTENSAO DE BOMBA DE ALTA PRESSAO	76,00
2051	EXTENSOR 22CM	87,12
3007	EXTRATOR DE CALCULO	1.040,80
3375	FIBRA LASER	2.333,33
2053	FILTRO DE LINHA ARTERIAL	140,00
2054	FILTRO DE LINHA P/ CARDIOPLEGIA	49,60
2055	FILTRO DE SANGUE PARA CIRCULACAO	91,44
2056	FILTRO DE SANGUE PARA RECIRCULACAO	83,20
3608	FILTRO DE VEIA CAVA	5.708,33
2052	FILTRO SPIDER(FILTRO DE VEIA CAVA)	3.120,00
1056	FIO BROCA 2,4MM	87,00
1057	FIO DE ACO PARA LUQUE	30,00
1058	FIO DE KIRSCHNER 1,0 / 1,5	15,00
1059	FIO DE STEINMAN 2,0	15,00
1060	FIO FIBER WIRE AR-7200	151,00

CÓDIGO INFOPLAM	PROTESE OU MATERIAL ESPECIAL	VALOR EM R$
1063	FIO FLEXIVEL TRANSFIX	92,00
3059	FIO GUIA	358,00
2057	FIO GUIA 0,014	524,80
2058	FIO GUIA AGILITY	1.193,60
2059	FIO GUIA AMPRETZ	416,80
2060	FIO GUIA ANGULADO RADIOFOCOS	424,00
2061	FIO GUIA ATW 0,14 X 195	330,40
101	FIO GUIA CALIBRADO	35,00
2062	FIO GUIA CHOICE EXTRA SUPORT	638,40
2063	FIO GUIA CHOICE INTERMEDIARIO	567,00
2064	FIO GUIA DIRIGIVEL 0,14	1.318,40
2065	FIO GUIA EXTENSA 0,14+150CM	399,20
2067	FIO GUIA HIDROFILICO	326,60
2066	FIO GUIA HIDROFILICO ANGULADO	645,83
2069	FIO GUIA PARA CATETER DE ANGROPLASTIA GALEO	453,60
1172	FIO GUIA PARA HASTE	343,20
1173	FIO GUIA PARA PARAFUSO	343,20
1062	FIO GUIA TEFLONADO	249,00
2070	FIO GUIA TERUMO 0,035X150CM	366,00
1064	FIO GUIA TRANSFIX	233,00
1065	FIO GUIA VASADO	45,00
1066	FIO MALEAVEL PARA CERCLAGEM	30,00
1067	FIO MAXBRAID	229,00
1068	FIO OSSEO TRANSFIX	160,00
3124	FIO PARA PASSAGEM DE ENXERTO	80,00
1069	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR	1.280,00
3354	FIXADOR EXTERNO ILIZAROV	2.917,00
1070	FIXADOR EXTERNO LINEAR	720,00
1184	FIXADOR LINEFIX TIBIAL	1.099,00
1071	FLUXOR PARA ARTROSCOPIA DE 04 VIAS	24,50
2071	FONTE DE DESTACAMENTO V-6 REP - VG 501	766,40
1072	GANCHO CROSS LINK - PAR	300,00
1073	GANCHO LAMINAR SUPERIOR E/OU INFERIOR	920,00
1074	GANCHO PEDICULAR EM TITANIO	880,00
2072	GERADOR DE PULSO	4.800,00
2073	GERADOR PHELOS II SR	6.066,49
3368	GRAMPEADOR LAPAROSC ENDO GIA 45MM	2.400,00
1075	GRAMPOS DE BOUNT	46,00
3009	GRAMPREADOR CIRCULAR	1.440,00
3010	GRAMPREADOR LINEAR	1.240,00
2074	GUIA PARA INTRODUCAO	144,80
3117	HASTE BLOQUEADA DE TIBIA	979,00
1076	HASTE DE DISTRACAO	783,00
1174	HASTE DE FEMUR PROXIMAL	2.222,40
1077	HASTE DE KUNRCHER	216,00
1078	HASTE DE TITANIO	400,00
3071	HASTE FEMURAL NÃO CIMENTADA DE REVISÃO	5.600,00
3077	HASTE FEMURAL PAVI S/CIMENTO Nº 11	5.991,36
1079	HASTE INTERMEDULAR BLOQUEADA DE UMERO COM PARAFUSOS	1.451,20
1080	HASTE INTERMEDULAR NAO BLOQUEADA	175,00
3122	HASTE INTERMEDULAR PARA FÊMUR (INCLUI PARAFUSOS E	2.630,00
3123	HASTE INTERMEDULAR P/TIBIA E FÊMUR (INCLUI PARAFUS	2.630,00
3276	HASTE INTRAMEDULAR P/ TORNOZELO C/ PARAF. RETROGR	3.233,33
1081	HASTE LISA TIPO LUQUE	645,60
1082	HASTE PARA FIXACAO PEDICULAR TITANIO	783,20
2075	HEMOCOCENTRADOR	376,00
3675	HEPASPHERA	2.875,00
2076	HIDRO COIL	4.300,00
3139	HYSTOACRIL	120,00
900906	INFUSOR DE DROGAS	300,00
2077	INTRODUTOR 10 F	168,00
2078	INTRODUTOR 6F RADIAL	96,80
2079	INTRODUTOR 8F	119,20
2080	INTRODUTOR AVACETI TRANSRADICAL	201,73
2082	INTRODUTOR AVANTI PLUS 7F	98,40
2083	INTRODUTOR DE PUNCAO	156,00
2085	INTRODUTOR FEMURAL	202,87
2084	INTRODUTOR FEMURAL CURTO	244,00
3189	INTRODUTOR FEMURAL LONGO-SÓ CIRURGIA VASCULAR	1.200,00
2086	INTRODUTOR VALVULADO 7F	96,80
1083	IRRIGOPLAS DE 4 VIAS	31,00
2087	KIT CANULA	184,80
1169	KIT CANULA PARA CIRCULAÇAO ADULTA	231,00
2088	KIT CATETER VENOSO DUPLO HENEM 20CM 7F	118,40
1084	KIT CIMENTACAO ORTOPEDICA A VACUO	256,00
3606	KIT COMPLETO PARA NAVEGAÇÃO DE CRÂNIO	33.000,00
3076	KIT DE CERCLAGEM	154,00
2089	KIT DESTACADOR (GERADOR+CABO DESTACADOR)	518,40
3312	KIT DE TRIGÊMEO POR BALÃO	7.970,00
3537	KIT DE VERTEBROPLASTIA	7.500,00
3012	KIT DILATADOR C. AMPLATZ	1.610,40
2090	KIT INDEFLATOR 20/30	296,00
2091	KIT INSUFLADOR	296,00
3013	KIT LIGADURA ELASTICA	960,00
3041	KIT MCA	12,54
3571	KIT NPAS 100	2.083,33
1166	KIT PARA ARTROSCOPIA DO QUADRIL (NOVO)	595,00
3014	KIT PARA GASTROSTOMIA	760,00
1085	LAMINA DE SHAVER	326,00
3047	LÂMINA OFTALMOLÓGICA EAGLE	36,68
3182	LENÇO DE TEFLON(ANEURISMA TORACICO/ABDOMINAL)	1.420,00
3042	LINHA 0	0,36
2092	LIPIODOL	135,00
3223	MALHA CORREÇÃO PROLAPSO NAZCA	2.000,00

CÓDIGO INFOPLAM	PROTESE OU MATERIAL ESPECIAL	VALOR EM R$
3272	MALHA DE TITANIO	1.467,33
2093	MANIFOLD	88,00
3482	MEMBRANA DE COLÁGENO	1.900,00
2094	MICROCATETER ECLULON	1.660,00
3143	MICROCATETER INFUSÃO TRACKER	2.000,00
2096	MICROCATETER PROWLER	1.936,00
2097	MICROCATETER REBAR 18X153CM	2.882,30
3478	MICRODISSECTOR PARA BISTURI ELÉTRICO	1.900,00
2098	MICROGUIA 14 AGILITY	1.008,00
2099	MICROGUIA SILVERSPEED	1.008,00
2100	MICROMOLA	4.000,00
3053	MICRO PLACA RETA EM TITANIO 1,5	572,12
3054	MICRO PLACA TELA TITANIO 1,5 (MALHA)	572,12
1178	MINIPLACA EM TITANIO 2.0 4 FUROS	823,20
3126	MINI PLACA P/ ÓRBITA C/06 FUROS	477,00
3125	MINI PLACA P/ ÓRBITA C/08 FUROS	477,00
1087	MINIPLACA RETA EM TITANIO 6 FUROS	548,80
1088	MINIPLACA RETA ORBITAL EM TITANIO	548,80
1089	MISTURADOR DE CIMENTO ORTOPEDICO	256,00
2101	MITOCIN 5MG (MEDICAMENTO)	84,00
1090	OLIVA	128,00
2102	OXIGENADOR DE MEMBRANA	1.778,40
3079	PAPILOTOMO	650,00
3542	PAPILOTOMO 20MM C/FIO	266,00
3057	PAPILÓTOMO K	652,00
3201	PARAFUSO 2.4 MM LOCK	158,67
1091	PARAFUSO ACETABULAR	197,00
1092	PARAFUSO ANCORA EM TITANIO	281,00
1093	PARAFUSO ANCORA TITANIO C/FIO SUTURA	512,00
1094	PARAFUSO ANTIROSQUEANTE C/BLOQUEIO	147,30
1095	PARAFUSO AUTO ROSQUEANTE	95,00
3098	PARAFUSO BLOQUEADO P/ PLACA VOLAR	140,00
1096	PARAFUSO CANULADO	120,00
1097	PARAFUSO CENTRAL EM TITANIO	60,48
1098	PARAFUSO CERVICAL ANTERIOR TITANIO 4,0X 16MM	424,00
1099	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM	29,33
1100	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM	30,00
3128	PARAFUSO CORTICAL ANTIROSQUEANTE	34,00
3032	PARAFUSO CORTICAL A/ROSQ. C/BLOQ. 3,5MM N-12	118,90
3129	PARAFUSO CORTICAL EM TITÂNIO	62,00
1180	PARAFUSO CORTICAL EM TITANIO 2 X 12 MM	36,00
1179	PARAFUSO COSTICAL EM TITANIO 2 X 10MM	36,00
1175	PARAFUSO DE BLOQIEIO DISTAL 5,0X3,0 MM	336,00
3635	PARAFUSO DE BLOQUEIO	231,33
1101	PARAFUSO DE BLOQUEIO CERVICAL	152,00
1102	PARAFUSO DE COMPRESSAO	25,00
1104	PARAFUSO DE HERBERT	163,00

CÓDIGO INFOPLAM	PROTESE OU MATERIAL ESPECIAL	VALOR EM R$
1106	PARAFUSO DE INTERFERENCIA EM TITANIO	638,40
1107	PARAFUSO DE INTERFERENCIA METALICO	231,00
3130	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA P/CRUZADO POSTERIOR	800,00
1108	PARAFUSO DESLIZANTE	104,00
1109	PARAFUSO DISTAL	502,40
1110	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM	52,00
1111	PARAFUSO ESPONJOSO ROSCA TOTAL	157,00
1112	PARAFUSO ESTABULAR POSTERIOR	465,00
3131	PARAFUSO GANCHO	2.114,00
1113	PARAFUSO LIGIFIX	1.424,00
3249	PARAFUSO LUCHING SISTEMA 2.0MM	576,00
3036	PARAFUSO MALEOLAR	41,55
3074	PARAFUSO PARA COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO	210,00
1114	PARAFUSO PARA FIXACAO PEDICULAR EM TITANIO	695,20
1116	PARAFUSO PARA HASTE	50,00
1115	PARAFUSO PARA PLACA BLOQUEADA	74,00
1117	PARAFUSO PEDICULAR PARA REDUCAO DE ESCOLIOSE	706,00
1118	PARAFUSO PEDICULAR PLUS	696,00
1119	PARAFUSO PEDICULAR POLIAXIAIS	640,00
3236	PARAFUSO POLIAXIAL MASSA LATERAL	1.250,00
1120	PARAFUSO PROXIMAL	502,04
1121	PARAFUSO TIPO TRAVA	52,00
1122	PARAFUSO TRANSFIX 3,0 X 50	674,00
2168	PARAFUSO TRAUFIX	1.780,00
3321	PARAFUSO TRAVA PARA MASSA LATERAL	786,00
3132	PARAFUSO WASHERLOC	980,00
2103	PARTICULA DE PVA - IVALON	1.264,80
3069	PELICULA ADESIVA	172,56
1124	PELICULA ADESIVA 45/35	122,00
3168	PELICULA ADESIVA SMITH NEPHE 45X55CM	145,00
1125	PELICULA ADESIVA TRANSPARENTE INCISE DRAPE 45 X55CM	122,00
2104	PERICARDIO BOVINO (PATCH)	162,40
3133	PINO DE SHANZ 14,8 X 180 MM	130,00
1185	PINO TIPO SHANZ CONICO 5.0	48,00
3248	PLACA 2.4 MM LOCK	1.923,33
1126	PLACA ANG. TUBO DHS/135 3 FUROS	570,00
1127	PLACA ANGULADA 4,5MM(INCLUI PARAFUSOS)	1.162,00
1128	PLACA ANGULADA TUBO TIPO DCS 950	826,00
1129	PLACA BLOQUEADA ESPECIFICA DE 3,5 MM (NOVO)	723,00
1130	PLACA CERVICAL ANTERIOR	2.335,00
1131	PLACA CERVICAL C/PARAFUSO EM TITANIO	4.285,00
99	PLACA CONDILIANA	422,00
1132	PLACA DCP 3,5MM	226,00
1133	PLACA DCP ESTREITA 4,5 MM	351,00
1134	PLACA DCP LARGA 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS)	351,00
1135	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS)	228,00
1136	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS)	351,00

CÓDIGO INFOPLAM	PROTESE OU MATERIAL ESPECIAL	VALOR EM R$
1137	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS)	449,60
1138	PLACA DE MICRO FRAGMENTOS (INCLUI PARAFUSOS)	273,00
1139	PLACA DE RECONSTRUCAO BLOQUEADA 6 F	1.597,60
3033	PLACA EM T3,5 MM 3 FUROS BLOQUEADO	1.296,60
1140	PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	411,00
1141	PLACA ESPECIAL EM T 3,5MM	226,00
1142	PLACA ESPECIFICA TITANIO (P/MINI OU MICRO FRAGMENTOS / INCLUI PARAFUSOS)	445,00
1143	PLACA PARA PARAFUSO DESLIZANTE	920,00
1144	PLACA RETA 1/3 TUBULAR 3,5MM	223,00
1145	PLACA RETA 1/3 TUBULAR 8 FUROS	223,00
1146	PLACA RETA AUTOCOMPRESSAO ESTREITA	279,00
1147	PLACA RETA AUTOCOMPRESSAO LARGA	361,60
1148	PLACA RETA BLOQUADA	723,84
1149	PLACA RETA BLOQUEADA - 3,5 MM / 4,5 MM	1.020,00
1150	PLACA RETA EM TITANIO 1,5/04	450,00
1151	PLACA RETA EM TITANIO 1,5/12	548,00
1086	PLACA RETA EM TITANIO 2.0 (INCLUI PARAFUSO)	1.433,00
1152	PLACA SEMITUBULAR (INCLUI PARAFUSOS)	228,00
1153	PLACA SPIN. ANGULADA (FIXOS) UMERAL	3.373,00
3673	PLACA VOLAR PARA PUNHO	1.597,60
3288	PLATÔ TIBIAL	2.627,00
1154	PLATO TIBIAL MODULAR III(MDT)	979,00
2105	PONTA DE ASPIRADOR	63,00
1170	PONTA DE ASPIRADOR BRAILE	63,00
1155	PORCA PARA BLOQUEIO	152,00
3055	PROLIFT TOTAL SISTEMA REPARO	3.778,24
3027	PROTESE BILIAR AUTO	15.106,08
3177	PROTESE CABEÇA DO RÁDIO	3.182,00
3150	PROTESE DE DACRON	2.122,00
3381	PRÓTESE DE REVISÃO JOELHO OU QUADRIL	20.840,00
1156	PROTESE FEMURAL CIMENTADO TIPO CHARNLEY	1.552,00
3335	PROTESE MAMARIA CPG ANATOMICA	1.600,00
3145	PRÓTESE MAMÁRIA CRISTALLINE PARA GE	700,00
3116	PROTESE MAMARIA PERFIL ALTO	1.200,00
3015	PROTESE MAMARIA REDONDA	800,00
1157	PROTESE MODULAR TOTAL DO JOELHO	3.840,00
3657	PROTESE OCUSORA COM REVESTIMENTO CERAMICO	30.000,00
3016	PROTESE PARA ESTAPEDECTOMIA	317,21
1158	PROTESE PARCIAL DO QUADRIL CIMENTADO TIPO THOMPSON (FIXA)	655,00
3017	PROTESE PENIANA	868,00
3146	PROTESE TESTICULAR	720,00
3309	PROTESE TOTAL DE JOELHO	9.000,00
3393	PROTESE TOTAL DE OMBRO	9.000,00
3609	PROTESE TOTAL DE OMBRO REVERSA	20.000,00
1159	PROTESE TOTAL DO QUADRIL	1.552,00
3020	PROTESE TUBULAR DE PTFE	2.400,00
2106	RESERVATORIO DE CARDIOPLEGIA	278,40
2107	RESERVATORIO DE CARDIOTOMIA	150,08
1181	RESERVATÓRIO PARA SOLUÇÃO DE CARDIOPLEGIA	800,92
1160	RESTRITOR DE CIMENTO ACETABULAR	203,00
1161	RETANGULO TIPO HARTS OU SIMILAR	1.344,00
2108	RET INDUCAO PARA CARDIOPLEGIA	120,80
2109	RET MANUTENCAO PARA CARDIOPLEGIA	120,80
3183	SELADOR HEMOSTATICO	2.035,00
3144	SERINGA INSUFLADORA	800,00
2111	SERINGA MANOMETRICA	416,00
3481	SERRA RECIPROCANTE	1.200,00
3330	SERRA SARGITAL	1.323,33
2112	SISTEMA DE CARDIOPELGIA C/SANGUE	234,40
3233	SISTEMA DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA - TOT	5.900,00
3629	SISTEMA DE LIBERACAO DE PROTESES	2.950,00
2113	SISTEMA HIDROSTATICO DE MANUTENCAO - PIC	1.052,00
3138	SISTEMA ONIX PARA ANEURISMA	5.500,00
2115	SISTEMA PARA	7.105,60
2114	SISTEMA P/ DRENAGEM MEDIASTINAL	63,20
3021	SISTEMA SLING (MONARC)	1.600,00
1162	SISTEMA SPOAC HASTE FEMURAL	2.527,00
3026	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL	96,00
3188	SONDA TIPO BOTTON P/GASTROSTOMIA	1.427,63
2118	STENT CAROTIDEO	4.664,13
2119	STENT CORONARIANO - MICRO DRIVES	1.801,44
2124	STENT CORONARIANO (PACOTE FECHADO)	3.333,33
3136	STENT DRIVER	4.000,00
3492	STENT FARMACOLÓGICO (PACOTE)	7.500,00
2117	STENT INTRACRANIANO	12.096,00
3137	STENT PERIFERICO	5.220,00
2120	STENT WALLESTENT	5.616,00
3243	STEREO DRAP-TABELA ANTIGA	145,00
3185	SUBSTITUTO DURAMATER	3.453,00
3487	SUBSTITUTO OSSEO	2.833,33
3022	SURGICEL	93,60
1163	TAMPAO PARA HASTE	65,00
3023	TELA DE PROLENE 15/15	165,00
3671	TELA DE PROLENE 7,5 X 15 CM	148,00
3024	TELA PROLENE 30/30	378,00
3567	TESOURA ULTRACISION	1.166,67
1165	TETRA FLUX	31,00
2110	TRANSDUTOR DE PRESSAO	240,00
3518	TROCATER DESCARTÁVEL	300,00
3371	TROCATER VERSAPORT 5/12 MM	450,00
3006	TUBO DE VENTILACAO	72,00
2122	VALVULA BIOLOGICA AORTICA	1.711,36
2123	VALVULA MECANICA AORTICA OU METRAL	3.541,60

Of. 842

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,
R E S O L V E

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANTONIO PORTELA BARBOSA SOBRINHO, do Cargo em Comissão, de Assessor Especial do Governador, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 2014.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DECRETOS DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,
R E S O L V E

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO RENAN BARBOSA DA SILVA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Contratos Corporativos, símbolo DAS-2, da Agência de Tecnologia da Informação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,
R E S O L V E

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RODRIGO MARTINS EVANGELISTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Contratos Corporativos, símbolo DAS-2, da Agência de Tecnologia da Informação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

COORDENADORIA ESTADUAL DE ENFRETAMENTO ÀS DROGAS
DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,
R E S O L V E

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

IGOR CAMPELO DA SILVA, do Cargo em Comissão, de Coordenador dos Espaços de Acolhimento, símbolo DAS-2, do Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2014.

Of. 844

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRÇÃO - SEAD

ATOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EM:15.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1329/2014 - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA SOLANGE FERREIRA LIMA MACÊDO,** PIS/PASEP 17035752712, CPF 306.049.743-53, matrícula nº 071276-X, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SE", Nível IV,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R$ 2.863,39 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS**) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14.	R$....2.775,64
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R$..... 87,75
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	**R$ ...2.863,39**

EM:24.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1403/2014 - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **GENI SOUSA ARRAES DE RESENDE,** PIS/PASEP 17054210822, CPF 307.194.373-34, matrícula nº 085076-4, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SE", Nível I,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R$ 2.685,38 (DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS**) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14.	R$....2.590,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R$..... 94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	**R$ ...2.685,38**

EM:23.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1325/2014 - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE JESÚS ALVES DE MOURA LOPES,** PIS/PASEP 17047317609, CPF 479.075.333-68, matrícula nº 063703-3, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SE", Nível IV,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R$ 2.858,99 (DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS**) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14.	R$....2.775,64
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R$..... 83,35
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	**R$ ...2.858,99**

EM:05.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1279/2014 - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA HOSANA NASCIMENTO ALVES,** PIS/PASEP 10704486374, CPF 063.893.843-00, matrícula nº 072022-4, ocupante do cargo de **Professora, 20 horas, Classe "SE", Nível IV,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R$ 1.447,58 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS**) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14.	R$....1.387,82
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R$..... 59,76
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	**R$ ...1.447,58**

EM:24.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1377/2014 - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **VITORIA MARIA BORGES DE MOURA LOPES,** PIS/PASEP 17054205594, CPF 455.003.124-72, matrícula nº 064412-9, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SL", Nível IV,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R$ 2.583,58 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS**) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14.	R$....2.492,90
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R$..... 90,68
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	**R$ ...2.583,58**

EM:22.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1361/2014 - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA MARIA DA SILVA,** PIS/PASEP 17047317781, CPF 341.198.763-49, matrícula nº 063738-6, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SL", Nível IV,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R$ 2.576,25 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS**) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14.	R$....2.492,90
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R$.....83,35
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	**R$ ...2.576,25**

EM:24.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1258/2014 - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA ESTELA LIMA MOTA,** PIS/PASEP 10010192619, CPF 171.581.763-04, matrícula nº 070587-0, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SE", Nível I,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R$ 2.788,20 (DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS**) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14.	R$....2.590,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R$..... 197,45
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	**R$ ...2.788,20**

EM:12.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1295/2014 - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOSEMÁRIA SILVA CORTEZ,** PIS/PASEP 17003115989, CPF 201.153.343-00, matrícula nº 073156-X, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe "SE", Nível I,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R$ 2.727,72 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS**) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14.	R$....2.590,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R$..... 136,97
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	**R$ ...2.727,72**

EM:18.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1365/2014 - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA GOMES,** PIS/PASEP 17035752410, CPF 239.703.673-87, matrícula nº 063392-5, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SL", Nível I,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R$ 2.419,10 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZ CENTAVOS**) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14.	R$....2.331,35
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R$..... 87,75
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	**R$ ...2.419,10**

EM:11.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1307/2014 - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **ROSA AMÉLIA MENEZES DA SILVA,** PIS/PASEP 17003165587, CPF 201.057.893-72, matrícula nº 062236-2, ocupante do cargo de **Supervisor Pedagógico 40 horas, Classe "SE", Nível IV,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R$ 2.939,65 (DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS**) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14.	R$....2.775,64
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R$..... 164,01
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	**R$ ...2.939,65**

EM:12.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1320/2014 - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LUIZ GOMES DE SOUSA NETO,** PIS/PASEP 10100900906, CPF 096.190.543-34, matrícula nº 061369-0, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SE", Nível IV,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R$ 3.052,46 (TRÊS MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS**) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14.	R$....2.775,64
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R$.....132,93
III - Gratificação de Função Incorporada (DAS-02) de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar nº 13/94.	R$ 143,89
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	**R$ ...3.052,46**

EM:23.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1334/2014 - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **SOLANGE REGO DAMASCENO DRUMOND,** PIS/PASEP 17046510928, CPF 200.134.503-87, matrícula nº 057595-0, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SE", Nível I,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R$ 2.699,92 (DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS**) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14.	R$....2.590,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R$..... 109,17
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	**R$ ...2.699,92**

EM:01.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1228/2014 - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **SINDERELA CARVALHO SILVA,** PIS/PASEP 17024451694, CPF 241.028.063-34, matrícula nº 073757-7, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "B", Nível IV,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R$ 2.258,76 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS**) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14.	R$....2.171,01
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R$..... 87,75
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	**R$ ...2.258,76**

EM:18.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1356/2014 - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ROSENIR ALVES DOS SANTOS,** PIS/PASEP 17041340153, CPF 330.914.553-00, matrícula nº 058444-4, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SE", Nível I,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R$ 2.742,64 (DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS**) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14.	R$....2.590,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R$..... 151,89
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	**R$ ...2.742,64**

EM:12.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1296/2014 - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO SOCORRO DE SÁ FREITAS,** PIS/PASEP 17049892031, CPF 240.118.863-00, matrícula nº 074061-6, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "B", Nível IV,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R$ 2.258,76 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS**) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14.	R$....2.171,01
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R$..... 87,75
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	**R$ ...2.258,76**

EM:27.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1207/2014 - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ELIZABETH RIBEIRO EUSTÓRGIO,** PIS/PASEP 17024416023, CPF 130.199533-91, matrícula nº 055919-9, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SE", Nível I,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R$ 2.750,55 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS**) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14.	R$....2.590,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R$..... 159,80
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	**R$ ...2.750,55**

EM:12.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1356/2014 - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **IRENE SOARES DOS SANTOS LOIOLA,** PIS/PASEP 12040342925, CPF 647.511.123-68, matrícula nº 074971-X, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "A", Nível IV,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R$ 2.122,71 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS**) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14.	R$....2.053,83
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R$..... 68,88
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	**R$ ...2.122,71**

EM:18.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1346/2014 - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ALMIRENE GOMES PEREIRA CUNHA,** PIS/PASEP 17024449649, CPF 146.610.803-78, matrícula nº 070075-4, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SL", Nível IV,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R$ 2.590,21 (DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS**) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14.	R$....2.492,90
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R$..... 97,31
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	**R$ ...2.590,21**

EM:18.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1366/2014 - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA DA SILVA BARBOSA,** PIS/PASEP nº 12040218124, CPF 160.923.413-87, matrícula nº 067926-7, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SE", Nível IV,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R$ 2.870,27 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS**) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14.	R$....2.775,64
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R$..... 94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	**R$ ...2.870,27**

EM:20.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1178/2014 - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MEIRE SOCORRO ARRAIS EVELIM SOARES,** PIS/PASEP 12007882940, CPF 273.561.163-91, matrícula nº 074009-8, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SL", Nível IV,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R$ 2.580,69 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS**) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14.	R$....2.492,90
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R$..... 87,75
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	**R$ ...2.580,65**

EM:18.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1310/2014 - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE MEDEIROS,** PIS/PASEP 17003184441, CPF 078.489.353-53, matrícula nº 062243-5, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SL", Nível IV,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R$ 2.626,44 (DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS**) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14.	R$....2.492,90
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R$.....133,54
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	**R$ ...2.626,44**

EM:18.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1362/2014 - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANA MARIA COÊLHO FERNANDES DE SOUSA,** PIS/PASEP 17022212714, CPF 160.372.865-15, matrícula nº 069346-4, ocupante do cargo de **Supervisor Pedagógico 40 horas, Classe "SL", Nível IV,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R$ 2.640,76 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS**) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14.	R$....2.492,90
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R$..... 147,86
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	**R$ ...2.640,76**

EM:12.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1318/2014 - **R E S O L V E,** de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (9.507/10.950 (0,86) de R$ 749,06), valor do benefício médio individual, a **MARIA DE JESUS LOPES SANTOS,** PIS/PASEP 17044577200, CPF 373.505.013-15, matrícula nº 078335-8, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "C",** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R$ 644,19 (SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS**) mensais.

De acordo com o inciso VII do Art. 7º, da Constituição Federal seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - 9.507/10.950 (0,86) de R$ (749,06) de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04 e Art. 62 da O. N. nº 02/09.	R$.....644,19
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	**R$ 644,19**

EM:18.09.14

PORTARIA Nº 21.000-781/2014 - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA RILDA SILVA DE SOUSA,** PIS/PASEP 10071828467, CPF 216.990.703-34, matrícula nº 127114-8, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SL", Nível IV,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R$ 2.565,68 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS**) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14.	R$....2.492,90
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R$..... 72,78
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	**R$ ...2.565,68**

EM:15.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1280/2014 - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **OSVALDO PIEROTTI,** PIS/PASEP 10114512172, CPF 067.166.443-34, matrícula nº 090206-3, ocupante do cargo de **Professor, 40 horas, Classe "SE", Nível IV,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R$ 3.282,84 (TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS**) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14.	R$....2.775,64
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R$..... 177,20
III - Gratificação de Função Incorporada (DAS-03) de acordo com a Lei Complementar n/ 13/94.	R$ 330,00
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	**R$ ...3.282,84**

EM:27.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1218/2014 - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **RAIMUNDA DE SOUSA LIRA VISGUEIRA,** PIS/PASEP 17022215330, CPF 694.821.363-49, matrícula nº 057746-4, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SL", Nível I,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R$ 2.464,89 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS**) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14.	R$....2.331,35
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R$..... 133,54
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	**R$ ...2.464,89**

EM:01.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1227/2014 - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE JESÚS BARBOSA,** PIS/PASEP 17026409873, CPF 517.170.693-04, matrícula nº 072789-0, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SL", Nível I,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R$ 2.419,10 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZ CENTAVOS**) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14.	R$....2.331,35
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R$..... 87,75
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	**R$ ...2.419,10**

EM:19.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1344/2014 - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **TELMA MARIA EVANGELISTA DE ARAÚJO,** PIS/PASEP nº 17014954294, CPF 130.004.893-04, matrícula nº 003795-8, ocupante do **Grupo Ocupacional de Nível Superior, Cargo - Enfermeiro, Classe III, Padrão "E",** do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R$ 4.140,60 (QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS**) mensais.

No que dispõe o Art. 25, inciso II da Lei nº 6.201/12, referente a parcela adicional por tempo de serviço será absorvida de forma gradual até novembro/2014, quando cessarão os reajustes.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com o Art. 35 da Lei nº 6.201/12.	R$....4.123,34
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R$..... 17,26
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	**R$ ...4.140,60**

EM:03.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1247/2014 - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **CATARINA FERREIRA DA SILVA,** PIS/PASEP 10786793489, CPF 097.623.103-49, matrícula nº 018222-2, ocupante do **Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, Cargo - Auxiliar de Enfermagem, Classe III, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R$ 2.136,17 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS**) mensais.

No que dispõe o Art. 25, incisos I e II da Lei nº 6.201/12, as parcelas remuneratórias referente as gratificações de urgência e emergência e adicional por tempo de serviço, serão absorvidas ao vencimento de forma gradual até novembro/2014, quando cessarão os reajustes.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com o Art. 35 da Lei nº 6.201/12.	R$....1.997,65
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R$..... 24,61
III - Gratificação de Plantão em Enfermaria de acordo com o Art. 1º da Lei Complementar nº 63/06.	R$ 113,91
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	**R$ ...2.136,17**

EM:19.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1347/2014 - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIA JOSÉ RODRIGUES DE MELO,** PIS/PASEP nº 17026386946, CPF 209.300.703-72, matrícula nº 036672-2, ocupante do **Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, Cargo - Auxiliar de Laboratório, Classe III, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R$ 1.919,38 (MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS**) mensais.

No que dispõe o Art. 25, inciso II da Lei nº 6.201/12, referente a parcela adicional por tempo de serviço será absorvida de forma gradual até novembro/2014, quando cessarão os reajustes.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com o Art. 35 da Lei nº 6.201/12.	R$....1.900,26
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R$..... 19,12
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	**R$ ...1.919,38**

EM:29.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1431/2014 - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **FRANCISCA DE LOURDES FONTENELE,** PIS/PASEP 17026386334, CPF 275.100.423-72, matrícula nº 039324-0, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe III, Padrão "A,** do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R$ 816,00 (OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS**) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 38/04, acrescentado pelo Art. 2º da Lei nº 6.557/14.	R$.....774,00
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R$..... 42,00
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	**R$ 816,00**

EM:11.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1091/2014 - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOSÉ DE SOUSA PINTO,** PIS/PASEP 10676880085, CPF 152.386.441-91, matrícula nº 045072-3, ocupante do cargo de **Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com os proventos de **R$ 5.115,60 (CINCO MIL, CENTO E QUINZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 5.543/06, acrescentado pelo Art. 2º , inciso II da Lei nº 6.410/13.	R$....4.829,38
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Gratificação de Incremento da Arrecadação - GIA, de acordo com o Art. 28 da Lei Complementar nº 62/05, c/c o Art. 3º, inciso II, alínea "a" da Lei nº 5.543/06, acrescentada pela Lei nº 5.824/08 (parcela variável, referência ao mês de julho/2014.	R$.....286,22
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	**R$ ..5.115,60**

EM:11.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1289/2014 - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIA AUXILIADORA MOURÃO DA SILVA,** PIS/PASEP 10888456252, CPF 185.726.003-10, matrícula nº 047878-4, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe III, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R$ 1.425,36 (MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS**) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.579/06, acrescentada pelo Art. 3º da Lei nº 6.399/13.	R$....1.374,96
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R$..... 50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	**R$ ...1.425,36**

EM:15.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1233/2014 - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIA DE SOUSA LACERDA,** PIS/PASEP 17003207298, CPF 227.815.603-91, matrícula nº 016545-0, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão "E",** do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, a requerente em data anterior preencheu os requisitos a regra acima citada, com os proventos de **R$ 891,85 (OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS**) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 38/04, acrescentada pelo Art. 5º da Lei nº 6.399/13.	R$.....809,95
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R$..... 81,90
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	**R$ 891,85**

EM:19.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1342/2014 - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **LEIDE MARIA PÔRTO,** PIS/PASEP 17014936970, CPF 066.282.493-87, matrícula nº 018186-2, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão "E",** do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R$ 1.125,31 (MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS**) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 38/04, acrescentada pelo Art. 2º da Lei nº 6.399/13.	R$....1.077,32
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R$..... 47,99
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	**R$....1.125,31**

EM:13.08.14

PORTARIA Nº 21.000-1050/2014 - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **FRANCISCA MARIA DE LIMA BRITO,** PIS/PASEP 17003201230, CPF 745.262.513-72, matrícula nº 044464-2, ocupante do **Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, Cargo - Atendente, Classe III, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R$ 1.931,24 (MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS**) mensais.

No que dispõe o Art. 25, inciso II da Lei nº 6.201/12, referente a parcela remuneratória Adicional por Tempo de Serviço será absorvida de forma gradual ao vencimento até novembro/2014, quando cessarão os reajustes.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com o Art. 35 da Lei nº 6.201/12.	R$....1.904,25
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R$..... 26,99
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	**R$ ...1.931,24**

EM:15.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1301/2014 - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA RIBEIRO,** PIS/PASEP 17019464236, CPF 183.781.103-20, matrícula nº 068755-3, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SE", Nível I,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R$ 2.743,70 (DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS**) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14.	R$....2.590,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R$..... 120,95
III - Gratificação de Função Incorporada(DAI-03) de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar nº 13/94.	R$ 32,00
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	**R$ ...2.743,70**

EM:15.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1281/2014 - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES MONTEIRO,** PIS/PASEP 17024441095, CPF 152.485.183-34, matrícula nº 059326-5, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe III, Padrão "D",** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R$ 1.382,06 (MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS**) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pelo Art. 2º da Lei nº 6.399/13.	R$....1.309,49
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R$..... 72,57
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	**R$ ...1.382,06**

EM:02.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1223/2014 - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **DUQUEZA MARIA NORONHA DE CARVALHO,** PIS/PASEP 17013698316, CPF 171.305.573-20, matrícula nº 075327-X, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D",** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R$ 775,00 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS**) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pelo Art. 3º da Lei nº 6.557/14.	R$.....739,00
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R$..... 36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	**R$.....775,00**

EM:12.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1322/2014 - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **CLEONIDES DE ARAÚJO BRITO,** PIS/PASEP 17051506372, CPF 097.341.713-72, matrícula nº 049124-1, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão "E",** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R$ 909,50 (NOVECENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS**) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pelo Art. 3º da Lei nº 6.557/14.	R$.....801,50
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R$..... 108,00
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	**R$.....909,50**

EM:03.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1249/2014 - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIA JOANA DE ARAÚJO,** PIS/PASEP 17018457112, CPF 217.294.093-34, matrícula nº 026956-5, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão "D",** do quadro de pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, com os proventos de **R$ 854,31 (OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS**) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 38/04, acrescentada pelo Art. 2º da Lei nº 6.399/13.	R$.....803,91
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 013/94.	R$..... 50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	**R$.....854,31**

EM:15.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1200/2014 - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **JUSTINA DIAS DE ASSIS,** PIS/PASEP 17024444582, CPF 676.773.203-68, matrícula nº 072520-0, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D",** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R$ 782,20 (SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS**) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pelo Art. 3º da Lei nº 6.557/14.	R$.....739,00
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R$..... 43,20
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	**R$.....782,20**

EM:01.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1224/2014 - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **EVANI MARQUES DA LUZ SANTOS,** PIS/PASEP 17020831522, CPF 470.668.223-15, matrícula nº 052726-2, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "B", Nível IV,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R$ 2.307,98 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS**) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.554/14.	R$....2.171,01
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R$..... 136,97
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	**R$ ...2.307,98**

EM:19.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1191/2014 - **R E S O L V E,** de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria pela compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (11.524/12.775 (0,90) de R$ 767,69), valor do benefício médio individual, a **JOÃO PAULO DE MOURA,** PIS/PASEP 17020806390, CPF 106.181.633-87, matrícula nº 068614-0, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D",** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R$ 690,92 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - 11.524/12.775 (0,90) de (R$ 767,69) de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04 e Art. 62 da O. N. nº 02/09.	R$.....690,92
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	**R$ 690,92**

EM:22.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1339-GB/DUGP/2014 - **R E S O L V E,** anular a Portaria de nº 21000-1763, datada de 11/12/12, publicada no Diário Oficial de nº 05, datado de 08/01/13, que CONCEDEU de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, a **JOSÉ ANTONIO DE SOUSA,** PIS/PASEP nº 10032221766, CPF nº 385.937.203-10, matrícula nº 008993-1, ocupante do cargo de **Delegado, Classe Especial,** do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, mesmo tendo sido atingido pela compulsória o requerente em data anterior adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de **R$ 14.689,87 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, em cumprimento ao Ofício nº 213/14-DP/AP do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Subsídio de acordo com a Lei Complementar nº 107/08, acrescentada pelo Art. 7º da Lei nº 6.282/12.	R$..13.209,87
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Gratificação por curso de Polícia, de acordo com o § 1º, do Art. 3º da Lei Complementar nº 107/08.	R$....1.000,00
III - Gratificação Incorporada (DAS-04) de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar nº 13/94.	R$ 480,00
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	**R$.14.689,87**

EM:22.09.14

PORTARIA Nº 21.000-1338/2014 - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOSÉ ANTONIO DE SOUZA,** PIS/PASEP nº 10032332766, CPF 035.937.203-10, matrícula nº 008993-1, ocupante do cargo de **Delegado de Polícia, Classe Especial,** do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, mesmo tendo sido atingido pela compulsória o requerente em data anterior adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de **R$ 17.662,09 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS)** mensais, em cumprimento ao Ofício nº 213/14-DP/AP do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Subsídio de acordo com a Lei Complementar nº 107/08, acrescentada pelo Art. 2º da Lei nº 6.452/13.	R$..16.182,09
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Gratificação por curso de Polícia, de acordo com o § 1º, do Art. 3º da Lei Complementar nº 107/08.	R$....1.000,00
III - Gratificação Incorporada (DAS-04) de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar nº 13/94.	R$ 480,00
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	**R$.17.662,09**

Of. 3531

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº. 12.000-104/GS/14 Teresina(PI), 20 de outubro de 2014.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/1994 – Estatuto do Servidor.

CONSIDERANDO os fatos relacionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 51/GPAD/2013 (nº PGE/2014120144-0), anulado em 14/07/2014 por força da Portaria nº 222/GAB/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra **IVAN MACHADO VERAS,** Motorista da SSP, matrícula funcional 036421-5, lotado na Central de Flagrantes, por envolvimento na fuga de um preso que recebia atendimento medido no HUT – Hospitgal de Urgência de Teresina, no dia 22/08/2012.

Art. 2º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores KEILA MARTINS PAZ – Procuradora do Estado, LUIZ CARLOS MELO DO LAGO – Técnico da Fazenda Estadual, e FRANCISCO DUCLERC MODESTO SIMEÃO –Adminstrador, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º. Designar para funcionar como suplente a Procuradora do Estado – ANA CÉLIA ELVAS BOHN.

Art. 4º. Conceder à Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIS CARLOS MARTINS ALVES
Secretário de Estado da Segurança Pública

Portaria nº. 12.000-105/GS/14 Teresina(PI), 20 de outubro de 2014.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/1994 – Estatuto do Servidor.

CONSIDERANDO os fatos relacionados na Sindicância Investigatória nº 05/GPAD/2013 (Proc nº PGE/2014000091-0) e no Ofício nº 051/GAB/2014 (Proc. PGE/2014024503-0),

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra JOSÉ DE DEUS SOUSA OLIVEIRA, Agente Técnico de Serviços da SSP, matrícula funcional 024990-4, por envolvimento em fuga de três presos do 2º Distrito Policial de Piripiri-PI no dia 11/12/2012, e por somente comunicar o furto da arma de fogo da Secretaria de Segurança Pública do Estado (que estava sob sua carga) 17 anos depois do ocorrido e em razão da Sindicância Investigatória nº 05/GPAD/2013.

Art. 2º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores KEILA MARTINS PAZ – Procuradora do Estado, LUIZ CARLOS MELO DO LAGO – Técnico da Fazenda Estadual, e FRANCISCO DUCLERC MODESTO SIMEÃO –Adminstrador, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º. Designar para funcionar como suplente a Procuradora do Estado –ANA CECÍLIA ELVAS BOHN.

Art. 4º. Conceder à Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIS CARLOS MARTINS ALVES
Secretário de Estado da Segurança Pública

Of. 774

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF

PORTARIA GSF N° 286/2014 **Teresina, 16 de outubro de 2014.**

Dispõe sobre programação especial de fiscalização tributária de mercadorias em trânsito para o último trimestre do ano de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o seu dever funcional de atuar em defesa do erário estadual, norteado pelo balizamento oferecido pelos princípios da Legalidade e da Moralidade;

CONSIDERANDO que artifícios ilegais estão postos em prática por contribuintes, que subtraem do Estado do Piauí significativa parcela da arrecadação do ICMS, simulando vendas locais em operações interestaduais diretamente a consumidor;

CONSIDERANDO o teor da Portaria GSF 279, de 10 de outubro de 2014, que considera inidôneos os documentos fiscais que acobertam esse tipo de operação;

CONSIDERANDO que a partição do ICMS entre os Estados constitui matéria constitucional regulada pelo artigo 155, § 2º, inciso VII, alínea "a", da Carta de 1988, envolvendo Fornecedor e Revendedor em Estados diversos, fato que obriga as empresas revendedoras, instaladas no Piauí, ao cumprimento das normas legais de apuração do tributo estadual, com crédito e débito para as mercadorias que devam transitar pelos respectivos estabelecimentos;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1.487 a 1.546 do Decreto 13.500 de 23 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que a Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – UNITRAN realize uma programação especial, no último trimestre do ano em curso, de fiscalização tributária de **mercadorias e documentos fiscais em trânsito**, direcionando as ações fiscais para o fiel cumprimento da Portaria GSF 279, de 10 de outubro de 2014.

Art. 2º Monitorar as informações do banco de dados de notas fiscais eletrônica, como forma de identificar a ilicitude fiscal de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina, (PI), 16 **de outubro de 2014.**

RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
Secretário da Fazenda
Pública

Of. 087

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

Portaria GSE/ADM Nº 0197 /2014

Teresina (PI), 16 de outubro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/1994 – Estatuto do Servidor;

Considerando o Ofício PGE/PFCAA nº 114/2014 (Proc. Nº PGE/2014063982-0), que relata a perda recente do membro ARTUR WILLAME VERAS E SILVA, o qual foi aposentado compulsoriamente no dia 04/08/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC – 036/2014 – KM, instaurado pela Portaria GSE/ADM nº 159, de 24 de junho de 2014, para designar como membro o servidor **FRANCISCO DUCLERC MODESTO SIMEÃO,** ocupante do cargo efetivo de Administrador da SESAPI, matrícula funcional nº **180.754-4.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 16 de outubro de 2014.

Alano Dourado Meneses
Secretário de Educação e Cultura

Of. 276

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRURURA - SEINFRA

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 1203/14 de 08 de Outubro de 2014 –** resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.023820/14-97, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a TERESINHA DE JESUS DA SILVA CABRAL, Cargo: Atendente Enfermagem, Classe: III-E, Matricula nº. 018310-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: no Hosp. Getúlio Vargas - Teresina- PI, e a elevação para 24% (vinte e quatro por cento) a partir de 01/03/2001.

• **PORTARIA nº 1204/14 de 08 de Outubro de 2014 –** resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.023804/14-20, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a ALICE APARECIDA ZORAIA ALVES SILVA, Cargo: Médico, Classe: III-C, Matricula nº. 021079-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: na Maternidade D.E. Rosa - Teresina- PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 01/12/2001.

• **PORTARIA nº 1205/14 de 08 de Outubro de 2014 –** resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.022409/14-20, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a TARSO DE SOUSA BARROS, Cargo: Motorista, Classe: II-A, Matricula nº. 041261-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: no Hosp. Reg. Deolindo Couto - Oeiras - PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 02/07/2002.

• **PORTARIA nº 1206/14, de 08 de Outubro de 2014 –** resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.021046/14-54, referente ao Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994 conceder AVERBAÇÃO a CLAYTON PIRES, Cargo: Médico, Classe: III-B Matricula n° 040563-9, do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: no Hosp. Reg. de Matias Olimpio - Matias Olimpio - PI, por tempo de serviço, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
01/08/1979 a 31/08/1982	Professor	Unidade Escolar Eden LTDA - ME

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 08 de Outubro de 2014.

Mirócles Campos Véras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2653

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

A DIRETORA CRIMINAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 26, I da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e pela Portaria GDPG Nº 279/13, publicada no Diário Oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

RESOLVE:

PORTARIA Nº 034/2014-DCDP

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013.

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público Dárcio Rufino de Holanda, titular da 2ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2013, a serem usufruídas de 20/11/2014 a 19/12/2014.

PORTARIA Nº 035/2014-DCDP

CONSIDERANDO o deferimento das férias do Dr. Dárcio Rufino de Holanda, titular da 2ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri, conforme Portaria Nº 034/2014-DCDP;

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Erisvaldo Marques dos Reis, titular da 2ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri, para SUBSTITUIR na 2ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri, pelo período de 30 (trinta) dias: 20/11/2014 a 19/12/2014.

PORTARIA Nº 036/2014-DCDP

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA GDPG – N°327/2014, que tornou sem efeito a Portaria GDPG N° 248/14, que designou a Defensora Pública titular da 7ª Defensoria Pública Criminal de Teresina, Dra. Elisa Cruz Ramos Arcoverde, para substituir na 6ª Defensoria Pública Criminal;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA N°031/2014-DCDP que designou o Defensor Público ROBERTO GONÇALVES FREITAS FILHO

para SUBSTITUIR a Defensora Pública ELISA CRUZ RAMOS ARCOVERDE, na 6ª Defensoria Pública Criminal, durante 15 (quinze) dias de suas férias regulamentares (20/10/2014 a 03/11/2014).

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA CRIMINAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 16 de Outubro de 2014.

GLÍCIA RODRIGUES BATISTA MARTINS
Diretora Criminal da Defensoria Pública
Of. 012

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 325, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais (art. 6º, I e III, da Lei Complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005), e

CONSIDERANDO que este órgão, embora integrante do Poder Executivo (art. 9º, III, da Lei Complementar nº 28/2003), desempenha função essencial à Justiça (art. 132 da Constituição Federal de 1988), e, como tal, exige a tomada de providências relativas à segurança institucional, para garantir o adequado desempenho de suas atribuições, sem quaisquer restrições, influências, aliciamentos, pressões, ameaças ou intromissões;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, VII e VIII, da Resolução nº 176, de 10.06.2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como o decidido no PP nº 0001628-63.2014.2.00.0000, Relª. Conselheira Luiza Cristina Fonseca Frischeisen;

CONSIDERANDO que o Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.823/2003) prevê a proibição de arma de fogo em todo o território nacional, salvo para os casos previstos em legislação própria (artigo 6º);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 26 do Decreto federal nº 5.123/2004 ("*o titular de porte de arma de fogo para defesa pessoal concedido nos termos do art. 10 da Lei no 10.826, de 2003, não poderá conduzi-la ostensivamente ou com ela adentrar ou permanecer em locais públicos, tais como igrejas, escolas, estádios desportivos, clubes, agências bancárias ou outros locais onde haja aglomeração de pessoas em virtude de eventos de qualquer natureza*");

CONSIDERANDO o art. 58, XXXIV, da Lei Complementar estadual nº 37/2004 ("*ao policial civil é proibido: conduzir arma ostensivamente, exceto quando em serviço*");

CONSIDERANDO os termos da Lei federal nº 11.126/2005, que dispõe sobre o direito do portador de deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão-guia;

RESOLVE:

Art. 1º O ingresso de pessoas na sede da Procuradoria Geral do Estado, na condição de parte, testemunha ou terceiro interessado, em processo de qualquer natureza, demandará a prévia identificação no setor de segurança, perante o militar ou segurança terceirizado, com o fornecimento de etiqueta adesiva ao visitante.

§ 1º Caso não seja parte, testemunha ou terceiro interessado, será admitida a obtenção de informações na portaria, na forma da lei, sem o ingresso na repartição.

§ 2º Aos advogados fica assegurado o livre acesso, desde que apresentada a carteira de inscrição na OAB ao setor de segurança.

§ 3º A Unidade Administrativo-Financeira será responsável pela confecção, distribuição e controle da etiqueta adesiva de identificação.

§ 4º A etiqueta adesiva de identificação deve ser usada de modo visível.

Art. 2º É vedado o ingresso de pessoas armadas na sede da Procuradoria.

§ 1º No caso de policiais militares, civis, ou federais, bem como integrantes de guarda municipal, quando na condição de parte, testemunha ou terceiro interessado, em processo de qualquer natureza, será solicitada a entrega da arma e seu acautelamento no setor de segurança, em cofre ou móvel que propicie a segurança necessária, durante o ato praticado nesta Procuradoria, com o registro da entrega e da respectiva retirada.

§ 2º Caso o policial se recuse a entregar a arma, o setor de segurança deverá comunicar, previamente, ao Procurador responsável pelo feito, para que este autorize ou não seu ingresso para realização do atendimento.

Art. 3º É vedado, também, o ingresso de pessoa que:

I - esteja trajada em desacordo com a formalidade e o caráter solene do órgão público, ou de modo atentatório ao decoro, a exemplo do uso de bermuda, short, camiseta regata, etc;

II - esteja em estado de embriaguez visível ou portando bebida alcoólica; e

III - esteja conduzindo qualquer tipo de animal, salvo no caso de portadores de deficiência visual usuários de cão-guia.

Art. 4º Após a devida identificação no setor de segurança da Procuradoria, a parte, testemunha ou terceiro interessado que desejar obter informações detalhadas sobre o processo, deverá se dirigir ao apoio da Procuradoria Especializada ou da Consultoria Jurídica.

§ 1º O apoio prestará as informações solicitadas com base nos dados lançados no sistema eletrônico de acompanhamento de processos.

§ 2º Caso seja requerida audiência com a Chefia, o apoio deverá agendar, de modo prévio, observando a ordem cronológica e a disponibilidade do Procurador-Chefe.

Art. 5º Compete ao Procurador-Geral do Estado resolver os casos omissos.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KILDERE RONNE DE CARVALHO SOUZA
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Of. 1245

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

PORTARIA GAB. SEAD. Nº. 102/14

Teresina (PI), 10 de outubro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Encerrar o Processo Administrativo Disciplinar nº SEAD 043/2014 - AC, instaurado contra a servidora ZELIA DOS REIS BESERRA, agente técnico de serviço, matrícula funcional nº 022.908-3, do quadro pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí, tendo em vista a exoneração do cargo de Professora, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itaueira - PI.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário de Administração

Of. 2678

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

O REITOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ESTATUTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, RESOLVE:

-Portaria nº 1241, de 03 de outubro de 2014 - Autorizar a promoção funcional, por obtenção do Título de Doutor, de **EVALDINO CANUTO DE SOUZA**, matrícula 085961-3, do quadro efetivo de docentes, lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina, de Assistente Nível I, T.I. 40 horas para **Adjunto Nível I, T.I. 40 horas.**

-Portaria nº 1242, de 03 de outubro de 2014 - Designar a Professora **JOSELITA IZABEL DE JESUS**, matrícula nº 096008-0, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, ofertado pela Universidade Aberta do Brasil, por meio do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí – NEAD/UESPI/UAB.

-Portaria nº 1243, de 03 de outubro de 2014 - Designar **ELIZONETE SANTOS NASCIMENTO,** matrícula nº 177289-9, para substituir a Diretora do Departamento de Assuntos Acadêmicos - DAA, no período de 13 a 18/10/2014, em razão do afastamento da titular, **MARIA ADÉLIA COSTA LEAL**, que irá participar de reunião com Coordenadores de cursos e membros do NDE, nas cidades de Floriano, Uruçuí, Bom Jesus, Corrente, São Raimundo Nonato e Picos.

-Portaria nº 1244, de 03 de outubro de 2014 - Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a Comissão para análise do Projeto "UESPI valorizando a vida: programa de incentivo ao diálogo e formação de multiplicadores para o combate às drogas", em parceria com a Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas – CEDrogas:

Nome	Matrícula	Função
Profª Ms. Gisella Maria Lustoza Serafim	178860-4	Presidente
Profº Ms Raimundo Dutra de Araújo	170611-0	Membro
Profª Drª Nadja Carolina de sousa Pinheiro Caetano	178843-4	Membro

-Portaria nº 1245, de 03 de outubro de 2014 - Tornar sem efeito a Portaria nº 1233, de 03 de outubro de 2014, que autorizou a progressão funcional, por desempenho acadêmico, de **LUCIANO DE MELO SOUSA**, matrícula 157388-8, do quadro efetivo de docentes, lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Adjunto Nível II – D.E. para Professor **Adjunto Nível III – D.E.**

-Portaria nº 1246, de 08 de outubro de 2014 - Exonerar, a pedido, **ELISABETH MARY DE CARVALHO BAPTISTA** do cargo de Coordenador do Curso de Geografia, Símbolo DAS-2, no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, Campus "Poeta Torquato Neto". Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01.10.2014.

-Portaria nº 1247, de 08 de outubro de 2014 - Nomear **JORGE EDUARDO DE ABREU PAULA**, matrícula nº 170623-3, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Geografia, Símbolo DAS-2, no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, Campus "Poeta Torquato Neto", para o biênio 2014/2016. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01.10.2014.

-Portaria nº 1248, de 09 de outubro de 2014 - Exonerar, a pedido, **DANYA PATRÍCIA TEIXEIRA ALMEIDA** do cargo de Secretário de Apoio Administrativo, Símbolo DAS-2, do Campus de Paulistana.

-Portaria nº 1249, de 09 de outubro de 2014 - Retificar a **Portaria nº 1205, de 01 de outubro de 2014**, que autorizou a progressão funcional, por desempenho acadêmico, da Professora **SAMMARA JERICÓ ALVES FEITOSA**, matrícula 170588-X, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Professor Barros Araújo", em Picos, de Professor Auxiliar Nível I, TI-40 horas para Professor Auxiliar Nível II, TI-40 horas, em relação ao seguinte termo: **Onde se lê:** lotada no Campus "Professor Barros Araújo", em Picos. **Leia-se: lotada no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes – CCECA, Campus "Poeta Torquato Neto".**

-Portaria nº 1250, de 09 de outubro de 2014 - Aditar as Portarias **nºs 1113, 1114 e 1118, de 29 de agosto de 2014**, incluindo a Professora **JOSELITA ISABEL DE JESUS**, para compor, como Presidente, a **Subcomissão do Curso de Especialização em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS**, em substituição ao Professor **FRANKLIN OLIVEIRA SILVA**.

-Portaria nº 1251, de 09 de outubro de 2014 - Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a Comissão organizadora do I Seminário de Formação de Professores e Práticas Pedagógicas do Plano Nacional do Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, que ocorrerá no período de 04 a 06/12/014:

Coordenação Geral

Raimundo Dutra de Araújo

Comissão Organizadora

Elisabeth Mary de Carvalho Baptista – Presidente
Aldir Silva Sousa – Membro
Valdirene Gomes de Sousa – Membro

Subcomissão Científica

Clarice Helena Santiago Lira – Presidente
Fábio Nadson Bezerra Mascarenhas – Membro
Werton Francisco Rios da Costa Sobrinho – Membro

Subcomissão de Logística

Marivaldo de Oliveira Mendes – Presidente
Aurinice Sampaio Irene Monte – Membro
Erminia Maria do Nascimento Silva- Membro
Rosemary Cordeiro Torres Brito – Membro

-Portaria nº 1252, de 14 de outubro de 2014 - Exonerar, a pedido, o professor **JOSÉ CLEDINALDO DOS SANTOS GUERRA**, matrícula 280119-1, do cargo de Coordenador de Tutoria do Curso de Licenciatura Plena em Letras Espanhol, modalidade a distância, do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí – NEAD/UESPI, vinculado à Universidade Aberta do Brasil – UAB.

-Portaria nº 1253, de 14 de outubro de 2014 - Designar **CATIA MARIA DE ARAÚJO OLIVEIRA** para exercer o cargo de Coordenador de Tutoria do Curso de Licenciatura Plena em Letras Espanhol, modalidade a distância, do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí – NEAD/UESPI, vinculado à Universidade Aberta do Brasil – UAB.

-Portaria nº 1254, de 14 de outubro de 2014 - Exonerar **GUSTAVO SANTOS DE SOUSA**, matrícula 170642-0, do cargo de Coordenador do Curso de Medicina, Símbolo DAS-2, do Centro de Ciências da Saúde – CCS, Campus "Poeta Torquato Neto".

-Portaria nº 1255, de 14 de outubro de 2014 - Nomear **EUCÁRIO LEITE MONTEIRO ALVES**, matrícula 1706373, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Medicina, Símbolo DAS-2, do Centro de Ciências da Saúde – CCS, Campus "Poeta Torquato Neto".

-Portaria nº 1256, de 14 de outubro de 2014 - Exonerar, a pedido, **KARLA TORQUATO DOS ANJOS BARROS**, matrícula 281495-1, do cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em História, Símbolo DAS-2, do Campus "Professor Ariston Dias Lima", em São Raimundo Nonato.

-Portaria nº 1257, de 14 de outubro de 2014 - Prorrogar por 30 (trinta) dias a validade da **Portaria nº 1174, de 15 de setembro de 2014**, que instaura Sindicância Investigatória para apurar as denúncias constantes nos autos do Processo nº 08392/14.

Teresina, 16 de Outubro de 2014

NOUGA CARDOSO BATISTA
Reitor

Of. 121

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA

EXTRATO PUBLICAÇÃO PARCIAL III/2014
PREGÃO Nº 03/14 - HILP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 000.00116/14 HILP

ATA COM FORÇA CONTRATUAL

Objeto: AQUISIÇÃO FIOS CIRURGICOS
Data da Sessão: 19/08/2014, 11/09/2014 e 23/09/2014 Horário: 09:00 Horas
Pregoeira: Luciana Spindola Monteiro Toussaint
Data da Homologação: 26/09/2014
Diretor: Edinaldo Gonçalves de Miranda

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	EMPRESA VENCEDORA	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1.	CERA PARA HEMOSTASIA OSSEA, ENVELOPE COM 2.5 G.	CX	20	POLYFIOS	POLYSUTURE	99,00	1.980,00
2.	FITA DE ALGODÃO BRANCO TRANCADO 2,X40CM (UMBILICAL)	CX	15	POLYFIOS	POLYSUTURE	88,28	1324,20
3.	SUT. ABSORVÍVEL DE POLIGLACTINA 910 OU ÁCIDO POLIGLICÓLICO 95.5 COM COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO INCOLOR, DIÂMETRO 4-0, COMPRIMENTO DO FIO 70CM, COM AGULHA ESTRIADA DE 3/8 CÍRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA PREMIUM TRIANGULAR 1,9CM (PLÁSTICA). EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	50	DISDROL	JOHNSON & JOHNSON	89,05	4.452,50
4.	SUT. ABSORVÍVEL DE POLIGLACTINA 910 OU ÁCIDO POLIGLICÓLICO 95.5 COM COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO VIOLETA, DIÂMETRO 3-0, COMPRIMENTO DO FIO 45 CM, COM AGULHA ESTRIADA DE 3/8 CÍRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,0CM (FECHAMENTO CUTICULAR). EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. CAIXA COM 24 ENVELOPES..	CX	50	DISDROL	JOHNSON & JOHNSON	89,05	4.452,50
5.	SUT. ABSORVÍVEL DE POLIGLACTINA 910 OU ÁCIDO POLIGLICÓLICO 95.5 COM COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO VIOLETA, DIÂMETRO 3-0,COMPRIMENTO DO FIO 70 CM, COM AGULHA ESTRIADA DE 3/8 CÍRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 3,0CM (GASTRINTESTINAL). EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. CAIXA COM 24 ENVELOPES..	CX	50	BIOLINE	BIOLINE	77,00	3.850,00
6.	SUT. ABSORVÍVEL DE POLIGLACTINA 910 OU ÁCIDO POLIGLICÓLICO 95.5 COM COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO VIOLETA, DIÂMETRO 4-0, COMPRIMENTO DO FIO 70 CM, COM AGULHA ESTRIADA DE 1/2 CÍRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA PREMIUM TRIANGULAR 1,5CM (PLASTICA). EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. CAIXA COM 24 ENVELOPES..	CX	50	POINT SUTURE	POINT SUTURE	156,00	7.800,00

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	EMPRESA VENCEDORA	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
7.	SUT. HEMOSTÁSTICO ABSORVIVEL Á BASE DE ESPONJA DE GELATINA SUINA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM X 7,5 CM X 0,5 MM;	CX	15	DESERTO	-	-	-
8.	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR AZUL, COMPRIMENTO DO FIO 75 CM, DIÂMETRO 4-0, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 2,5CM. GASTRINTESTINAL. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EMPAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	100	TECNIQUIMICA	TECHNOFIO	34,45	3.445,00
9.	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR AZUL, COMPRIMENTO DO FIO 75 CM, DIÂMETRO 4-0, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÔNICA 2,0 CM. VASCULAR. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EMPAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	50	POLYFIOS	POLYSUTURE	134,19	6.709,50
10.	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR AZUL, COMPRIMENTO DO FIO 75 CM, DIÂMETRO 4-0,COM 2 AGULHAS DE 1/2 CÍRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÔNICA 2,0CM. CARDIOVASCULAR. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	50	POLYFIOS	POLYSUTURE	100,00	5.000,00
11.	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR AZUL, COMPRIMENTO DO FIO 75 CM, DIÂMETRO 4-0, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 1,5CM. NEUROLOGIA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	50	POINT SUTURE	POINT SUTURE	58,42	2.921,00
12.	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR PRETO, COMPRIMENTO DO FIO 45 CM, DIÂMETRO 4-0,COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA DE 2,5 A 2,6CM. FECHAMENTO CUTICULAR. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EMPAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA	CX	20	POINT SUTURE	POINT SUTURE	30,00	600,00

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	EMPRESA VENCEDORA	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
	DA ABNT NBR 13904/2003. CAIXA COM 24 ENVELOPES.						
13.	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR PRETO, 75 CM, DIÂMETRO 5-0, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 2,0CM. FECHAMENTO CUTICULAR. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EMPAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	20	TECNIQUIMICA	TECHNOFIO	27,43	548,60
14.	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR PRETO, COMPRIMENTO DO FIO 75 CM, DIÂMETRO 2-0, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA DE 2,0CM. FECHAMENTO CUTICULAR. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EMPAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	50	POINT SUTURE	POINT SUTURE	32,58	1.629,00
15.	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR PRETO, COMPRIMENTO DO FIO 75 CM, DIÂMETRO 3-0, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA DE 2,4CM A 2,5CM. FECHAMENTO CUTICULAR. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EMPAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	50	POINT SUTURE	POINT SUTURE	28,50	1.425,00
16.	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR PRETO, COMPRIMENTO DO FIO 75 CM, DIÂMETRO 3-0, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA DE 2,0CM. VASCULAR. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EMPAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	50	POINT SUTURE	POINT SUTURE	46,06	2.303,00
17.	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR PRETO, COMPRIMENTO DO FIO 45 CM, DIÂMETRO 4-0, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA DE 1,9 a 2,0CM. FECHAMENTO CUTICULAR. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EMPAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	50	TECNIQUIMICA	TECHNOFIO	26,30	1.315,00

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	EMPRESA VENCEDORA	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
18.	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR PRETO, COMPRIMENTO DO FIO 75 CM, DIÂMETRO 5-0, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA DE 1,0CM. NEUROCIRURGIA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EMPAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. CAIXA COM 24 ENVELOPES..	CX	50	POINT SUTURE	POINT SUTURE	50,69	2.534,50
19.	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL NATURAL DE CATEGUTE CROMADO, COMPRIMENTO DO FIO 70 A 75 CM, DIÂMETRO 3-0, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA DE 3,0CM. GASTRINTESTINAL. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EMPAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	50	DISDROL	JOHNSON & JOHNSON	57,00	2.850,00
20.	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL NATURAL DE CATEGUTE CROMADO, COMPRIMENTO DO FIO 70 A 75 CM, DIÂMETRO 4-0, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA DE 1,5CM. UROLOGIA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EMPAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	50	POINT SUTURE	POINT SUTURE	65,00	3.250,00
21.	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL NATURAL DE CATEGUTE CROMADO, COMPRIMENTO DO FIO 70 A 75 CM, DIÂMETRO 5-0, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA DE 1,5CM. UROLOGIA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	50	POINT SUTURE	POINT SUTURE	75,27	3.763,50
22.	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL NATURAL DE CATEGUTE SIMPLES, COMPRIMENTO DO FIO 70 A 75 CM, DIÂMETRO 3-0, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA DE 2,5CM. GASTRINTESTINAL. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA .NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	50	DISDROL	JOHNSON & JOHNSON	55,90	2.795,00
23.	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL NATURAL DE CATEGUTE SIMPLES, COMPRIMENTO DO FIO 70 A 75 CM, DIÂMETRO 4-0, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA DE 1,5CM. UROLOGIA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM	CX	50	DISDROL	JOHNSON & JOHNSON	62,85	3.142,50

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	EMPRESA VENCEDORA	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
	PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. CAIXA COM 24 ENVELOPES						
24.	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL NATURAL DE CATEGUTE SIMPLES, COMPRIMENTO DO FIO 70 A 75 CM, DIÂMETRO 5-0, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA DE 1,5CM. UROLOGIA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	50	DIMENSÃO	TECHMOFIO	66,00	3.300,00
25.	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICO DE POLIDIOXANONA VIOLETA, COMPRIMENTO DO FIO 70 A 75 CM, DIÂMETRO 6-0, COM 2 AGULHAS DE 3/8 CÍRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÔNICA 1,3 CM. CARDIOVASCULAR. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EMPAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	50	POLYFIOS	POLYSUTURE	720,00	36.000,00
26.	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICO DE POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA, COMPRIMENTO DO FIO 70 A 75 CM, DIÂMETRO 3-0, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 2,5CM. GASTRINTESTINAL. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	100	BIOLINE	BIOLINE	108,00	10.800,00
27.	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICO DE POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA, COMPRIMENTO DO FIO 70 A 75 CM, DIÂMETRO 4-0, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 2,5CM. GASTRINTESTINAL. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	100	BIOLINE	BIOLINE	108,00	10.800,00
28.	SUT. ABSORVÍVEL DE POLIGLACTINA 910 OU ÁCIDO POLIGLICÓLICO 95.5 COM COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO INCOLOR, DIÂMETRO 3-0, COMPRIMENTO DO FIO 70CM, COM AGULHA ESTRIADA DE 3/8 CÍRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA PREMIUM TRIANGULAR 1,9CM A 1,95CM (PLÁSTICA). EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,TIPO DE	CX	50	BIOLINE	BIOLINE	142,00	7.100,00

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	EMPRESA VENCEDORA	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
	ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. CAIXA COM 24 ENVELOPES.						
29.	SUT. ABSORVÍVEL DE POLIGLACTINA 910 OU ÁCIDO POLIGLICÓLICO 95.5 COM COBERTURA DE ESTEARATO DE CÁLCIO INCOLOR, DIÂMETRO 5-0, COMPRIMENTO DO FIO 70CM, COM AGULHA DE 1/2 CILINDRICO PONTA CONICA 1,5CM (UROLOGIA). EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. CAIXA COM 24 ENVELOPES.		20	POINT SUTURE	POINT SUTURE	135,94	2.718,80
30.	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICO DE POLIGLECAPRONE 25 INCOLOR, COMPRIMENTO DO FIO 45 CM, DIÂMETRO 5-0, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA PREMIUM TRIANGULAR 1,5CM. PLÁSTICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	30	POINT SUTURE	POINT SUTURE	167,14	5.014,20
31.	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR PRETO, COMPRIMENTO DO FIO 45 CM, DIÂMETRO 2-0, COM	CX	30	DIMENSÃO	TECHNOFIO	26,00	780,00
	AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA DE 3,0CM. FECHAMENTO CUTICULAR. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EMPAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. CAIXA COM 24 ENVELOPES.						
32.	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR PRETO, COMPRIMENTO DO FIO 45 CM, DIÂMETRO 3-0, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA DE 2,5CM. FECHAMENTO CUTICULAR. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EMPAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	50	TECNIQUIMICA	TECHNOFIO	27,43	1.371,50
33.	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICO DE POLIAMIDA INCOLOR, COMPRIMENTO DO FIO 45 CM, DIÂMETRO 4-0, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA PREMIUM TRIANGULAR 1,5CM. PLÁSTICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA,DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE	CX	50	TECNIQUIMICA	TECHNOFIO	27,43	1.371,50

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	EMPRESA VENCEDORA	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
	VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. CAIXA COM 24 ENVELOPES.						
34.	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICO DE POLIAMIDA INCOLOR, COMPRIMENTO DO FIO 45 CM, DIÂMETRO 4-0, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA PREMIUM TRIANGULAR 1,5CM. PLÁSTICA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	50	TECNIQUIMICA	TECHNOFIO	27,43	1.371,50
35.	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR PRETO, COMPRIMENTO DO FIO 45 CM, DIÂMETRO 5-0, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA DE 2,0CM. FECHAMENTO CUTICULAR. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EMPAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA ABNT NBR 13904/2003. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	100	DIMENSÃO	TECHNOFIO	26,00	2.600,00
36.	SUT. INABSORVÍVEL DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 3-0, COMRPIMENTO DO FIO 70 A 75 CM, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 3,0CM (GASTRINTESTINAL).	CX	100	TECNIQUIMICA	TECHNOFIO	34,45	3.445,00

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	EMPRESA VENCEDORA	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
	EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EMPAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA ABNT NBR 13904/2003. CAIXA COM 24 ENVELOPES.						
37.	SUT. INABSORVÍVEL DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 5-0, COMRPRIMENTO DO FIO 70 A 75 CM, COM 2 AGULHAS DE 1/2 CÍRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÔNICA 1,5CM (CARDIOVASCULAR). EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EMPAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA ABNT NBR 13904/2003. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	50	POINT SUTURE	POINT SUTURE	148,30	7.415,00
38.	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL DE ALGODÃO AZUL, COMRPIMENTO DO FIO 15 X 45 CM, DIÂMETRO 2-0, SEM AGULHA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EMPAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA ABNT NBR 13904/2003. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	50	BIOLINE	BIOLINE	25,20	1.260,00
39.	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL DE ALGODÃO AZUL, COMRPIMENTO DO FIO 15 X 45 CM, DIÂMETRO 3-0, SEM AGULHA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EMPAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME	CX	50	BIOLINE	BIOLINE	25,20	1.260,00

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	EMPRESA VENCEDORA	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
	TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA ABNT NBR 13904/2003. CAIXA COM 24 ENVELOPES.						
40.	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL DE SEDA PRETA, COMPRIMENTO DO FIO 70 A 75CM, DIÂMETRO 2-0,AGULHA 3/8 CÍRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 3,0CM. GASTRINTESTINAL. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EMPAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA ABNT NBR 13904/2003. CAIXA COM 24 ENVELOPES...	CX	30	BIOLINE	BIOLINE	32,40	972,00
41.	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL DE SEDA PRETA, COMPRIMENTO DO FIO 15X 45CM, DIÂMETRO 3-0,SEM AGULHA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EMPAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA ABNT NBR 13904/2003. CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	50	BIOLINE	BIOLINE	46,80	2.340,00
42.	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL DE SEDA PRETA, COMPRIMENTO DO FIO 70 A 75 CM, DIÂMETRO 3-0, AGULHA 3/8 CÍRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 3,0CM. GASTRINTESTINAL EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EMPAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO,	CX	30	BIOLINE	BIOLINE	32,40	972,00

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	EMPRESA VENCEDORA	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
	ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA ABNT NBR 13904/2003. CAIXA COM 24 ENVELOPES.						
43.	SUT. ABSORVÍVEL DE POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA, DIÂMETRO 5-0, COMPRIMENTO DO FIO 70CM, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 2,0CM (GASTRINTESTINAL). EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	50	POINT SUTURE	POINT SUTURE	137,52	6.876,00
44.	SUT. ABSORVÍVEL DE POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA, DIÂMETRO 4-0, COMPRIMENTO DO FIO 70CM, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA PREMIUM TRANGULAR 2,4CM (PLÁSTICA). EMBALAGEM EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	50	POINT SUTURE	POINT SUTURE	167,14	8.357,00
45.	SUT. ABSORVÍVEL DE POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA, DIÂMETRO 4-0, COMPRIMENTO DO FIO 70CM, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA	CX	50	POINT SUTURE	POINT SUTURE	167,14	8.357,00

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	EMPRESA VENCEDORA	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
	PREMIUM TRANGULAR 2,0CM (PLÁSTICA). EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. CAIXA COM 24 ENVELOPES.						
46.	SUT. ABSORVÍVEL DE POLIGLECAPRONE 25 VIOLETA, DIÂMETRO 5-0, COMPRIMENTO DO FIO 70CM, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CORPO CILINDRICO PONTA CONICA 1,5CM (UROLOGIA). EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	50	BIOLINE	BIOLINE	122,00	6.100,00
47.	SUTURA INABSORVÍVEL DE POLIESTER VERDE TRANÇADO, IMPREGNADO COM POLIBUTILATO, COMPRIMENTO DOD FIO 75CM DIÂMETRO 2 COM AGULHA ½ CIRCULO CORPO TRIANGULAR ROBUSTO PONTA TRIANGULAR REVERSA 4,0 CM. TRAUMATO-ORTOPEDIA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EMPAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA ABNT NBR 13904/2003. CAIXA COM 24	CX	20	BIOLINE	BIOLINE	95,00	1.900,00

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	EMPRESA VENCEDORA	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
	ENVELOPES.						
48.	SUTURA DE FIO TIPO STEINMAN;	UM	500	DESERTO	-	-	-
49.	SUTURA DE KIRSCHNER 1,0 (FIO K 1.0);	UM	500	DESERTO	-	-	-
50.	SUTURA DE KIRSCHNER 1,5 (FIO K 1.5):	UM	500	DESERTO	-	-	-
51.	SUTURA DE KIRSCHNER 2,0 (FIO K 2.0);	UM UM	500	DESERTO	-	-	-
52.	SUTURA DE KIRSCHNER 2,5 (FIO K 2,5);	UM	500	DESERTO	-	-	-
53.	SUTURA DE KIRSCHNER 3,0 (FIO K 3,0);	UM	500	DESERTO	-	-	-
54.	SUTURA DE KIRSCHNER 3,5 (FIO K 3,5);	UM	500	DESERTO	-	-	-
55.	SUTURA DE KIRSCHNER 4,0 (FIO K 4,0);	UM	500	DESERTO	-	-	-
56.	SUTURA INABSORVÍVEL DE POLIESTER VERDE TRANÇADO, IMPREGNADO COM POLIBUTILATO, COMPRIMENTO DO FIO 20CM DIÂMETRO 2-0 COM AGULHA SKI 1/6 CIRCULO CORPO QUADRADO PONTA CÔNICA+RETA 1,7CM. LAPAROSCOPIA EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE INDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ENTENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. CAIXA COM 12 ENVELOPES.	CX	30	POINT SUTURE	POINT SUTURE	106,47	3.194,10
57.	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICO DE POLIAMIDA PRETO, COMRPIMENTO DO FIO 45 CM, DIÂMETRO 0, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CORPO TRIANGULAR PONTA TRIANGULAR REVERSA 1,9CM. FECHAMENTO CUTICULAR. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EMPAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA ABNT NBR 13904/2003. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	50	POINT SUTURE	POINT SUTURE	29,27	1.463,50

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	EMPRESA VENCEDORA	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
58.	FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL SINTÉTICO DE POLIAMIDA PRETO, COMPRIEMENTO DO FIO 150 CM, DIÂMETRO 2-0, SEM AGULHA. EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	60	POINT SUTURE	POINT SUTURE	26,30	1.578,00
59.	SUT. INABSORVÍVEL DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 2-0, COMPRIMENTO DO FIO 75CM, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 3,1CM (GASTRINTESTINAL). EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	30	BIOLINE	BIOLINE	34,50	1.035,00
60.	SUT. INABSORVÍVEL DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 0, COMPRIMENTO DO FIO 75CM, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CORPO CILÍNDRICO PONTA CÔNICA 3,5CM (GASTRINTESTINAL). EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO E FILME TERMOPLÁSTICO,ABERTURA EM PÉTALA.NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	30	POLYFIOS	POLYSUTURE	143,98	4.319,40
61.	SUT. INABSORVÍVEL DE POLIPROPILENO AZUL, DIÂMETRO 3-0, COMPRIMENTO DO FIO 70 A 75CM, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO CORPO CILÍNDRICO ROBUSTO, PONTA CÔNICA 3,0CM (FECHAMENTO GERAL). EMBALAGEM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO,ABERTURA EM PÉTALA.NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX	50	POINT SUTURE	POINT SUTURE	48,80	2.440,00

I- DADOS PARA O CONTRATO - CNPJ E INSCRÇÃO ESTADUAL DA EMPRESA.

Nº	EMPRESA	CNPJ	INSC. ESTADUAL	REPRESENTANTE	TELEFONE
1	1-DIMENSÃO DISTRIBUIDORA	02.956.130/0001-28	194427579	CIBELLE	8835-5657 9957-9503
2	2-BIOLINE	37.844.479/0001-52	102884129	VALDECI	9987-2301
3	3-DISDROL	06.872.949/0001-68	194027449	LEONARDO	9900-3200
4	4-TECNIQUIMICA	34.973.438/0001-78	194233049	FABIOLA	8845-5310
5	5- POINT SUTURE DO BRASIL	12.340.717/0001-61	060930640	ARLINDO	8855-6049
6	6-OTIMA DISTRIBIDORA	05.577.401/0001-22	194537404	ROSANA CARVALHO	3217-1250 9989-7983
7	7-POLYFIOS	04.324.939/0001-62	194489868	RAPHAEL	9422-5187

Of. 098

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

O HOSTIPAL ESTADUAL JOÃO LUIZ DE MORAIS, através da comissão permanente de licitação, torna público que realizará repetição de licitação na modalidade Pregão Presencial 008/2014, do tipo menor preço e adjudicação por item com abertura dia 03 de novembro de 2014 às 09:00h, tendo como objeto a aquisição de combustível. Fonte de Recurso: Tesouro Estadual.

O HOSTIPAL ESTADUAL JOÃO LUIZ DE MORAIS, através da comissão permanente de licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 012/2014, do tipo menor preço e adjudicação por lote com abertura dia 03 de novembro de 2014 às 10:00h, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento e manutenção preventiva de ar condicionado tipo split. Fonte de Recurso: Tesouro Estadual.

O HOSTIPAL ESTADUAL JOÃO LUIZ DE MORAIS, através da comissão permanente de licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 013/2014, do tipo menor preço e adjudicação por lote com abertura dia 03 de novembro de 2014 às 11:00h, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material hospitalar. Fonte de Recurso: Tesouro Estadual.

Demerval Lobão, 20 de outubro de 2014

Luzimar Nunes de Melo
Presidente da CPL

Of. 136

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
SECRETARIA DA SAUDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL JOSE FURTADO DE MENDONÇA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL JOSE FURTADO DE MENDONÇA
CONTRATADO: IGOR MARTINS E ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ nº 11.281.708/0001-84), Rua Napoleão Lima, nº 1392, Bairro Jockey Clube, Teresina/PI.
OBJETO: Serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica.
DATA: 06/06/14.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURAS: Hospital Estadual Jose Furtado de Mendonça e Igor Martins e Advogados Associados.

Of. S/Nº

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 59/2014 - SEAD/PI

PROCESSO Nº AA.001.1.001380/12-71 - DLCA/SEAD

OBJETO: Contratação de Instituição de Ensino Superior, pública ou privada, cadastrada na Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para execução do Curso Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais do SUAS e à Implementação de Ações do Plano Brasil Sem Miséria.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/11/2014.
TIPO: Menor Preço, Adjudicação por Lote.
HORÁRIO: 10:00h (horário de Brasília).
EDITAL: disponível nos sites licitacoes-e.com.br e www.dlca.pi.gov.br.
INFORMAÇÕES: DLCA – Avenida Pedro Freitas, s/n, 2° andar, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. Telefone: (86)3216-1000 E-mail: licitacao@sead.pi.gov.br

Magda Lopes de Oliveira
Pregoeira – DLCA/SEAD/PI

Willams Saraiva de Sousa
Diretor de Licitações e Contratos Administrativos DLCA/SEAD/PI

João Henrique de Almeida de Sousa
Secretário da Administração do Estado do Piauí

Of. 1530

ATO DE REVISÃO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº 78/2013 - DLCA/SEAD
Processo Administrativo de nº AA.900.1.019544/13-42 - DLCA/SEAD

Em razão do §1º do Art. 28 do Decreto Estadual de nº 11.319/2004 e tendo em vista o rol de medicamentos sujeitos a desoneração pelo Convênio ICMS CONFAZ 32/2014, fica revisado o preço do item 44 do Pregão Eletrônico de nº 78/2013 - DLCA/SEAD, que possui como objeto Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Excepcionais, na forma que se segue:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO	VALOR REDUZIDO
44	NORPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	DEFERASIROX, 500MG, COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	NOVARTIS	R$ 71,60	R$ 60,03

Willams Saraiva de Sousa
Diretor de Licitações e Contratos Administrativos - DLCA/SEAD/PI

João Henrique de Almeida Sousa
Secretário de Estado da Administração

Of. 1531

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2014

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.
Contratado: Construtora J. Coelho Ltda..
CNPJ.: 02.989.098/0001-87
Onde lê-se: "EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 046/2014", **leia-se:** "EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2014".
Objeto: Reforma das instalações físicas da Agência de Atendimento da SEFAZ na cidade de Uruçuí/PI.
Valor: R$ 288.998,80 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
Fundamentação: Comparação de Preços nº 01/2014 SEFAZ/PI, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo N.º 2308 OC-BR, firmado entre a SEFAZ-PI e o Banco Interamericano de Desenvolvimento BID, conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e processo nº 0066.000.02032/2014-7.
Vigência: 1 (um) ano contados a partir de sua assinatura**.**
Data da Assinatura: 08/10/2014

EXTRATO DE PORTARIA UNAFIN Nº 066/2014

Portaria UNAFIN nº 066, de 17 de outubro 2014 Designar o servidor HENRIQUE MELO CASTELO BRANCO FILHO, Engenheiro Civil do Núcleo de Infraestrutura da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, matricula: n° 258.765-3, para atuar como fiscal do Contrato nº 046/2014, firmado entre a Secretaria da Fazenda e a EMPRESA CONSTRUTORA J. COELHO LTDA.

Of. 063

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 003/2014 ao Contrato nº 030/2012, celebrado entre SEDUC/PI (CNPJ nº 06.554.729/0001-96) e a empresa DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 12.231.343/0001-46.
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NS: 0004552/2012 e 0030286/2014
OBJETO: Alteração do prazo de vigência do Contrato nº 030/2012, de 20/09/2014 a 20/03/2015, ou até que seja ultimada nova licitação, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de setembro de 2014.
SIGNATÁRIO: Alano Dourado Meneses – Secretário da Educação e Cultura; José Bezerra Veras Júnior - representante da empresa; João Henrique de Almeida Sousa, Secretário de Administração - interveniente.

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC
Extrato de Publicação do termo aditivo nº 004/2014 ao Contrato de Locação de Imóvel Nº 045/2011.
LOCATÁRIA: Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí – SEDUC, CNPJ 06.554.729/0001-96
LOCADORA: Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC, CNPJ Nº 33.621.384/1959-63
OBJETO: Mudança do número da inscrição no Cadastroi Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, bem como da Conta Corrente e Agencia bancária do LOCADOR, figurados no Contrato de Locação de Imóvel Nº 079/2011 ora aditado, para as formas a seguir: a) (CNPJ): De 33.621.384/0001-19 para **33.621.384/1959-63**; b) (Conta Corrente): De 20344-0 para **6.074-7**; (Agencia): De 1637-3 para **3382-0**
DATA DE ASSINATURA: 1º de outubro de 2014.
SIGNATÁRIOS: Alano Dorado Meneses (Secretaria Estadual de Educação - LOCATÁRIA); Campanha Nacional de Escolas a Comunidade – CNEC, representada por Alexandre José dos Santos Diretor Presidente da CNEC (LOCADOR).

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC
Extrato de Publicação do termo aditivo nº 004/2014 ao Contrato de Locação de Imóvel Nº 079/2011.
LOCATÁRIA: Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí – SEDUC, CNPJ 06.554.729/0001-96
LOCADORA: Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC, CNPJ Nº 33.621.384/1959-63
OBJETO: Mudança do número da inscrição no Cadastroi Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, bem como da Conta Corrente e Agencia bancária do LOCADOR, figurados no Contrato de Locação de Imóvel Nº 079/2011 ora aditado, para as formas a seguir: a) (CNPJ): De 33.621.384/0001-19 para **33.621.384/1959-63**; b) (Conta Corrente): De 20344-0 para **6.074-7**; (Agencia): De 1637-3 para **3382-0**
DATA DE ASSINATURA: 1º de outubro de 2014.
SIGNATÁRIOS: Alano Dorado Meneses (Secretaria Estadual de Educação - LOCATÁRIA); Campanha Nacional de Escolas a Comunidade – CNEC, representada por Alexandre José dos Santos Diretor Presidente da CNEC (LOCADOR).

Of. 277

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL

SEGUNDO ADITIVO ao **CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 002/2011** que entre si celebram o Governo do Estado do Piauí por meio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-**SEMAR** e o Sr. . **PEDRO BENJAMIN CARREIRO LIMA MONTEIRO**, com interviniencia da Secretaria de Administração - SEAD.
Objetivo: Prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, passando o contrato a vigorar até **10 (dez) de outubro de 2015**, respeitando dessa forma conforme o disposto no Art. 57, § 1°, II a Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADO**: PEDRO BENJAMIN CARREIRO LIMA MONTEIRO**
CONTRATANTE**: GOVERNO DO ESTADO/SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS SEMAR/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD.**

Teresina, 17 de outubro de 2014.

MARIO ANGELO DE MENESES SOUSA
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 648

AGESPISA
AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO
ETP – 18/14 – CPL/AGESPISA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/14 - CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO PASSAGEM DAS PEDRAS NO MUNICÍPIO DE PICOS – PI, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 5° andar, Bloco "C", o **Edital de Tomada de Preços Nº 18/14 - CPL**, **com abertura dos envelopes, no dia 07 de novembro de 2014, às 09:00 horas**, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3222-0043

Teresina, 20 de outubro de 2014.

Firmino Osório Pitombeira
Presidente da CPL

José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes
Diretor Presidente

Of. 1275

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2014

FIRMA:ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
C.N.P.J.: 03.194.654/0001-91
OBJETO:PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ACESSO ÀS LAGOAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DA AGESPISA EM PARNAÍBA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
VALOR GLOBAL: R$ 878.282,87 (Oitocentos e setenta e oito mil,duzentos e oitenta e dois reais oitenta e sete centavos).
RECURSOS FINANCEIROS: Repasse nº 0224.286-74 OGU/PAC / MIN. DAS CIDADES/ GOV. DO ESTADO DO PI /AGESPISA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes
Diretor Presidente

Of. 1279

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ FUNDESPI

Extrato

CONTRATO: 018/2013
CONTRATADO: AB PROJETOS E CONSULTORIA ENGENHARIA ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE LTDA.

OBJETO: modificar a **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA "DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO"** do contrato nº 018/2013, que tem como objeto Serviços de Elaboração de Projetos de Combate a Incêndio e Pânico no Estádio Albertão.

VIGÊNCIA: prorrogando-se o termo final da vigência para 31/12/2014, conforme faculta a legislação vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: tudo conforme a Lei Federal nº 8.666/93; e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, Processo Administrativo nº 14.203/0712-14.

SIGNATÁRIOS: Janayna de Menezes Lima e Verônica Scheren Castelo Branco

Teresina, 10 de outubro de 2014

_____
Fundação dos Esportes do Piauí **FUNDESPI**
JANAYNA DE MENEZES LIMA

Of. 388

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ISNTITUTO DE DESENVILVIMENTO DO PIAUÍ **IDEPI**

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, através da Coordenadoria de Licitações, **comunica, nos termos preconizados pela Lei Nº 8.666/93**, a revogação por razões de interesse público dos certames: **CONVITES** 010/2014 (proc. 499/13), 018/2014 (proc. 092/14), 021/2014 (proc. 583/13), 022/2014 (proc. 604/13) e **TOMADAS DE PREÇOS** 036/2014 (proc. 724/13), 039/2014 (proc. 467/13), 041/2014 (proc. 548/12), 042/2014 (proc. 123/14), 051/2014 (proc. 784/13), 069/2014 (proc. 071/14), 089/2014 (proc. 324/14), 129/2014 (proc. 468/14), 0130/2014 (proc. 469/14) e 131/2014 (proc. 159/14), devidamente justificados nos autos. Os processos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi09@yahoo.com.br, de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. Publique-se.
Teresina (PI), 21 de outubro de 2014.

Frederico Herbert Págels de Sá
Coordenador de Licitações

Of. 12163

Governo do Estado do Piauí
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí
Vinculado à SDR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ EMATER-PI, vinculado à SDR, por meio do presente torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipificada como de Menor Preço, a realizar-se no dia 30 de outubro de 2014, às 10 (dez) horas, horário de Brasília, na sala da Comissão Permanente de Licitação, em sua sede localizada na Rua João Cabral, 2319, Bairro Pirajá, em Teresina-PI, tendo como objeto a contratação de empresa objetivando a elaboração de projeto de fruticultura e horticultura para o EMATER-PI, em regime de empreitada global, esclarecendo que a presente licitação será regida pelas normas fixadas neste Pregão, pela Lei 10.520 , pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, decretos pertinentes e legislação posterior, que o suplementam no que for omisso. A retirada do edital e maiores informações com a Comissão Permanente de Licitação do EMATER-PI, no endereço acima indicado, no horário de segunda a sexta de 07:30 h às 13:30 h.

Teresina, 20 de outubro de 2014

Rosineide Gomes da Costa
Pregoeira

Of. 356

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ EMATER-PI, vinculado à SDR, por meio do presente torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipificada como de Menor Preço, a realizar-se no dia 30 de outubro de 2014, às 11 (onze) horas, horário de Brasília, na sala da Comissão Permanente de Licitação, em sua sede localizada na Rua João Cabral, 2319, Bairro Pirajá, em Teresina-PI, tendo como objeto a contratação de empresa para a elaboração de projeto visando a promoção e expansão da cadeia produtiva de piscicultura para o EMATER-PI, em regime de empreitada global, esclarecendo que a presente licitação será regida pelas normas fixadas neste Pregão, pela Lei 10.520 , pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, decretos pertinentes e legislação posterior, que o suplementam no que for omisso. A retirada do edital e maiores informações com a Comissão Permanente de Licitação do EMATER-PI, no endereço acima indicado, no horário de segunda a sexta de 07:30 h às 13:30 h.

Teresina, 20 de outubro de 2014

Rosineide Gomes da Costa
Pregoeira

Of. 358

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER
ATA DA CARTA CONVITE Nº 004/2014.
OBJETO: Fornecimento, de forma parcelada, de material de limpeza e conservação, gênero alimentício e outros materiais e insumos, em geral, utilizados na realização de cursos ministrados aos agricultores familiares.
VALOR: R$ 70.875,80 (setenta mil e oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).
CONTRATO CV N° 004/2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
EMPRESA CONTRATADA: CR Distribuidora de Produtos Gerais Ltda.
SIGNATÁRIOS: André Maurício de Oliveira Nogueira – Diretor Geral do EMATER-PI e José Carlos de Carvalho – Representante da empresa

Rosineide Gomes da Costa
Presidente da Comissão de Licitação

Of. 359

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2014 celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí EMATER/PI e a Empresa José de Sales Sobrinho Serviços Gráfico. (Gráfica Santa Luzia)

OBJETO: Repactuação de preço, o valor total deste Contrato será acrescido de 25% (vinte e cinco por cento), passando a ser de R$ 2.414.500,00 (dois milhões, quatrocentos e catorze mil e quinhentos reais).

DA VINCULAÇÃO: Com fundamento no Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/12 do Pregão Presencial nº 001/2013, liberação nº 009/2014, na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Estado do Piauí- SEDET, publicado no DOE nº 096 de 23 de maio de 2013.

DA CONVALIDAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

VALOR: R$ 2.414.500,00 (dois milhões, quatrocentos e catorze mil, e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2014.

SIGNATÁRIOS: André Mauricio de Oliveira Nogueira, Diretor Geral do EMATER/PI e o Sr. **José de Sales Sobrinho,** Contratada.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Convênio Nº 021/2014

ESPÉCIE: Convênio Celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí- EMATER e a Prefeitura Municipal de Curralinhos-PI

OBJETO: Contribuir para o desenvolvimento sustentável do município para apoiar ações em prol da agricultura familiar e ainda cumprir Portaria MDA/Secretaria de Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2014.

SIGNATÁRIOS: André Mauricio de Oliveira Nogueira , Diretor Geral do EMATER-PI e o Sr. Reginaldo Soares Teixeira , Prefeito de Curralinhos - PI.

Of. 533

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 008/2014 PMP/PI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E ACOMPANHAMENTO DE PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI. **TIPO:** TÉCNICA E PREÇO, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DO INCISO III DO ART. 45 DA LEI 8.666/93. **FORMA DE EXECUÇÃO:** INDIRETA. **DATA DE ABERTURA:** 09/12/2014, ÀS 09:00 H. **SUPORTE LEGAL:** LEI N.º 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010 C/C LEI Nº 4.680, DE 18/06/2005, LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. **FONTE DE RECURSOS:** 100/190/220/260/280. **LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA. Informações complementares sobre a licitação bem como Edital poderão ser obtidas pelos telefones (86) 3323 2928, fone fax (86) 3323 1724 e e-mail *cpl@parnaiba.pi.gov.br* ou ainda, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Itaúna 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, de segunda à sexta-feira, no horário de 08 às 13h. Parnaíba (PI), 20 de outubro de 2014. **Mario Sergio Ferreira Maia.** *Presidente da Comissão Permanente de Licitação (Grupo I). Município de Parnaíba PI.*

P.P. 17885

OUTROS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAFAZENDA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL E ANALISTA DO TESOURO ESTADUAL

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, tendo em vista o contrato celebrado com a **Fundação Carlos Chagas**, faz saber que será realizado em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público destinado ao provimento de cargos vagos do Quadro Permanente de Pessoal dessa Secretaria, o qual reger-se-á de acordo com as Instruções Especiais estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será realizado em Teresina - PI, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.1.1 Para o cargo de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual – AFFE:
  - Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;
  - Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.
- 1.1.2 Para o cargo de Analista do Tesouro Estadual:
  - Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.1.3 Nos dois cargos, o Curso de Formação, de caráter eliminatório, será realizado sob a responsabilidade da SEFAZ, seguindo o disposto no Art. 13 da Lei Complementar nº 62 de 26 de dezembro de 2005.

1.2 O Concurso destina-se ao preenchimento das vagas indicadas neste Edital, relativas aos cargos constantes no Capítulo 2, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.

1.3 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí (Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com as alterações posteriores),observado o disposto na Lei Complementar nº 62, de 26 de dezembro de 2005, atualizada pela Lei nº Ordinária nº 6.410, de 17 de setembro de 2013.

1.4 Os candidatos aos cargos do presente Concurso ficarão sujeitos à carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme Decreto Estadual nº 12.851 de 01/11/2007.

1.5 Os códigos de opção dos cargos, a escolaridade/pré-requisitos e a remuneração são os estabelecidos no Capítulo 2 deste Edital.

1.6 A descrição das atribuições básicas dos cargos consta do Anexo I deste Edital.

1.7 O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital.

1.8 O Concurso está consoante às regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013.

1.9 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

2. DO CONCURSO

2.1 Os cargos, os códigos de opção, a escolaridade/pré-requisitos para a posse, a remuneração, o número de vagas são os constantes do quadro a seguir:

Valor da Inscrição: R$ 180,00 (cento e oitenta reais)

CARGO	CÓDIGO DE OPÇÃO	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS (A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA POSSE)	REMUNERAÇÃO	TOTAL DE VAGAS*	VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**
Auditor Fiscal da Fazenda Estadual	A01	Diploma, devidamente registrado, de curso de **Graduação de nível Superior em qualquer área de formação**, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	R$ 11.020,91	10	01

Valor da Inscrição: R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)

CARGO	CÓDIGO DE OPÇÃO	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS (A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA POSSE)	REMUNERAÇÃO	TOTAL DE VAGAS*	VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**
Analista do Tesouro Estadual	B02	Diploma, devidamente registrado, de curso de **Graduação de nível Superior em qualquer área de formação**, reconhecido pelo Ministério da Educação.	R$ 8.088,20	10	01

Notas:

* Número de vagas (incluindo-se a reserva para candidatos com deficiência).

** Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 5 deste Edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:
- a) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, §1º da Constituição Federal;
- b) gozar dos direitos políticos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica realizada por órgão oficial do Estado;
- g) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do Capítulo 2 e os documentos constantes do item 14.7 do Capítulo 14 deste Edital;
- h) não possuir antecedentes criminais ou civis incompatíveis com o exercício do cargo;
- i) estar quite com a Receita Federal no que se refere à entrega da Declaração do Imposto de Renda – Pessoa Física;
- j) atender às disposições legais, nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos.

3.2 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 1 deste Capítulo perderá o direito à investidura no cargo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

4.2. As inscrições para o Concurso serão realizadas, **exclusivamente pela Internet**, no período das 10h do dia **27/10/2014** às 14h do dia **02/12/2014** (horário de Brasília), de acordo com o item 4.3.
- 4.2.1 O período de inscrições poderá ser prorrogado por até 2 dias úteis, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí e/ou da Fundação Carlos Chagas.
- 4.2.2 A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br**.

4.3. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br** durante o período das inscrições e, por meio dos *links* referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- 4.3.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
- 4.3.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário ou débito em conta corrente de banco(s) conveniado(s), de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições, até a data limite de pagamento das inscrições, **02/12/2014**, no valor de:
  - R$ 180,00 (cento e oitenta reais) para o cargo de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual.
  - R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) para o cargo de Analista do Tesouro Estadual.
  - 4.3.2.1 O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br** deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição via Internet, em qualquer banco do sistema de compensação bancária.
  - 4.3.2.2 O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato.
    - 4.3.2.2.1 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
    - 4.3.2.2.2 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
  - 4.3.2.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 4.3.3 A partir de **31/10/2014** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas se os dados da inscrição foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
- 4.3.4 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 4.3.5 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.
- 4.3.6 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 4.3.7 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.3.8 O descumprimento das instruções para inscrição implicará sua não efetivação.

4.4 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição o Código de Opção de Cargo conforme tabela constante do Capítulo 2 deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição via Internet.

4.5 Ao inscrever-se neste Concurso Público é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, constantes do Capítulo 7 deste Edital uma vez que as provas serão realizadas em dias distintos para cada cargo.

4.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.7 Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração da Opção de Cargo, bem como não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga.

4.8 Não serão aceitos pedidos de isenção/redução do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao:
- 4.8.1 **Doador de Sangue e/ou Doador de Medula Óssea**, de acordo com as Leis Estaduais nº 5.268/2002 e nº 5.397/2004.

4.8.1.1 Para ter direito à inscrição isenta, o **doador de sangue** deverá comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses, a contar da data do término das inscrições **(02/12/2014)**, realizada em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

4.8.1.1.1 A comprovação da condição de doador de sangue deverá ser encaminhada no original ou cópia autenticada em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, até a data de encerramento das inscrições **(02/12/2014)**.

4.8.1.2 Para ter direito à inscrição isenta, o**doador de medula óssea** deverá apresentar documento comprobatório (original ou cópia autenticada) de sua condição de doador emitido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, devidamente atualizado, juntamente com cópia do respectivo histórico.

4.8.2 **Candidatos com Deficiência**, de acordo com a Lei Estadual nº 4.835/1996. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações.

4.8.2.1 O **candidato com Deficiência** deverá apresentar Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 1 (um) ano antes do término das inscrições **(02/12/2014)**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, a assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é Portador de Deficiência.

4.8.2.1.1 O candidato com deficiência que necessitar de prova e/ou condição especial para realização das provas, além de apresentar o Laudo Médico referido no item 4.8.2.1, deverá encaminhar sua solicitação conforme estabelecido nos itens 5.4 e 5.5 do Capítulo 5 deste Edital.

4.8.3 Candidatos que se encontrem **desempregados**, considerados em estado de necessidade, conforme a Lei Ordinária nº 5.953, de 17/12/2009.

4.8.3.1 O candidato desempregado, considerado em estado de necessidade deverá enviar documentação que comprove:

a) a situação de desemprego através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente legalizada, ou documento comprobatório que possua fé pública, caso o candidato não possua a CTPS;

b) o estado de necessidade por intermédio de Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento, além destes documentos deverá enviar comprovante que o candidato atende a algum dos seguintes requisitos:

- integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal);
- consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m3 (dez metros cúbicos) por mês;
- comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h; ou
- comprovar possuir renda familiar per capita não superior a R$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.

4.8.4 **Candidato cuja renda familiar for igual ou inferior ao salário mínimo** pagarão somente 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição. Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.

4.8.4.1 A comprovação da renda familiar deverá se efetivar por Declaração de próprio punho do candidato

4.8.4.2 Não serão aceitas cópias da Declaração, ainda que autenticadas.

4.8.4.3 A renda de todos os integrantes da família, inclusive do próprio candidato, informada na declaração deverá ser comprovada através da apresentação de um dos seguintes documentos:

a) em caso de emprego formal, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco);

b) em caso de trabalho informal, declaração, de próprio punho, informando a atividade desenvolvida e renda mensal;

c) em caso de servidor público, contracheque atual.

4.9 Os requerimentos de isenção/redução de pagamento do valor da inscrição de que trata o item anterior serão realizados no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) no período de 10h do dia **(27/10/2014)**às 14h00 (horário de Brasília) do dia **(02/12/2014)**.

4.10. Para solicitar a isenção de pagamento do valor da inscrição o candidato deverá efetuar o requerimento de isenção, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

4.10.1 A comprovação de **doador de sangue e/ou de Medula Óssea, pessoa com deficiência, desempregados** ou **candidato com renda familiar igual ou inferior ao salário mínimo**, os documentos comprobatórios devem ser encaminhados, no período de **(27/10/2014)** a **(02/12/2014)**, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), para Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí Ref.: Isenção de pagamento do Concurso – (A/C Gestão de Pessoas, Av.Gov. Pedro Freitas, s/n - Bl. C - Centro Adm., Teresina-PI, CEP: 64018-200).

4.10.1.1 Além dos documentos comprobatórios para a isenção, o candidato deve enviar ainda, cópia autenticada do documento de identidade.

4.10.2 A comprovação da **condição de pessoa com deficiência** (laudo-médico) também deve ser enviada, no período de **(27/10/2014)** a **(02/12/2014)**, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), para Fundação Carlos Chagas, Ref.: laudo-médico isenção (A/C Coordenação de Execução de Projetos, Av. Prof. Francisco Morato, 1565 – Jardim Guedala, São Paulo-SP, CEP 05513-900).

4.10.3 Acessar o endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br**, durante o período indicado no item 4.9 e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, ler e aceitar o Requerimento de Isenção de Pagamento.

4.10.4 Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

4.10.5 Consideram-se, também, cópias autenticadas, para fins de comprovação de documentos de isenção descrita neste Capítulo, os documentos contendo carimbo com a descrição "confere com o original", datados e assinados por qualquer autoridade pública.

4.10.6 Não serão consideradas as cópias não autenticadas, bem como os documentos encaminhados via fax, via correio eletrônico ou por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

4.10.7 As informações prestadas no requerimento de isenção e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.10.8 Somente serão aceitos os documentos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital.

4.10.9 Expirado o período de postagem dos documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

4.11. Os pedidos de isenção de pagamento da inscrição serão analisados e julgados pela Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

4.12. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o pedido de inscrição com isenção de pagamento pela Internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a isenção, sem apresentar os documentos previstos no subitem 4.8 e alíneas;

e) não observar o período de postagem dos documentos.

4.13 A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.

4.14. A partir do dia **16/12/2014**, será publicado no Diário Oficial do Estado os resultados da análise dos pedidos de isenção do pagamento da inscrição deferidos e indeferidos, observados os motivos do indeferimento.

4.15. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento valor da inscrição **deferidos**terão suas inscrições validadas, não gerando boleto para pagamento de inscrição.

4.16. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **indeferido** poderá apresentar recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação citada no item anterior, no *site* (**www.concursosfcc.com.br**).

4.17 Após a análise dos recursos será divulgada a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos no Diário Oficial do Estadoeno *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

4.18. Os candidatos que tiverem seus pedidosde **isenção indeferidos, ou que tiverem a redução de 50% do valor da i**nscrição e queiram participar do certame deverão gerar o boleto para pagamento no *site* da Fundação Carlos Chagas e pagar o valor correspondente a inscrição no período de **(08/01/2015** às 14h do dia **(12/01/2015).**

4.19. Os documentos encaminhados para solicitação de inscrição com isenção de pagamento terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.

4.20. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.21. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.22. A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.

4.23. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato desde que sejam identificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

4.24. O candidato sem deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la durante o período de inscrições: de **27/10/2014**a **02/12/2014**, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Coordenação de Execução de Projetos – Ref.: Solicitação/Secretaria da Fazenda do Piauí – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).

4.24.1 O candidato deverá encaminhar, em anexo, o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado que justifique o atendimento especial solicitado.

4.24.2 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

4.24.3 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.25. A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

4.25.1 Encaminhar sua solicitação, durante o período de inscrições: de **27/10/2014**a **02/12/2014**, viaSedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (A/C Coordenação de Execução de Projetos - Ref.: Solicitação/Secretaria da Fazenda do Piauí - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900).

4.25.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.25.3 A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

4.25.4 A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

4.25.5 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

4.25.6 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

4.25.7 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, da Lei Estadual Complementar nº 13 de 03/01/1994, é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.2. Em cumprimento ao disposto no artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, da Lei Estadual Complementar nº 13/1994, na Lei Estadual nº 4.835/1996, bem como na forma do Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, conforme quadro constante no Capítulo 2 deste Edital.

5.2.1 O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso público será nomeado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 10 (dez) cargos providos.

5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

5.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas.

5.4.1 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia **27/10/2014**ao dia**(02/12/2014**), via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Coordenação de Execução de Projetos - Ref.: Laudo Médico/Secretaria daFazenda do Piauí- Av. Professor Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900), considerando, para este efeito, a data da postagem, os documentos a seguir:

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braile ou Ampliada ou Leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência.

c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Libras - Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições.

d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá, até o término das inscrições, indicar por escrito, as condições necessárias para realização de sua prova, como: mobiliário adaptado, sala de fácil acesso, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas discursivas e transcrição das respostas, banheiros adaptados etc, especificando o tipo de deficiência.

e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições.

5.5.1 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.5.2 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

5.5.2.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

5.5.3 Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, deverão indicar um dos relacionados a seguir:

5.5.3.1 Dos Vox (sintetizador de voz);

5.5.3.2 Jaws (Leitor de Tela);

5.5.3.3 ZoomText (Ampliação ou Leitura).

5.5.4 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados no item 6.3, será disponibilizado ao candidato fiscal ledor para leitura de sua prova.

5.5.5 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5 e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

5.5.6 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever.

5.6. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

5.6.1 O candidato com deficiência que desejar concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 5.5 deste Capítulo.

5.7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

5.8 O candidato com deficiência, se classificado na forma do Capítulo 10, além de figurar na lista geral de classificação para o Cargo, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por Cargo.

5.9 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada por Equipe Multidisciplinar indicada pela Secretaria da Fazenda ou por ela credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

5.9.1 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

5.9.2 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 5.5 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.9.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 5.9.

5.9.4 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.9.5 Será eliminado da lista específica o candidato com deficiência que não comparecer para a realização da avaliação ou se a deficiência indicada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 26 do Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, c/c artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação necessária para tanto.

5.9.6 A Equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório.

5.10. As vagas definidas no item 5.2 deste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

5.11. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.

5.12. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

5.13. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

6. DAS PROVAS

6.1 O Concurso constará dos seguintes cargos, provas, disciplinas, número de questões por disciplinas, pesos, total de questões e duração:

AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL - AFFE						
Provas	**Disciplinas**	**Nº de questões por Disciplinas**	**Nº de questões por Grupo de Disciplinas**	**Peso**	**Total de Questões**	**Duração das Provas**
Conhecimentos Gerais (P1)	**G1** Língua Portuguesa Matemática Financeira Estatística Tecnologia da Informação	 10 10 10 10	40	1	80	4h
	G2 Direito Administrativo Direito Civil Direito Penal Direito Constitucional	 10 10 10 10	40			
Conhecimentos Específicos (P2)	**G3** Direito Tributário Legislação Tributária Estadual	 15 25	40	2	80	4h
	G4 Contabilidade Geral Contabilidade Avançada Contabilidade de Custos Auditoria	 10 10 10 10	40			
Títulos	Os títulos serão avaliados em conformidade com o capítulo 9 deste Edital.					

ANALISTA DO TESOURO ESTADUAL						
Provas	**Disciplinas**	**Nº de questões por Disciplinas**	**Nº de questões por Grupo de Disciplinas**	**Peso**	**Total de Questões**	**Duração das Provas**
Conhecimentos Gerais (P1)	**G1** Língua Portuguesa Matemática Financeira Estatística e Raciocínio Lógico	 20 10 10	40	1	80	4h
	G2 Direito Civil e Penal Administração Pública Direito Constitucional Direito Administrativo	 10 10 10 10	40			
Conhecimentos Específicos (P2)	**G3** Administração Financeira e Orçamentária Finanças Públicas e Economia Brasileira	 20 20	40	2	80	4h
	G4 Contabilidade Geral Contabilidade Aplicada ao Setor Público	 15 25	40			

6.2 As Provas de Conhecimentos Gerais (P1) e Conhecimentos Específicos (P2), de caráter eliminatório e classificatório, constarão de questões objetivas de múltipla escolha e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital.

6.3 Cada questão das provas poderá avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio, e contemplar mais de um objeto de avaliação.

6.4 Os títulos dos candidatos habilitados nas Provas, P1 e P2, serão avaliados conforme critério estabelecido no Capítulo 9 deste Edital.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

7.1 As Provas Objetivas realizar-se-ão na cidade de Teresina/PI, em locais a serem oportunamente divulgados e estão previstas para o dia:

- 01/02/2015, para o cargo de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, no período da manhã e da tarde;

- 08/02/2015, parao cargo de Analista do Tesouro Estadual, no período da manhã e da tarde.

7.2. A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

7.3 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados na cidade de Teresina-PI, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.3.1 Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

7.4 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no *site* da Fundação Carlos Chagas:www.concursosfcc.com.br,e por meio de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por e-mail. Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico constante no Formulário de Inscrição esteja completo e correto.

7.4.1 O candidato receberá o Cartão Informativo por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

7.4.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

7.4.1.2 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-*spam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.

7.4.2 A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Estado a publicação do Edital de Convocação para Provas.

7.4.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.

7.5. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horários de realização das provas, deverá entrar em contato com oServiço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

7.6. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horários constantes no Cartão Informativo e no *site* da Fundação Carlos Chagas.

7.7. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e função de jurado, deverão ser corrigidos por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas **(www.concursosfcc.com.br)**, de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas Objetivas.

7.7.1 O link para correção somente será disponibilizado no primeiro dia útil após a aplicação das Provas.

7.7.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 7.7 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.8 Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de Cargo e/ou à condição de candidato com deficiência no Cartão Informativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília) pelo telefone (0XX11) 3723-4388.

7.8.2 Não será admitida troca de opção de Cargo.

7.8.3 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

7.9 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

7.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

7.9.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.9.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.9.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

7.10. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

7.10.1 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

7.10.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

7.10.3 Não haverá remarcação de provas ou fases da data diversa da prevista, em razão de circunstâncias pessoais de candidatos, ainda que de caráter fisiológico, como gravidez, doença temporária, lesão ou outra circunstância qualquer.

7.11. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital das Folhas de Respostas personalizadas e a assinatura em campo específico, por três vezes.

7.11.1 A autenticação digital e as assinaturas dos candidatos na Folha de Respostas visa a atender o disposto no Capítulo 14, item 14.9, deste Edital.

7.12. Nas Provas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

7.12.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.12.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.12.3 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.12.4 Em nenhuma hipótese será permitido aos candidatos permanecerem com o Caderno de Questões e as Folhas de Respostas após o término do tempo de prova.

7.13. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, marca-texto ou borracha durante a realização das provas.

7.13.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul..

7.14. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.

7.15. Durante a realização das Provas não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.16. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Cargo.

7.17. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.17.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

7.17.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto, borracha e/ou fones de ouvido.

7.18 Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
d) não apresentar documento que bem o identifique;
e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
f) ausentar-se do local de provas antes de decorrida duas horas do início das provas;
g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
i) estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;
j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
k) não devolver integralmente o material recebido;
l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
m) estiver fazendo uso de qualquer tipo de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação tais como: bip, *tablet*, telefone celular, *smartphone*, *notebook*, receptor, gravador, fones de ouvido ou outros equipamentos similares;
n) estiver fazendo uso de protetor auricular;
o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7.19. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

7.20 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos objetos indicados na alínea "m" do item 7.18 deste Capítulo.

7.21 Caso seja necessário o candidato portar algum dos objetos indicados na alínea "m", estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.

7.22 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

7.23. Será excluído do Concurso o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os objetos indicados na alínea "m", item 7.18 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 7.21 deste Capítulo.

7.22 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, deverão ser acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, e ali permanecer até o término da prova.

7.22.1 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

7.23 Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal no dia da realização das provas.

7.24 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá a inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento ou o comprovante de débito em conta, mediante preenchimento de formulário específico.

7.24.1 A inclusão de que trata o item 7.24 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

7.24.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.25 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas.

7.26 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador do Estabelecimento onde for acontecer a aplicação de provas, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
c) se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador do Estabelecimento onde for acontecer a aplicação de provas, após ouvido o Plantão da Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.

7.27 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.

7.28 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

7.29 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

7.30 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o *site* **www.concursosfcc.com.br** no primeiro dia útil após a aplicação das provas, para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.

7.30.1 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no *site* **www.concursosfcc.com.br** até o último dia para interposição de recursos referentes ao Resultado das Provas.

8. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

8.1 As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

8.2. Será considerado habilitado e classificado no Concurso o candidato que, cumulativamente:

8.2.1 tiver obtido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do total de pontos ponderados em cada grupo de disciplinas,

8.2.2tiver obtido, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos ponderados em cada uma das provas.

8.3 O candidato não habilitado na prova objetiva será excluído do Concurso.

9. DOS TÍTULOS PARA O CARGO DE AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

9.1 Os candidatos habilitados nas Provas Objetivas para o cargo de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual,na forma do Capítulo 8deste Edital, terão avaliados os títulos e os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação, nessa fase de avaliação, na forma prevista neste Edital.

9.2 Constituem títulos, com suas respectivas pontuações e limites individuais, os constantes do quadro a seguir, expedidos até a data de publicação deste Edital, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento.

ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A) Doutor em qualquer área.	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente, acompanhado do Histórico Escolar.	2,0	2,0
B) Mestre em qualquer área.	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente, acompanhado do Histórico Escolar.	1,5	1,5
C) Curso de Especialização (pós-graduação lato-sensu) em qualquer área, com carga horária mínima de 360 horas.	Certificado de Conclusão emitido pela instituição responsável, acompanhado do Histórico Escolar.	0,5	0,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			4,0

9.2.1 Somente serão aceitos diplomas (doutorado e mestrado) e certificados de especialização devidamente registrados no Ministério da Educação e referentes a todas as especialidades das Áreas de Conhecimento de Direito Constitucional, Administrativo, Tributário, Penas, Civil; Contabilidade e Auditoria.

9.3 Os títulos relacionados estão limitados ao valor máximo de 4 (quatro) pontos, sendo desconsiderados os demais.

9.4 Não serão aceitos protocolos dos documentos, os quais deverão ser entregues em cópia reprográfica autenticada em cartório.

9.5 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas A e B, deverá ser comprovada a conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, para o que será aceito o diploma respectivo

devidamente registrado acompanhado do Histórico Escolar ou certificado/declaração de conclusão/ata da defesa da tese acompanhado do respectivo Histórico Escolar, fornecido pela instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

9.6.1 Para o curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

9.6 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea C, deverá ser comprovada a conclusão do curso de especialização, para o que será aceito Certificado de Conclusão emitido pela instituição responsável, acompanhado do Histórico Escolar, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.

9.7 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC.

9.8 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra via que não a especificada no item anterior.

9.9 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

9.10 O envio e a comprovação dos títulos serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

9.11 O prazo e os procedimentos para entrega dos títulos serão divulgados em Edital específico, a ser publicado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

9.12 Os títulos submetidos a avaliação deverão ser:

a) acompanhados de relação específica, com discriminação de cada um deles, sem rasuras ou emendas, com indicação do nome do Concurso Público, número de inscrição, nome completo do candidato, número do documento de identidade, cargo, data e assinatura do candidato; e

b) enviados por meio de SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR) à:
Fundação Carlos Chagas
Coordenação de Execução de Projetos
Ref.: Títulos / Secretaria da Fazenda do Piauí
Av. Prof. Francisco Morato, 1565 - Jardim Guedala
CEP 05513-900 - São Paulo - SP

9.13 Não serão aceitos títulos encaminhados por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não o especificado no item anterior.

9.14 A avaliação dos títulos será feita pela Fundação Carlos Chagas, e o seu resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

9.15 Somente serão aceitos e avaliados os títulos que estiverem de acordo com as especificações deste edital.

9.16 Somente serão analisados e avaliados os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

9.17 Será vedada a pontuação de qualquer documento que não preencher todas as condições previstas neste Capítulo.

9.18 Após a entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

9.19 Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo estabelecido no edital específico ou em desacordo com o disposto neste Capítulo, sendo considerada a data da postagem.

9.20 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes do item 9.2 deste Capítulo, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, será excluído do concurso, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

9.21 Avaliados os títulos apresentados pelos candidatos aprovados, proceder-se-á à publicação do respectivo resultado no Diário Oficial do Estado, com a relação nominal dos candidatos e das notas por eles obtidas, assim considerada a soma dos pontos atribuídos a cada título admitido à avaliação.

9.22 Os títulos enviados pelos candidatos para fins de pontuação poderão ser inutilizados decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da homologação do resultado definitivo do Concurso Público.

10. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

10.1 Para o cargo de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual – AFFE, a nota final do candidato será igual ao somatório dos pontos ponderados obtido nas Provas Objetivas P1 e P2 mais os pontos obtidos na Avaliação de Títulos.

10.2 Para o cargo de Analista do Tesouro Estadual, a nota final do candidato será igual ao somatório dos pontos ponderados obtido nas Provas Objetivas P1 e P2.

10.3 Nos dois Cargos, na hipótese de igualdade de nota final, prevalecerá, para fins de desempate, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerada, para esse fim, a data limite de correção dos dados cadastrais estabelecida no item 7.7, Capítulo 7 deste Edital, sucessivamente, o candidato que:

10.3.1 tiver obtido o maior número de pontos ponderados na prova de Conhecimentos Específicos (P2);

10.3.2 tiver obtido o maior número de pontos ponderados na prova de Conhecimentos Gerais (P1);

10.3.3 tiver maior idade, dentre os candidatos com menos de 60 (sessenta) anos;

10.3.4 tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições.

10.4 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de Classificação. Serão publicadas duas listas de classificação final do concurso:

10.4.1 a primeira contendo a pontuação e classificação geral de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos a vagas reservadas a candidatos com deficiência;

10.4.2 a segunda contendo apenas a pontuação dos candidatos a vagas reservadas a candidatos com deficiência.

10.5 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para candidatos com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com rigorosa observância da ordem classificatória.

11. DOS RECURSOS

11.1 Será admitido recurso quanto:

a) ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;
b) à aplicação das Provas;
c) às questões das Provas Objetivas e gabaritos preliminares;
d) à vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva;
e) à avaliação dos Títulos;
f) ao resultado das Provas.

11.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

11.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

11.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

11.3 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela *Internet*, no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

11.3.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no *site* da Fundação Carlos Chagas.

11.3.2 A Fundação Carlos Chagas e a Secretaria da Fazenda do Piauí não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

11.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

11.6 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.

11.7 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.8 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11.9 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

11.10 Na ocorrência do disposto nos itens 11.9 e 11.10 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.

11.11 Serão indeferidos os recursos:

a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
c) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
d) sem fundamentação e/ou com fundamentaçãoinconsistente, incoerente ou os intempestivos;
e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de "redes sociais *online*".

11.12 No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.

11.13 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 11.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

11.14 As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado por ato do Secretário da Fazenda e publicado no Diário Oficial do Estado.

13. DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA OS CARGOS DE AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL E ANALISTA DO TESOURO ESTADUAL

13.1 O curso de formação para os cargos de Auditor Fiscal da Fazenda e Analista do Tesouro Estadual tem por objetivo dotar o candidato de conhecimentos e habilidades que o capacitem para o exercício das respectivas funções.

13.2 Os candidatos serão convocados por meio de Edital específico a ser publicado no Diário Oficial do Estado, observada a ordem de classificação final.

13.3 Para cada cargo, o número de convocados para o curso de formação deve contemplar: 10 vagas para candidatos aprovados, 20 vagas para candidatos classificados (totalizando 30 vagas no curso de formação), já contemplando a porcentagem de vagas 10% (dez por cento) aos candidatos portadores de deficiência, conforme item 5.2 deste Edital, a serem nomeados a critério de oportunidade e conveniência da Secretaria da Fazenda.

13.3.1 Conforme estabelece o Decreto nº 15.259, de 11 de julho de 2013, considera-se: I - aprovado: o candidato que tenha obtido nota final que o posicione dentre as vagas oferecidas no edital; II - classificado: o candidato que tenha obtido nota final que o posicione após as vagas oferecidas no edital e dentre o número máximo de vagas, na forma do Anexo Único do respectivo Decreto. Os candidatos não listados no número de convocados para o curso de de formação, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

13.4 O curso de formação terá duração mínima de 130 horas aula, caráter eliminatório, exigindo-se aproveitamento de 60% (sessenta por cento) no geral e, será realizado em Teresina/PI, em local e data a serem divulgados em Edital de Convocação.

13.5 Durante a realização do Curso de Formação, os candidatos participantes terão direito a uma bolsa auxílio, conforme regulamentação específica.

13.6 O curso de Formação será realizado pela Secretaria da Fazenda, sem a participação da Fundação Carlos Chagas.

14. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

14.1. O provimento dos cargos ficará a critério da Administração da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação por Cargo e ao estabelecido no Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013.

14.2 Em cumprimento ao disposto no artigo 30, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, o candidato com deficiência aprovado dentre as vagas previstas nas duas listas, geral e específica, não deve ser computado no percentual ou no número de vagas reservadas, devendo a vaga reservada ser destinada a outro candidato com deficiência, observada a ordem de classificação da lista específica.

14.3. O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse no prazo estabelecido no § 3º, do Art. 15, da LC Estadual nº 13/94, terá o ato de nomeação tornado sem efeito (§ 4º, Art. 15 LC Estadual nº 13/94).

14.4. O candidato nomeado poderá, dentro do prazo legal para posse, apresentar requerimento, por escrito, solicitando posicionamento no final da lista dos classificados, uma única vez.

14.5 Não haverá para o servidor, no período do estágio probatório, remoção, promoção e redistribuição.

14.6 O candidato convocado para nomeação deverá apresentar os seguintes documentos para fins de posse:

a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Capítulo 2 deste Edital;
b) Comprovação dos requisitos enumerados no Capítulo 3;
c) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
d) Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
f) Cédula de Identidade;
g) Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com o respectivo recibo, e as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730/1993, Lei nº 8.429/1992 e Instrução Normativa nº 05/94-TCU;
h) CPF;
i) Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
j) Duas fotos 3x4 recentes;
k) Declaração, de próprio punho de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
l) Declaração de parentesco, feita de próprio punho;
m) Certidão negativa de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, da Justiça Estadual, Federal, da Militar Federal e Militar Estadual;
n) Declaração firmada pelo nomeado de que requereu o cancelamento ou a licença da inscrição na OAB, se for o caso;
o) Comprovante do tipo sanguíneo e Fator RH;
p) Declaração firmada pelo nomeado de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por Estado ou por Município;
q) Comprovante de residência.

14.6.1 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

14.7 Além da apresentação dos documentos relacionados no item 14.6 deste Capítulo, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica, mediante a apresentação de laudo médico de sanidade física e mental expedido pela Perícia Médica da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

14.7.1 Os candidatos habilitados para vagas reservadas a candidatos com deficiência também deverão cumprir o disposto no item 14.7 sem prejuízo das exigências estabelecidas no Capítulo 5 deste Edital.

14.7.2 Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento à inspeção médica na data e horário agendado pela Administração implicará a sua eliminação do Concurso.

14.7.3 A Administração convocará os candidatos para a inspeção médica constante do item 14.7 e os informará dos exames laboratoriais e complementares a serem por eles apresentados naquela ocasião.

14.7.3.1 Os exames laboratoriais e complementares serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica constante do item 14.7.

14.8 Os candidatos que não apresentarem os documentos no prazo previsto em lei, bem como os que não tomarem posse, serão desclassificados e excluídos do Concurso para todos os fins.

14.9 A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará 1 (uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação Digital - CAD e, na sequência, coletará a assinatura do candidato e procederá à autenticação digital no Cartão, para confirmação dos dados: digitais e/ou assinaturas solicitadas no dia da realização das provas.

14.10 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

15.3. Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

15.4. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

15.5. A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí poderá homologar por atos diferentes e em épocas distintas o resultado final dos cargos deste Concurso.

15.6. A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

15.7. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e comunicados serão publicados no **Diário Oficial do Estado do Piauí,** e divulgados nos *sites* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br e da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauíwww.sefaz.pi.gov.br

15.8 A publicação dos atos relativos à convocação para posse e nomeação, após a homologação do Concurso serão de competência exclusiva da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

15.9. Ficarão disponíveis o boletim de desempenho do candidato para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.brna data em que os resultados das provas forem publicados no Diário Oficial do Estado.

15.10 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.

15.11 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), conforme item 15.9 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação no Diário Oficial do Estado.

15.12 Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:

15.12.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 7.7 do Capítulo 7 deste Edital, por meio do *site* www.concursosfcc.com.br.

15.12.2 Após o prazo estabelecido no item 15.12.1 até a homologação dos Resultados, encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC - Ref.: Atualização de Dados Cadastrais/Secretaria da Fazenda do Piauí - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900).

15.12.3 Após a homologação do Concurso, encaminhar à Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, para o e-mail concurso2014@sefaz.pi.gov.br, mediante declaração assinada e datada, contendo a identificação completa do candidato, mencionando o assunto - Ref.: Atualização de Dados Cadastrais / Concurso Público 2014, desde que seja correspondente ao endereço eletrônico fornecido no formulário de inscrição para o Concurso.

15.12.4 As alterações nos dados pessoais quanto ao critério de desempate estabelecido no item 10.3 e seus subitens no Capítulo 10 deste Edital, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 15.12.1 deste Capítulo, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos.

15.13 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

15.14 A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes deendereço e/ou eletrônico errado ou não atualizado.

15.15 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

15.15.1 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 15.15 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

15.16 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

15.17 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à sua apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

15.18 A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

15.19 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

15.20 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO

AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL - AFFE

Além de outras atribuições relativas ao exercício de suas competências legais, competem privativamente aos Auditores Fiscais da Fazenda Estadual:

I - desenvolver atividades de complexidade e responsabilidade elevadas, compreendendo auditoria fiscal e contábil em estabelecimentos;

II - constituir o crédito tributário;

III - prestar assessoramento especializado na área tributária, orientação, supervisão e controle das atividades inerentes às competências da Secretaria da Fazenda;

IV - desenvolver estudos e pesquisas, com vistas à compatibilização das políticas da tributação e arrecadação;

V - planejar, supervisionar e/ou coordenar as atividades de fiscalização relativas ao trânsito de mercadorias;

VI - elaborar e proferir decisões em processo administrativo fiscal, bem assim, em relação aos processos de restituição de tributos e de concessão de benefícios fiscais;

VII - compor os órgãos de julgamento do processo administrativo fiscal nas instâncias administrativas;

VIII - supervisionar as atividades de orientação do sujeito passivo por intermédio de mídia eletrônica e plantão discal;

IX - exercer a fiscalização de outros tributos que não os instituídos pelo Estado, cuja competência lhe seja delegada pelo entre tributante, mediante convênio;

X - representar, preferencialmente, a Secretaria da Fazenda, mediante delegação do Secretário, interna e externamente ou junto a outros órgãos e instituições da administração pública e executar outras atividades correlatas que lhe sejam determinadas ou delegadas.

ANALISTA DO TESOURO ESTADUAL

Além de outras atribuições relativas ao exercício de suas competências legais, competem privativamente aos Analistas do Tesouro Estadual:

I - desenvolver atividades de complexidade elevadas, compreendendo:

a) a elaboração de normas gerais da administração financeira e contábil do Estado;
b) a participação da contabilidade do Estado e do plano de contas da Administração direta;
c) a emissão de parecer sobre o plano de contas da administração indireta;
d) a preparação da prestação de contas do Governador;

II - acompanhar e controlar a dívida flutuante, fundada interna e externa do Estado;

III - acompanhar as atividades econômico-financeiras das empresas que tenham a participação do Estado;

IV - orientar e coordenar as atividades dos órgãos em matérias de sua competência;

V - desenvolver atividades relacionadas à programação financeira do Estado;

VI - controlar os convênios que tenham ou não contrapartida do Estado;

VII - efetuar projeções sobre a evolução das despesas de pessoal, custeio e investimento;

VIII - acompanhar e analisar a exatidão da apropriação das despesas;

IX - promover estudo sobre sistematização, padronização e simplificação de normas, formulários e procedimentos de interesses comum dos órgãos;

X - administrar as operações de crédito incluídas no orçamento geral do Estado;

XI - manter e aprimorar sistemas de contabilidade, para processamento de informações, que permitam realizar e verificar a contabilização dos atos de todos os responsáveis pela execução dos orçamentos fiscal, investimento e da seguridade social, bem como promover as informações gerenciais necessárias a tomadas de decisões e ao apoio a supervisões do Estado;

XII - promover a integração com os demais poderes do Estado em assuntos de administração financeira e de contabilidade;

XIII - acompanhar o pagamento dos precatórios do Governo do Estado;

XIV - executar outras atividades correlatas que lhes sejam determinadas ou delegadas.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Obs. Considerar-se-á a legislação vigente, com suas respectivas alterações, até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições.

AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL - AFFE

CONHECIMENTOS GERAIS (P1)

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de textos. 2. Articulação do texto: expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. 3. Significação contextual de palavras e expressões. 4. Pressuposições e inferências; implícitos e subentendidos. 5. Variedades de texto e adequação de linguagem. 6. Equivalência e transformação de estruturas. 7. Discurso direto e indireto. 8. Processos de coordenação e subordinação. 9. Emprego de tempos e modos verbais. 10. Pontuação. 11. Estrutura e formação de palavras. 12. Empregos e funções das palavras. 13. Flexão nominal e verbal. 14. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 15. Concordância nominal e verbal. 16. Regência nominal e verbal. 17. Ocorrência de crase. 18. Ortografia e acentuação. 19. Sintaxe.

MATEMÁTICA FINANCEIRA

Juros simples. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Juros compostos. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Capitalização contínua. Descontos: simples, composto. Desconto racional e desconto comercial. Amortizações. Sistema francês. Sistema de amortização constante. Sistema misto. Fluxo de caixa. Valor atual. Taxa interna de retorno.

ESTATÍSTICA

Estatística Descritiva: gráficos, tabelas, medidas de posição e de variabilidade. Probabilidades: conceito, axiomas e distribuições (binomial, normal, Poisson, qui-quadrado, t de *Student* e F). Inferência estatística. Amostragem: amostras casuais e não casuais. Processos de amostragem, incluindo estimativas de parâmetros. Intervalos de confiança. Testes de hipóteses para médias e proporções. Correlação e Regressão.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. Conceitos básicos de componentes funcionais de computadores (*hardware e software*). 2. Utilização da planilha eletrônica Microsoft Excel (2010). 3. Conceitos básicos de segurança da informação: Confidencialidade, disponibilidade e integridade; códigos maliciosos (*malware*); criptografia de chave pública (assimétrica); criptografia de chave secreta (simétrica); certificados digitais; assinaturas digitais; *hashes* criptográficos. 4. Utilização do Microsoft Access (2010). 5. Conceito de Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD). 6. Modelo relacional de dados; Modelagem de Dados: Entidades, Atributos, Relacionamentos e Cardinalidade. 7. Conceitos de SQL, tabelas, *views*, chaves primárias e estrangeiras. 8. Conceitos de Data *Warehousing* e *Business Intelligence*.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Administração Pública: conceito, natureza e fins da Administração; agentes da Administração. 2. Organização Administrativa: descentralização e desconcentração. Órgãos públicos. Administração direta e indireta; Agências executivas e reguladoras. 3. Princípios da Administração Pública.4. Papel das políticas públicas como elemento indutor do desenvolvimento da sociedade. 5. Poderes e deveres do administrador público. 6. Poderes da Administração: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 7. Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atributos; classificação; espécies; validade; formalidade; motivação; revogação; anulação; modificação; extinção. 8. Controle administrativo, legislativo e judicial da Administração. Órgãos fiscalizadores das contas públicas. 9. Contratos Administrativos: características; formalização; vigência; Alteração unilateral e bilateral; Equilíbrio financeiro; Cláusulas exorbitantes; Modalidades de contratos; Extinção, prorrogação e renovação; Inexecução; Revisão, rescisão e suspensão. 10. Licitação (Lei federal nº 8.666/1993 e alterações; Lei Federal nº 10.520/2002): Finalidade, princípios, modalidades e objeto da licitação. Regime Diferenciado de Contratação (Lei 12462/2011).11. Serviços Públicos: Conceito; Classificação; Regulamentação e Controle; Requisitos do serviço e direitos do usuário; Competência para prestar o serviço; Formas e meios de prestação do serviço. Delegação. Regulação. 12. Formas de parceria com a iniciativa privada. Parceria Público-Privada. Terceirização. Fomento. 13. Servidores públicos: Classificação e Regime Jurídico; Normas constitucionais sobre o regime jurídico dos servidores públicos; Cargo, emprego e função pública; Provimento em cargo público; Direitos e vantagens dos servidores públicos; Deveres e responsabilidades. 14. Sindicância e processo administrativo. 15. Os direitos do administrado. Princípios básicos da defesa administrativa do contribuinte. 16.Responsabilidade extracontratual do Estado. 17. Bens Públicos. Formas de utilização dos bens públicos. 18. Atribuições e responsabilidades do Auditor Fiscal da Receita Estadual do Estado do Piauí. 19.Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992): Imperícia, Negligência e Fraude. 20. Lei de acesso à informação. (Lei federal nº 12.527/2011).

DIREITO CIVIL

1. A Lei: vigência no tempo e no espaço. 2. Das pessoas. Pessoas naturais e jurídicas. Domicílio civil. 3. Das diferentes classes de bens. 4. Fatos e atos jurídicos. 5. Validade e defeitos dos negócios jurídicos. 6. Prescrição e decadência. 7. Atos ilícitos. 8. Direito das Coisas. Posse. Efeitos da posse. Propriedade. Direitos reais sobre coisas alheias. 9. Teoria Geral das obrigações. Direito das obrigações. Modalidades das obrigações. As formas de extinção das obrigações. A inexecução das obrigações. Transmissão das Obrigações. Fontes das obrigações. 10. Responsabilidade civil contratual e extracontratual. Indenização. 11. Teoria Geral dos

contratos. Contratos em espécie. Atos unilaterais. 12. Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). 13. Direito das Sucessões. Sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. 14. Regimes de bens. Inventário e partilha.

DIREITO PENAL

1. Crimes praticados por funcionário público contra a Administração em geral.2. Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo (Lei federal nº 8.137/1990). 3. Crimes contra as Finanças Públicas.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Conceitos de teoria do Estado. 2. Princípios do Estado Democrático de Direito. 3. Conceito de Constituição. 4. Regras materialmente e formalmente constitucionais. 5. Tipos de Constituição. 6. Hermenêutica constitucional. 7. O Direito Constitucional e os demais ramos do direito. 8. Poder constituinte originário e derivado. 9. Controle de constitucionalidade. 10. Controle judiciário difuso e concentrado. 11. Ação declaratória de constitucionalidade e Ação direta de inconstitucionalidade. 12. Constituição da República Federativa do Brasil: a) Princípios fundamentais e Direitos e Deveres individuais e coletivos. O *habeas corpus*. O mandado de segurança. O direito de petição. O mandado de injunção. A ação popular. A ação civil pública. O habeas data. b) Direitos sociais. Cidadania plena e participação político-social. c) Direitos Humanos: Direito à vida, à liberdade, à igualdade, dignidade humana e justiça. Nacionalidade. Direitos políticos. d) Organização político-administrativa. O federalismo no Brasil. Repartição de rendas. Repartição de competências. Competências constitucionais: União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Intervenção nos estados e municípios. Administração pública, disposições gerais e servidores públicos civis. e) Separação de poderes. Sistemas de governo. Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário. Ministério Público. f) Processo legislativo. g) Defesa do Estado e as instituições democráticas. h) Princípios gerais da atividade econômica e financeira. i) Sistema Tributário Nacional e do Orçamento e Finanças Públicas. 13. Constituição do Estado do Piauí.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (P2)

DIREITO TRIBUTÁRIO

1. Sistema Tributário Nacional: previsão constitucional; atribuição e competência tributária, princípios constitucionais tributários, limitações ao poder de tributar. 2. Matérias reservadas à previsão por lei complementar. 3. Receitas e Despesas Públicas. 4. Tributos de competência da União. 5. Tributos de competência dos Estados e do Distrito Federal. 6. Tributos de competência dos Municípios. 7. Os impostos em espécie. 8. Repartição das receitas tributárias: receita da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. Receitas dos Estados distribuídas aos Municípios. 9. Tratados e convenções internacionais. 10. Legislação tributária: lei complementar, lei ordinária, lei delegada; decretos legislativos, resoluções do Senado Federal; atos normativos de autoridades administrativas: decretos e despachos normativos do executivo, resoluções administrativas, portarias, decisões administrativas. 11. Convênios interestaduais CONFAZ. 12. Métodos de interpretação. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Interpretações sistemática, teleológica e outras. 13. As normas do Código Tributário Nacional. 14. Tributo: definição e espécies. Impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimos compulsórios, contribuições especiais. 15. Obrigação tributária: principal e acessória: conceito. 16. Aspecto objetivo: fato gerador, hipótese de incidência tributária: incidência e não incidência, isenção, imunidade, domicílio tributário. 17. Aspecto subjetivo: competência tributária, sujeito ativo. 18. Capacidade tributária; sujeito passivo: contribuinte e responsável; responsabilidade solidária, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações; substituição tributária. 19. Elemento valorativo: base de cálculo, alíquota. 20. Crédito tributário: lançamento: efeitos e modalidades. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. 21. Função socioeconômica dos tributos. 22. Sonegação Fiscal. 23. Importância dos documentos fiscais. 24. Administração tributária: fiscalização, regulamentação, competência, limites, procedimentos. 25. Dívida ativa: certidão negativa. Repetição de indébito. 26. Informações e sigilo fiscal.

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL

LEI 3.216 DE 09 JUNHO DE 1973: 1. Disposições Iniciais. 2. Do Processo Administrativo Fiscal. 3. Dos Órgãos Centrais de Direção Superior de Atividades Específicas Procuradoria Fiscal. 4. Das Contribuições de Melhoria.

LEI 4.257, DE 06 DE JANEIRO DE 1989: 1. Do Imposto: da Incidência e do Fato Gerador. 2. Da Imunidade e da não Incidência. 3. Dos Incentivos, Das Isenções e demais Benefícios Fiscais. 4. Da Sujeição Passiva: dos Contribuintes e dos responsáveis. 5.Do Estabelecimento. 6. Do Domicílio Tributário. 7. Da Obrigação Principal: do Cálculo do Imposto, .da Sistemática de Apuração, do Recolhimento do Imposto e dos Prazos. 8. Das Obrigações Acessórias: do Cadastro de Contribuintes, do Documentário e da Escrita Fiscal. 9. Da Fiscalização: das Disposições Gerais. 10. Das Infrações e Penalidades: das Infrações, das Penalidades. 11.Da Retenção, Da Devolução, Da Liberação e Leilão de Mercadorias e Bens. 12. Das Disposições Gerais, Finais e Transitórias.

DECRETO 13.500, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008: 1. Parte Geral: 1.1 Do Imposto. 1.2. Da Obrigação Principal. 1.3 Da Sujeição Passiva. 2. Das Obrigações Acessórias: 2.1 Das Disposições Gerais. 2.2 Do Cadastro de Contribuintes. 2.3 Dos Livros e Dos Documentos Fiscais. 2.4 Do Equipamento Emissor de Cupom Fiscal. 2.5 Da Autorização e Utilização de ECF. 2.6 Das Informações Econômico-Fiscais. 3. Dos Procedimentos Especiais: 3.1 Dos Regimes Especiais de Apuração. 3.2 Das Operações e Prestações Especiais. 3.3 Das Empresas de Transportes. 3.4 Da Substituição e Antecipação Tributária. 3.5 Dos Outros Procedimentos Especiais. 4. Das Isenções. 5. Da Administração Tributária.

LEI Nº 4.548, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1992: 1. Do Imposto. 2. Da Incidência. 3. Da Imunidade. 4 Das Isenções. 5 Dos Contribuintes e Dos Responsáveis. 6 Do Lançamento. 7. Da Base de Cálculo. 8 Das Alíquotas. 9 Do Cálculo e Dos Prazos de Recolhimento. 10. Das Multas e Dos Acréscimos Moratórios. 11. Da Fiscalização. 12. Da Repartição da Receita. 13. Das Disposições Finais.

LEI Nº 4.261, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1989: 1. Das Disposições Gerais: 1.1 Da Incidência. 1.2 Da Imunidade e Da Não Incidência. 1.3. Das Isenções. 1.4. Da Base de Cálculo. 1.5 Das Alíquotas. 1.6 Dos Contribuintes e Responsáveis. 1.7 Do Pagamento do Imposto. 1.8. Da Restituição do Imposto. 1.9 Dos Acréscimos Moratórios. 1.10. Dos Juros de Mora. 1.11. Da Atualização Monetária. 1.12. Da Fiscalização. 1.13. Das Infrações. 1.14. Das Penalidades. 1.15 Da Administração Tributária. 1.16 Do Parcelamento. 1.17. Disposições Finais.

LEI Nº 4.254 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1988: 1. Da Incidência. 2. Das Isenções. 3. Da Base de Cálculo e das Alíquotas. 4. Do Local, Forma e Prazos de Pagamento. 5. Dos Contribuintes. 6. Da Exigência e da Fiscalização. 7. Das Penalidades. 8. Das Disposições Finais.

CONTABILIDADE GERAL

1. Contabilidade: Conceituação, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil. 2. Princípios contábeis e normas contábeis brasileiras emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. 3. Componentes do patrimônio: conceitos, critérios de avaliação e evidenciação. 4. Variação do patrimônio líquido. Apuração dos resultados. Conceitos, critérios de avaliação e evidenciação. 5. Escrituração contábil: Método das partidas dobradas; Contas patrimoniais e de resultado. 6. Contabilização de operações típicas de empresas mercantis. 7. Tratamento contábil dos estoques de mercadorias - conceitos e forma de avaliação. 8. Tipos de Inventários. Apuração do custo das mercadorias vendidas e do resultado com mercadorias. 9. Tratamento contábil dos impostos incidentes em operações de compras e vendas e demais tributos e contribuições incidentes. 10. Balanço Patrimonial: Estrutura e Elaboração 11. Demonstração do resultado do exercício: conteúdo e forma de apresentação. 12. Apuração e procedimentos contábeis para a identificação do resultado do exercício. 13. Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados. 14. Tratamento contábil e apuração dos resultados dos itens operacionais e das outras receitas e das outras despesas. 15. Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido: conteúdo, itens evidenciáveis e forma de apresentação. 16. Procedimentos contábeis para elaboração de: a) Demonstração dos fluxos de caixa: Conceitos, principais componentes, formas de apresentação, critérios e métodos de elaboração e interligação com o conjunto das demonstrações contábeis obrigatórias; b) Demonstração do valor adicionado: Conceitos, principais componentes, formas de apresentação e critérios de elaboração. Lei nº 6.404/1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações.

CONTABILIDADE AVANÇADA

Contabilidade Avançada:Critérios de avaliação e baixas das contas do Ativo – Investimentos, Imobilizado e Intangível. Contabilização de vendas, compras, devoluções, abatimentos, despesas e receitas operacionais e outras receitas e despesas. Consolidação das Demonstrações Contábeis: Conceito e objetivos da consolidação, procedimentos e critérios contábeis aplicados, obrigatoriedade e divulgação. Reorganização e reestruturação de empresas: Incorporação, fusão, cisão e extinção de empresas - Aspectos contábeis, fiscais, legais e societários da reestruturação social. Redução ao valor recuperável de ativos: Objetivo, alcance, definições, procedimentos, divulgação e demais aspectos objeto da Resolução nº 1.292/2010 do CFC. Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis: Objetivo, alcance, definições, procedimentos, divulgação e demais aspectos objeto da Resolução nº 1.295/2010 do CFC. Conceitos e procedimentos: Filiais, agências, sucursais ou dependências no exterior. Conversão das demonstrações de uma entidade no exterior. Ativo intangível: Objetivo, alcance, definições, procedimentos, divulgação e demais aspectos objeto da Resolução nº 1.303/2010 do CFC. Conceitos e procedimentos: Reconhecimento e mensuração. Reconhecimento de despesa. Mensuração após reconhecimento. Vida útil. Ativo intangível com vida útil definida e indefinida. Recuperação do valor contábil – perda por redução ao valor recuperável de ativos. Baixa e alienação. Operações de arrendamento mercantil: Objetivo, alcance, definições, procedimentos, divulgação e demais aspectos objeto da Resolução nº 1.304/2010 do CFC. Custos de transação e prêmios na emissão de títulos e valores mobiliários: Objetivo, alcance, definições, procedimentos, divulgação e demais aspectos objeto da Resolução nº 1.313/2010 do CFC. Conceitos e procedimentos: Contabilização das captações de recursos para o capital próprio, da aquisição de ações de emissão própria (ações em tesouraria), captação de recursos de terceiros e contabilização temporária dos custos de transação. Subvenção e assistência governamentais: Objetivo, alcance, definições, procedimentos, divulgação e demais aspectos objeto da Resolução nº 1.305/2010 do CFC. Ajuste a valor presente: Objetivo, alcance, definições, procedimentos, divulgação e demais aspectos objeto da Resolução nº 1.151/09 do CFC. (Obs.: Os itens abordados no programa devem estar de conformidade com as normas atualizadas).

CONTABILIDADE DE CUSTOS

1. Custo: conceito, nomenclaturas aplicáveis à contabilidade de custos, classificação dos custos e despesas, sistemas de custeio, formas de produção, métodos de custeio e sistemas de controle de custo. 2. Custeio por absorção e custeio variável. 3. Custeio e controle dos materiais diretos. 4. Custeio, controle, tratamento contábil da mão de obra direta e indireta. 5. Custeio, tratamento contábil e custos indiretos de fabricação. 6. Critérios de rateio. 7. Custeio por ordem e por processo. 8. Custos e custeio da produção conjunta. 9. Coprodutos, subprodutos e sucatas: conceito, cálculo e tratamento contábil. 10. Margem de contribuição. 11. Análise das relações custo/volume/lucro. 12. O ponto de equilíbrio contábil, econômico e financeiro. 13. Custeio baseado em atividades. ABC - *Activity Based Costing*.

AUDITORIA

1. Auditoria: conceitos, objetivos e estruturação do sistema de controle interno do Estado do Piauí. 2. Distinção entre auditoria interna, auditoria independente e perícia contábil. 3. Procedimentos de auditoria. Testes de observância. Testes substantivos. 4. Papéis de trabalho e documentação de auditoria. 5. Normas de execução dos trabalhos de auditoria. 6. Planejamento da auditoria. 7. Fraude e erro. 8. Relevância na auditoria. 9. Riscos da auditoria. 10. Supervisão e controle de qualidade. 11. Estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos. 12. Continuidade normal dos negócios da entidade. 13. Amostragem: tamanho, tipos e avaliação dos resultados. 14. Estimativas contábeis. 15. Transações com partes relacionadas. 16. Contingências. 17. Transações e eventos subsequentes. 18. Evidência em auditoria. 19. Avaliação do negócio. 20. Carta de responsabilidade da administração. 21. Pareceres de auditoria. Parecer sem ressalva. Parecer com ressalva. Parecer adverso. Parecer com abstenção de opinião, parágrafo de ênfase.

ANALISTA DO TESOURO ESTADUAL

CONHECIMENTOS GERAIS (P1)

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de textos. 2. Articulação do texto: expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. 3. Significação contextual de palavras e expressões. 4. Pressuposições e inferências; implícitos e subentendidos. 5. Variedades de texto e adequação de linguagem. 6. Equivalência e transformação de estruturas. 7. Discurso direto e indireto. 8. Processos de coordenação e subordinação. 9. Emprego de tempos e modos verbais. 10. Pontuação. 11. Estrutura e formação de palavras. 12. Empregos e funções das palavras. 13. Flexão nominal e verbal. 14. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 15. Concordância nominal e verbal. 16. Regência nominal e verbal. 17. Ocorrência de crase. 18. Ortografia e acentuação. 19. Sintaxe.

MATEMÁTICA FINANCEIRA

Juros simples. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Juros compostos. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Capitalização contínua. Descontos: simples e composto. Desconto racional e desconto comercial. Amortizações. Sistema francês. Sistema de amortização constante. Sistema misto. Fluxo de caixa. Valor atual. Taxa interna de retorno.

ESTATÍSTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Estatística Descritiva: gráficos, tabelas, medidas de posição e de variabilidade. 2. Técnicas de Contagem e Análise Combinatória. 3. Proporções e regras de proporcionalidade de grandezas; 4. Combinações, Arranjos e Permutação. 5. Espaço amostral e probabilidades: conceito, axiomas; 6. Distribuições de probabilidades discretas e contínuas (Bernoulli, Binomial, Poisson, Uniforme, Normal, Qui-quadrado, T-*Student* e F). 7. Amostragem: amostras casuais e não casuais. 8. Processos de amostragem, incluindo estimativas de parâmetros. 9. Inferência: intervalos de confiança. 10. Testes de hipóteses para médias e proporções. 11. Correlação e Regressão Linear simples. 12. Estruturas lógicas. 13. Implicação, causalidade e equivalência lógica; 14. Lógica de Argumentação. 15. Diagramas Lógicos. 16. Raciocínio Sequencial.

DIREITO CIVIL E PENAL

DIREITO CIVIL: 1. A Lei: vigência no tempo e no espaço. 2. Das pessoas. Pessoas naturais e jurídicas. Domicílio civil. 3. Das diferentes classes de bens. 4. Fatos e atos jurídicos. 5. Validade e defeitos dos negócios jurídicos. 6. Prescrição e decadência. 7. Atos ilícitos. 8. Direito das Coisas. Posse. Efeitos da posse. Propriedade. Direitos reais sobre coisas alheias. 9. Teoria Geral das obrigações. Direito das obrigações. Modalidades das obrigações. As formas de extinção das obrigações. A inexecução das obrigações. Transmissão das Obrigações. Fontes das obrigações. 10. Responsabilidade civil contratual e extracontratual. Indenização. 11. Teoria Geral dos contratos. Contratos em espécie. Atos unilaterais. 12. Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). 13. Direito das Sucessões. Sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. 14. Regimes de bens. Inventário e partilha.

PENAL: 1. Crimes praticados por funcionário público contra a Administração em geral. 2. Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo (Lei federal nº 8.137/1990). 3. Crimes contra as Finanças Públicas.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Evolução da Administração Pública no Brasil (após 1930). Reformas Administrativas. Análise crítica aos modelos de gestão pública: patrimonialista, burocrático e gerencialista. Conceitos de Eficiência, Eficácia e Efetividade aplicados à Administração Pública: avaliação e mensuração do desempenho governamental. Parceria entre governo e sociedade, ouvidorias, governança interna e externa. Controle e Desempenho. Transparência. Desconcentração e descentralização administrativa. Governabilidade, Governança e *Accountability*. Gestão Pública Empreendedora. Modernização da gestão contemporânea e modelo de gestão pública por resultados. Políticas públicas e monitoramento de resultados. Mensuração de desempenho controles, indicadores de produtividade. Tendências de modernização e novos modelos de gestão da Administração Pública.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Conceitos de teoria do Estado. 2. Princípios do Estado Democrático de Direito. 3. Conceito de Constituição. 4. Regras materialmente e formalmente constitucionais. 5. Tipos de Constituição. 6. Hermenêutica constitucional. 7. O Direito Constitucional e os demais ramos do direito. 8. Poder constituinte originário e derivado. 9. Controle de constitucionalidade. 10. Controle judiciário difuso e concentrado. 11. Ação declaratória de constitucionalidade e Ação direta de inconstitucionalidade. 12. Constituição da República Federativa do Brasil: a) Princípios fundamentais e Direitos e Deveres individuais e coletivos. O *habeas corpus*. O mandado de segurança. O direito de petição. O mandado de injunção. A ação popular. A ação civil pública. O habeas data. b) Direitos sociais. Cidadania plena e participação político-social. c) Direitos Humanos: Direito à vida, à liberdade, à igualdade, dignidade humana e justiça. Nacionalidade. Direitos políticos. d) Organização político-administrativa. O federalismo no Brasil. Repartição de rendas. Repartição de competências. Competências constitucionais: União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Intervenção nos estados e municípios. Administração pública, disposições gerais e servidores públicos civis. e) Separação de poderes. Sistemas de governo. Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário. Ministério Público. f) Processo legislativo. g) Defesa do Estado e as instituições democráticas. h) Princípios gerais da atividade econômica e financeira. i) Sistema Tributário Nacional e do Orçamento e Finanças Públicas. 13. Constituição do Estado do Piauí.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Administração Pública: conceito, natureza e fins da Administração; agentes da Administração. 2. Organização Administrativa: descentralização e desconcentração. Órgãos públicos. Administração direta e indireta; Agências executivas e reguladoras. 3. Princípios da Administração Pública.4. Papel das políticas públicas como elemento indutor do desenvolvimento da sociedade. 5. Poderes e deveres do administrador público. 6. Poderes da Administração: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 7. Atos Administrativos: conceitos, requisitos, atributos; classificação; espécies; validade; formalidade; motivação; revogação; anulação; modificação; extinção. 8. Controle administrativo, legislativo e judicial da Administração. Órgãos fiscalizadores das contas públicas. 9. Contratos Administrativos: características; formalização; vigência; Alteração unilateral e bilateral; Equilíbrio financeiro; Cláusulas exorbitantes; Modalidades de contratos; Extinção, prorrogação e renovação; Inexecução; Revisão, rescisão e suspensão. 10. Licitação (Lei federal nº 8.666/1993 e alterações; Lei Federal nº 10.520/2002): Finalidade, princípios e objeto da licitação. Regime Diferenciado de Contratação (Lei nº 12.462/2011). 11. Serviços Públicos: Conceito; Classificação; Regulamentação e Controle; Requisitos do serviço e direitos do usuário; Competência para prestar o serviço; Formas e meios de prestação do serviço. Delegação. Regulação. 12. Formas de parceria com a iniciativa privada. Parceria Público-Privada. Terceirização. Fomento. 13. Servidores públicos: Classificação e Regime Jurídico; Normas constitucionais sobre o regime jurídico dos servidores públicos; Cargo, emprego e função pública; Provimento em cargo público; Direitos e vantagens dos servidores públicos; Deveres e responsabilidades. 14. Sindicância e processo administrativo. 15. Os direitos do administrado. Princípios básicos da defesa administrativa do contribuinte. 16. Responsabilidade extracontratual do Estado. 17. Bens Públicos. Formas de utilização dos bens públicos. 18. Atribuições e responsabilidades do Auditor Fiscal da Receita Estadual do Estado do Piauí. 19. Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992): Imperícia, Negligência e Fraude. 20. Lei de acesso à informação. (Lei federal nº 12.527/2011).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (P2)

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Orçamento público. Conceitos e princípios orçamentários. Evolução conceitual do orçamento público. Ciclo Orçamentário. Elaboração da proposta. Estudo e aprovação. Execução. Avaliação. Orçamento-programa: fundamentos e técnicas. Orçamento Público no Brasil. Títulos I, IV, V e VI da Lei Federal nº 4.320/1964. Orçamento na Constituição Federal de 1988. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária Anual. Classificações orçamentárias. Classificação da despesa orçamentária: institucional, funcional, por estrutura programática, por natureza. Classificação da receita orçamentária: por natureza e por fontes/destinação de recursos. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Estágios da receita orçamentária e da despesa orçamentária. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Disposições preliminares. Planejamento. Receita Pública. Despesa Pública. Transferências voluntárias. Destinação de recursos para o setor privado. Dívida e endividamento. Gestão patrimonial. Transparência, controle e fiscalização. Disposições finais e transitórias.

FINANÇAS PÚBLICAS E ECONOMIA BRASILEIRA

FINANÇAS PÚBLICAS:1. Orçamento Público. 2. Política fiscal e equilíbrio orçamentário. 3. Conceito de déficit público: a dívida pública no Brasil (causas, consequências e evolução recente). 4. Pacto Federativo e as políticas públicas. 5. Federalismo fiscal: políticas e critérios de distribuição de receitas e encargos entre as esferas do governo. 6. Tópicos da Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios, objetivos, efeitos no planejamento e no processo orçamentário; limites para a despesa de pessoal; limites para dívida; "regra de ouro" (Constituição da República, artigo 167, III); mecanismos de transparência fiscal. 7. Renúncia de receita. 8. Geração de despesas. 9. Transferências voluntárias: conceito, requisitos. 10. Destinação de recursos para o setor privado: requisitos, vedações. 11. Relatórios de gestão fiscal e resumido da execução orçamentária. 12. Plano Plurianual - PPA. 13. Lei de Diretrizes Orçamentárias: incluindo o Anexo de Metas Fiscais - AMF e Anexo de Fiscos Fiscais - ARF. 14. Lei Orçamentária Anual - LOA. 15. Prestações de Contas e respectivo parecer técnico. 16. Relatório Resumido de Execução Orçamentária. 17. Relatório de Gestão Fiscal. 18. Lei Complementar Federal 131/2009, e a transparência na gestão pública. 19. Contingenciamento. 20. Vinculações de Receitas e Transferências Intergovernamentais: principais transferências intergovenamentais, transferências legais, transferências voluntárias e desvinculação de recursos da união (DRU). 21. Execução da Despesa: despesa sob o enfoque patrimonial, despesa orçamentária, princípios da despesa orçamentária, estrutura da despesa orçamentária, natureza da despesa orçamentária, etapas da despesa orçamentária, destinação de recursos da despesa orçamentária, critérios para a classificação da Despesa Orçamentária; controle patrimonial; Despesas de Exercícios Anteriores e Restos a Pagar. 22. Riscos de Dívida. 23. Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - DOCC.

ECONOMIA BRASILEIRA:1. Conceitos fundamentais de economia. 2. Teoria elementar de equilíbrio do mercado. 3. Fatores que influenciam a oferta e a procura por bens e serviços. 4. Efeitos de deslocamentos das curvas de procura e oferta. 5. Elasticidades - preço da procura e da oferta. 6. Noções básicas de microeconomia. 7. Teoria do consumidor: Preferências; Curvas de indiferença; Limitação orçamentária. 8. Equilíbrio do consumidor. 9. Classificação de bens: normais, inferiores, bens de Giffen, substitutos e complementares. 10. Excedente do consumidor. 11. Fatores de produção. 12. Função de produção e suas propriedades. 13. Elasticidade de substituição. 14. Rendimentos de fator, rendimentos de escala. 15. Curvas de isocusto. 16. Equilíbrio da firma no curto prazo nas estruturas de mercado concorrência perfeita, concorrência monopolística, oligopólio e monopólio. 17. Conceitos básicos de contabilidade nacional. 18. Deflacionamento do produto. 19. Contas nacionais do Brasil. 20. Balanço de Pagamentos e relações com o resto do mundo. 21. Noções sobre economia do setor público. 22. Políticas fiscal, monetária e cambial. 23. Efeitos da atuação do Estado na economia. 24. Sistema Tributário como instrumento de distribuição de renda. 25. Princípios de tributação. 26. Impostos regressivos e progressivos. 27. Impostos sobre consumo em cascata e sobre valor adicionado. 28. Impacto da carga tributária na atividade econômica e na distribuição de renda. 29. Incidência do imposto sobre vendas no mercado de concorrência perfeita.

CONTABILIDADE GERAL

1. Contabilidade: Conceituação, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil. 2. Princípios contábeis e normas contábeis brasileiras emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. 3. Componentes do patrimônio: conceitos, critérios de avaliação e evidenciação. 4. Variação do patrimônio líquido. Apuração dos resultados. Conceitos, critérios de avaliação e evidenciação. 5. Escrituração contábil: Método das partidas dobradas; Contas patrimoniais e de resultado. 6. Contabilização de operações típicas de empresas mercantis. 7. Tratamento contábil dos estoques de mercadorias - conceitos e forma de avaliação. 8. Tipos de Inventários. Apuração do custo das mercadorias vendidas e do resultado com mercadorias. 9. Tratamento contábil dos impostos incidentes em operações de compras e vendas e demais tributos e contribuições incidentes. 10. Balanço Patrimonial: Estrutura e Elaboração 11. Demonstração do resultado do exercício: conteúdo e forma de apresentação. 12. Apuração e procedimentos contábeis para a identificação do resultado do exercício. 13. Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados. 14. Tratamento contábil e apuração dos resultados dos itens operacionais e das outras receitas e das outras despesas. 15. Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido: conteúdo, itens evidenciáveis e forma de apresentação. 16.

Procedimentos contábeis para elaboração de: a) Demonstração dos fluxos de caixa: Conceitos, principais componentes, formas de apresentação, critérios e métodos de elaboração e interligação com o conjunto das demonstrações contábeis obrigatórias; b) Demonstração do valor adicionado: Conceitos, principais componentes, formas de apresentação e critérios de elaboração.Lei nº 6.404/1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações.

CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

Conceito, Objeto, Campo de Aplicação, Objetivos e Função Social. Princípios de Contabilidade sob a Perspectiva do Setor Público. Patrimônio Público: Conceito e Composição. Instrumentos de Planejamento Público: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Ciclo Orçamentário: Elaboração, Estudo e Aprovação, Execução e Avaliação. Receita (Variações Patrimoniais Aumentativas): Conceito; Classificação e Estágios; Aspectos Patrimoniais; Aspectos Legais; Contabilização; Deduções; Renúncia e Destinação da Receita. Despesa (Variações Patrimoniais Diminutivas): Conceito; Classificação e Estágios; Aspectos Patrimoniais;Aspectos Legais; Contabilização. Créditos Adicionais. Dívida Ativa. Restos a Pagar. Título IX da Lei Federal nº 4.320/1964. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP): Conceito; Estrutura; Contas do Ativo; Passivo; Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. Resultado e Controles do Planejamento e Orçamento. Escrituração Contábil de Operações Típicas do Setor Público. Sistema de Informações de Custos no Setor Público. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Procedimentos Contábeis Orçamentários; Procedimentos Contábeis Patrimoniais; Procedimentos Contábeis Específicos. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Conceitos; Aspectos Legais; Estrutura; Elaboração e Análise. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP). Lei Complementar nº 101/2000: Planejamento; Receita e Despesa Pública; Da Dívida e do Endividamento; Da Gestão Patrimonial; Transparência, Controle e Fiscalização.

ANEXO III

CRONOGRAMA DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1	Período da solicitação de isenção/redução do pagamento do valor da inscrição (exclusivamente via *internet*)	**27/10 a 02/12/2014**
2	Período de inscrições (exclusivamente via *internet*)	**27/10 a 02/12/2014**
3	Último dia para pagamento do valor da inscrição	**02/12/2014**
4	Divulgação das solicitações de isenção e redução deferidas e indeferidas, no *site* da Fundação Carlos Chagas	**16/12/2014**
5	Divulgação das solicitações de isenção e redução deferidas e indeferidas, após análise de recursos, no *site* da Fundação Carlos Chagas	**07/01/2015**
6	Prazo para pagamento da inscrição dos candidatos que obtiveram a isenção/ redução indeferidas	**08/01 a 12/01/2015**
7	Publicação do Edital de Convocação para as Provas e envio do Cartão Informativo	**23/01/2015**
8	**Aplicação das Provas Objetivas para o cargo de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual**	**01/02/2015**
9	Divulgação do Gabarito e das Questões das Provas Objetivas para o cargo de **Auditor Fiscal da Fazenda Estadual**	**04/02/2015**
10	**Aplicação das Provas Objetivas para o cargo de Analista do Tesouro Estadual**	**08/02/2015**
11	Divulgação do Gabarito e das Questões das Provas Objetivas para o cargo de **Analista do Tesouro Estadual**	**11/02/2015**
12	Publicação no Diário Oficial do Estado do Edital de Resultado das Provas Objetivas para o cargo de **Auditor Fiscal da Fazenda Estadual.**	**17/03/2015**
13	Publicação no Diário Oficial do Estado do Edital de Resultado das Provas Objetivas para o cargo de **Analista do Tesouro Estadual.**	**24/03/2015**
14	Publicação no Diário Oficial do Estado do Edital de Resultado Definitivo das Provas Objetivas, se for o caso, e Convocação para a entrega dos Títulospara o cargo de **Auditor Fiscal da Fazenda Estadual.**	**31/03/2015**
15	Prazo para a entrega dos Títulos para o cargo de **Auditor Fiscal da Fazenda Estadual.**	**01/04 a 06/04/2015**
16	Publicação no Diário Oficial do Estado do Edital de Resultado Final para o cargo de **Analista do Tesouro Estadual.**	**09/04/2015**
17	Publicação no Diário Oficial do Estado do Edital de Resultado dos Títulos para o cargo de **Auditor Fiscal da Fazenda Estadual.**	**28/04/2015**
18	Publicação no Diário Oficial do Estado do Edital de Resultado Final para o cargo de **Auditor Fiscal da Fazenda Estadual.**	**15/05/2015**

Obs: CRONOGRAMA SUJEITO A ALTERAÇÃO

Of. 976

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE ADERIRAM AO PEATE/2013 - DECRETO Nº 15.099, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013 COM RESPECTIVO VALOR DA PARCELA.

Recursos a Transferir Setembro/2014.

Nº	CIDADE	VALOR
1	BOM PRINCÍPIO	1.900,40
2	BURITI DOS LOPES	9.593,01
3	CAJUEIRO DA PRAIA	3.162,24
4	CAXINGÓ	3.492,57
5	COCAL	5.972,61
6	ILHA GRANDE	3.356,43
7	LUIS CORREIA	38.402,20
8	MURICI DOS PORTELAS	3.739,74
9	BARRAS	18.704,14
10	BATALHA	27.499,03
11	CAMPO LARGO	2.850,60
12	ESPERANTINA	7.229,64
13	JOAQUIM PIRES	3.927,49
14	JOCA MARQUES	1.437,44
15	MADEIRO	2.500,00
16	MATIAS OLIMPIO	6.275,83
17	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	2.184,74
18	PORTO	1.546,23
19	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	6.080,52
20	BRASILEIRA	9.271,00
21	CAPITÃO DE CAMPOS	2.580,43
22	DOMINGOS MOURÃO	1.995,42
23	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	2.570,25
24	MILTON BRANDÃO	9.998,20
25	PEDRO II	4.735,16
26	PIRACURUCA	2.660,56
27	PIRIPIRI	28.453,16
28	SÃO JOSÉ DO DIVINO	7.051,17
29	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	2.559,69
30	BOA HORA	8.968,48
31	BOQUEIRÃO	1.204,88
32	BURITI DOS MONTES	7.530,03
33	CAMPO MAIOR	14.855,33
34	CASTELO DO PIAUÍ	18.773,21
35	COCAL DE TELHA	1.926,49
36	JATOBÁ DO PIAUÍ	7.316,52
37	JUAZEIRO DO PIAUÍ	5.998,80
38	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	1.434,56
39	SÃO JOÃO DA SERRA	9.998,20
40	SIGEFREDO PACHECO	8.420,00
41	AGRICOLÂNDIA	1.056,23
42	ÁGUA BRANCA	3.782,59
43	ANGICAL	1.901,62
44	ARRAIAL	2.926,49
45	FRANCISCO AYRES	1.455,02
46	HUGO NAPOLEÃO	1.716,42
47	JARDIM DO MULATO	8.630,00
48	LAGOINHA	440,17
49	MIGUEL LEÃO	4.869,18

50	OLHO D'ÁGUA	2.543,61
51	SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES	907,69
52	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	3.332,44
53	AROAZES	2.231,23
54	BARRA D'ALCÂNTARA	3.419,62
55	ELESBÃO VELOSO	3.456,00
56	FRANCINÓPOLIS	1.746,92
57	INHUMA	4.513,44
58	LAGOA DO SÍTIO	1.995,42
59	NOVO ORIENTE	2.631,69
60	PIMENTEIRAS	2.392,39
61	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	2.508,07
62	SÃO FELIX	2.717,28
63	VALENÇA	10.660,00
64	VÁRZEA GRANDE	1.444,08
65	CAJAZEIRAS	1.984,96
66	CAMPINAS	1.805,38
67	COLÔNIA DO PIAUÍ	4.700,00
68	FLORESTA	1.467,86
69	ISAÍAS COELHO	3.927,49
70	OEIRAS	25.885,00
71	SANTA ROSA	2.646,38
72	SANTO INÁCIO	2.996,23
73	SÃO JOÃO DA VARJOTA	3.474,98
74	SÃO MIGUEL DO FIDALGO	1.667,14
75	TANQUE	1.585,96
76	AROEIRA DO ITAIM	3.762,83
77	BOCAINA	5.042,00
78	DOM EXPEDITO LOPES	2.111,32
79	FRANCISCO SANTOS	1.808,53
80	IPIRANGA	1.883,89
81	ITAINÓPOLIS	5.416,14
82	JAICÓS	8.789,35
83	MASSAPÊ	2.613,05
84	MONSENHOR HIPÓLITO	5.776,69
85	GEMINIANO	2.241,54
86	PAQUETÁ	2.723,90
87	PICOS	7.741,42
88	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	12.030,48
89	SANTANA	3.356,83
90	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	3.051,90
91	SÃO JOÃO DA CANABRAVA	1.900,51
92	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	7.441,19
93	SÃO LUIS DO PIAUÍ	2.210,41
94	SUSSUAPARA	2.846,81
95	VERA MENDES	1.452,04
96	WALL FERRAZ	6.032,98
97	CANAVIEIRA	4.100,38
98	FLORES	4.316,10
99	FLORIANO	3.400,37
100	GUADALUPE	2.956,00
101	ITAUEIRA	2.057,79
102	JERUMENHA	2.174,20
103	LANDRI SALES	2.523,26
104	MARCOS PARENTE	3.044,83
105	NAZARÉ DO PIAUÍ	2.676,80
106	PAJÉU DO PIAUÍ	4.206,00
107	PAVUSSU	3.630,42
108	RIO GRANDE DO PIAUÍ	2.074,60
109	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	7.910,00
110	SÃO JOSÉ DO PEIXE	1.096,63
111	ANTONIO ALMEIDA	2.344,47
112	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	1.752,85
113	BERTOLÍNIA	1.953,48
114	PORTO ALEGRE	1.953,48
115	RIBEIRO GONÇALVES	3.033,46
116	SEBASTIÃO LEAL	3.083,65
117	URUÇUÍ	3.652,47
118	BELA VISTA	1.219,42
119	BREJO	1.087,45
120	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	17.509,50
121	JOÃO COSTA	2.742,00
122	LAGOA DO BARRO	7.955,85
123	NOVA SANTA RITA	5.487,44
124	PAES LANDIM	2.773,94
125	PEDRO LAURENTINO	1.744,32
126	RIBEIRA	2.940,68
134	DOM INOCÊNCIO	19.850,00
135	FARTURA	2.053,69
136	GUARIBAS	2.258,55
137	JUREMA	3.387,82
138	SÃO BRAZ	2.201,30
139	SÃO LOURENÇO	2.152,04
140	SÃO RAIMUNDO NONATO	11.084,18
141	TAMBORIL	2.000,00
142	VÁRZEA BRANCA	2.790,00
143	ALVORADA DO GURGUÉIA	4.542,20
144	BOM JESUS	1.335,13
145	COLONIA DO GURGUÉIA	2.665,14
146	CRISTINO CASTRO	1.840,41
147	CURRAIS	1.438,78
148	ELISEU MARTINS	1.967,88
149	MANOEL EMÍDIO	1.334,60
150	PALMEIRA DO PIAUÍ	2.342,20
151	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	3.228,89
152	SANTA LUZ	3.556,66
153	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	2.000,00
154	BARREIRAS	2.242,63

127	SIMPLICIO MENDES	12.248,81
128	SOCORRO DO PIAUÍ	2.343,83
129	ANÍSIO DE ABREU	3.511,00
130	BONFIM DO PIAUÍ	1.662,11
131	CARACOL	6.601,00
132	CORONEL JOSÉ DIAS	2.509,50
133	DIRCEU ARCOVERDE	2.510,04
162	SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	3.033,46
163	SEBASTIÃO BARROS	1.070,72
164	ALAGOINHA	4.800,00
165	ALEGRETE	4.208,16
166	BELEM DO PIAUÍ	2.586,00
167	CALDEIRÃO GRANDE	2.343,83
168	FRANCISCO MACEDO	2.267,88
169	FRONTEIRAS	11.671,24
170	MARCOLÂNDIA	1.549,49
171	PADRE MARCOS	2.600,14
172	PIO IX	8.649,41
173	SÃO JULIÃO	3.033,50
174	SIMÕES	7.950,00
175	VILA NOVA *	11.507,65
176	ACAUÃ	11.714,00
177	BETÂNIA	1.656,27
178	CARIDADE	2.074,60
179	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	1.220,56

155	CURIMATÁ	1.271,48
156	JÚLIO BORGES	1.857,03
157	MONTE ALEGRE	4.299,61
158	MORRO CABEÇA NO TEMPO	1.405,32
159	PARNAGUÁ	2.308,74
160	RIACHO FRIO	5.000,00
161	SANTA FILOMENA	5.000,00
183	PAULISTANA	5.483,64
184	QUEIMADA NOVA	17.295,07
185	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	18.121,08
186	ALTO LONGÁ	4.048,66
187	BARRO DURO	2.966,61
188	BENEDITINOS	5.124,18
189	COIVARAS	3.601,79
190	CURRALINHOS	1.520,32
191	DEMERVAL LOBÃO	3.029,26
192	JOSÉ DE FREITAS	40.389,35
193	LAGOA ALEGRE	8.910,00
194	LAGOA DO PIAUÍ	3.900,00
195	MIGUEL ALVES	30.097,76
196	MONSENHOR GIL	2.121,95
197	NOVO SANTO ANTÔNIO	1.484,03
198	PALMEIRAIS	20.100,00
199	PASSAGEM FRANCA	1.617,63
200	PAU D'ARCO	2.954,00

180	CURRAL NOVO	1.409,46
181	JACOBINA	2.338,40
182	PATOS	1.456,97

201	PRATA	2.575,42
202	UNIÃO	31.067,21
203	NAZÁRIA	49.998,32

R$ 1.105.559,62

*175 – VILA NOVA: Parcela 4 de 4, referente a diferença em 2013 (R$ 6.000,00) e repasse do mês de julho (R$ 5.507,65).

Teresina, 14 de outubro de 2014.

_____

ALANO DOURADO DE MENESES
Secretario da Educação e Cultura

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE ADERIRAM AO PEATE/2013 - DECRETO Nº 15.099, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013 COM RESPECTIVO VALOR DA PARCELA.
Recursos a Transferir Setembro/2014.

CIDADE	REPASSE PEATE 2014
TERESINA	R$ 357.000,00

_____

ALANO DOURADO DE MENESES
Secretario da Educação e Cultura

Of. 278

LUYNNE VAZ IBIAPINA SABOIA E CIA LTDA – ME
CNPJ. 18.647.712/0001-62

Torna público que requereu à **SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMARH** a Licença de Operação – LO para fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e piso na cidade de Campo Maior – PI, a Margem direita da rodovia PI 115, s/n, sentido Campo Maior / Castelo do Piauí, zona rural, CEP. 64.280-000.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMARH.

P.P. 17884

ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA
CORREGEDORIA GERAL

ATA DA REUNIÃO QUE DEFINIU A ESCALA DIÁRIA DE PLANTÕES JUDICIÁRIOS DOS DEFENSORES PÚBLICOS DA CAPITAL NO PERÍODO DE 20/10/2014 A 19/12/2014.

Aos dezessete dias do mês de outubro de 2014, na sala de audiência do Núcleo de Conciliação desta Defensoria Pública do Estado do Piauí, situada na Rua Nogueira Tapety, 138, Noivos, Teresina - Piauí, sob a presidência da Corregedora Geral, Dra. Alzira Motta e Bona Soares, na presença do Defensor Geral em exercício, Dr. Francisco de Jesus Barbosa, do Dr. João Castelo Branco de Vasconcelos Neto, do Dr. Igo Castelo Branco de Sampaio, da Dra. Ângela Martins Soares Barros, da Dra. Rosa Mendes Viana Formiga, foi realizado o sorteio da escala diária de plantões dos defensores públicos da capital no período de 20 (vinte) de outubro de 2014 a 19 (dezenove) de dezembro de 2014. A Dra. Corregedora Geral, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar nº 059/2005 c/c o disposto na Resolução nº 18/2011 CSDP alterada pela Resolução n° 036/2014 CSDP, a qual instituiu o plantão defensorial da capital deu-se início ao sorteio. Foram excluídos do sorteio os fins de semana e feriados nacionais, estaduais e municipais já consagrados, posto que já existe escala previamente determinada. Não foi analisada a possibilidade de existirem pontos facultativos. Quanto aos defensores públicos que tiveram seu direito a férias e/ou folga compensatória assegurado por portaria até a presente data foram excluídos do sorteio nas datas correspondentes. O sorteio foi realizado em etapa única, na qual participaram 49(quarenta e nove) defensores lotados na capital. Nada mais havendo a tratar, eu, Mayara Veloso Pereira (_____), servidora designada para este, lavrei e digitei a presente que segue devidamente assinada.

_____

Dr. Francisco de Jesus Barbosa
Defensor Geral em exercício

_____

Dra. Alzira Motta e Bona Soares
Defensora Pública de Categoria Especial
Corregedora Geral da DPE

_____

Dr. João Castelo Branco de Vasconcelos Neto
Defensor Público

_____----------_____

Dr. Igo Castelo Branco de Sampaio
Defensor Público

_____

Dra. Ângela Martins Soares Barros
Defensora Pública

_____

Dra. Rosa Mendes Viana Formiga
Defensora Pública

ANEXO I

DATAS DOS PLANTÕES DE 20/10/14 A 19/12/14, EXCLUÍDOS OS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS

NÚMERO	DATA DO PLANTÃO	DEFENSOR (A)
1.	20/10/14	Dra. Daniela Neves Bona
2.	21/10/14	Dra. Sara Maria Araujo Melo
3.	22/10/14	Dra. Elisa Cruz Ramos
4.	23/10/14	Dr. João Batista Viana do Lago Neto
5.	24/10/14	Dra. Carla Samara Martins Fernandes
6.	28/10/14	Dr. Rogério Newton de Carvalho Sousa
7.	29/10/14	Dra. Ginuzza Alexandria Dulcett
8.	30/10/14	Dra. Veronica Acioly de Vasconcelos
9.	31/10/14	Dr. Alessandro Andrade Spíndola
10.	03/11/14	Dr. Ulisses Brasil Lustosa
11.	04/11/14	Dra. Débora Cunha Vieira Cardoso
12.	05/11/14	Dr. Valtemberg de Brito
13.	06/11/14	Dr. Afonso Lima da Cruz Junior
14.	07/11/14	Dr. Gerimar Brito Vieira
15.	10/11/14	Dra. Lia Medeiros do Carmo Ivo
16.	11/11/14	Dra. Sarah Vieira Miranda
17.	12/11/14	Dr. Eric Leonardo Pires de Melo
18.	13/11/14	Dr. João Castelo Branco de Vasconcelos Neto
19.	14/11/14	Dra. Conceição de Maria Silva Negreiros
20.	17/11/14	Dr. Silvio Cesar Queiroz Costa
21.	18/11/14	Dr. Igo Castelo Branco Sampaio
22.	19/11/14	Dr. Darcio Rufino de Holanda
23.	20/11/14	Dr. Roberto Gonçalves de Freitas Filho
24.	21/11/14	Dr. Fabrício Marcio de Castro Araujo
25.	24/11/14	Dra. Patricia Ferreira Monte Feitosa
26.	25/11/14	Dra. Glícia Rodrigues Batista
27.	26/11/14	Dra. Andrea Melo de Carvalho
28.	27/11/14	Dr. Erisvaldo Marques dos Reis
29.	28/11/14	Dra. Irani Albuquerque de Brito
30.	01/12/14	Dra. Paula Batista da Silva
31.	02/12/14	Dra. Karla Cibele Silva Teles Mesquita Andrade
32.	03/12/14	Dra. Alynne Patrício de Almeida Santos
33.	04/12/14	Dr. Marcelo Moita Pierot
34.	05/12/14	Dr. Crisanto Pimentel Alves Pereira
35.	08/12/14	Dr. Reginaldo Correia Moreira
36.	09/12/14	Dra. Luciana Moreira Ramos de Araujo
37.	10/12/14	Dr. José Carlos Soares de Oliveira
38.	11/12/14	Dra. Dilene Brandão Lima
39.	12/12/14	Dra. Ana Patricia Paes Landim Salha
40.	15/12/14	Dra. Haradja Michelliny Figueiredo Freitas
41.	16/12/14	Dra. Viviane Pinheiro Pires
42.	17/12/14	Dr. Armano Carvalho Barbosa
43.	18/12/14	Dr. Juliano de Oliveira Leonel
44.	19/12/14	Dra. Klésia Paiva Melo

Of. 630

FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
Antonio José de Moraes Souza Filho
VICE-GOVERNADOR

SECRETARIA DE GOVERNO	***Antonio de Almendra Freitas Neto***
SECRETARIA DA FAZENDA	***Raimundo Neto de Carvalho***
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	***Alano Dourado Meneses***
SECRETARIA DA SAÚDE	***Mirocles Campos Verras Neto***
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	***Luis Carlos Martins Alves***
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	***João Henrique de Almeida Sousa***
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	***Raimundo José Mendes Silva***
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	***Felipe Mendes de Oliveira***
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	***Mário ângelo de Meneses Sousa***
SECRETARIA DAS CIDADES	***Renato Pires Berger***
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO	***Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues***
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	***Warton Francisco Neina de Moura Santos***
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	***George Henrique de Araújo Mendes***
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	***Ana Paula Mendes de Araújo***
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	***José Nogueira Tapety Neto***
SECRETARIA DOS TRANSPORTES	***Antonio Avelino Rocha de Neiva***
SECRETARIA DO TURISMO	***Luis Nunes Neto***
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	***Simone Pereira de Farias Araújo***
SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	***Larissa Mendes Martins Maia***
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS	***Maria do Amparo Paoulo Paes Landim***
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	***Kilderi Ronne de Carvalho Souza***
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO	***Darcy Sigueira Albuquerque Júnior***
CHEFE DO GABINETE MILITAR	***Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva***
DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL	***Antonio Orison Rocha Mascarenhas***

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL
Sem remessa postal - R$ 178,00
Com remessa postal - R$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL
Sem remessa postal - R$ 306,00
Com remessa postal - R$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL
Número Avulso até 30 dias - R$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h.

SECRETARIA DE GOVERNO - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3215-4500

DIÁRIO OFICIAL ***ON-LINE*** **-** Compromiso com a Ética e a Transparência